

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.178, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa LIMED IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.617.669-7, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 47/2018, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00017/2018-6 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante a Resolução CODIN nº 08/2018, 20 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2019 – GAB, de 20 de janeiro de 2019, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, registrado sob AP 010.1.000533/19 – 18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da LIMED IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, com sede na AV. AMADEUS PAULO, 1995, BAIRRO ALEGRE, CEP 64.012-235, TERESINA-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.617.669-7 e no CNPJ sob o nº 30.081.546/0001-85, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 47/2018, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS COM SIMILAR		
DESCRIÇÃO	NCM- SH	CNAE
SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO 30ML	2106.9030	10.99-6-99
SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO 100ML	2106.9030	10.99-6-99
SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO 200ML	2106.9030	10.99-6-99
SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO 300ML	2106.9030	10.99-6-99
SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO 500ML	2106.9030	10.99-6-99
SUPLEMENTO ALIMENTAR VITAMÍNICO 1000ML	2106.9030	10.99-6-99
CHÁ MISTO DE ERVAS COMPOSTO DE CARQUEJA (BACCHARIS GINESTELLÓDES) + CHÁ VERDE (CAMELLIA SINESIS)	2101.2010	10.99-6-99
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea "c" do Dec. 14.774/2012.	Será de 75% (Setenta e cinco por cento) nos primeiros 07 (sete) anos e 60% (Sessenta por cento) nos 08 (oito) anos seguintes.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovado(s) na forma do Parecer Técnico nº 47/2018 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas não contempladas nos códigos(s) da(s) CNAEs e NCM-SH aprovados para o empreendimento.

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Nos termos do o § 5º, do art. 6º, da Lei nº 6.146/2011 e do art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto 14.774/2012, constitui causa de suspensão do incentivo fiscal a comprovação da ocorrência de desativação ou de redução da produção do estabelecimento pertencente ao mesmo grupo empresarial operando sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, em proveito do estabelecimento ora incentivado.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido a deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de MARÇO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA


SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO



DECRETO Nº 18.179, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa CEREALISTA TIO LIMA IND E COM IMP E EXPORT LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.616.041-3, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 48/2018, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00006/2018-8 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante a Resolução CODIN nº 08/2018, de 20 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2019 – GAB, de 20 de janeiro de 2019, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, registrado sob AP 010.1.000533/19 – 18,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da CEREALISTA TIO LIMA IND E COM IMP E EXPORT LTDA, com sede na AV. JOSÉ DE MOURA LEAL, Nº 306, CENTRO, CEP 64680-000, PADRE MARCOS-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.616.041-3 e no CNPJ sob o nº 15.103.270/0002-86, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 48/2018, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS COM SIMILAR		
DESCRIÇÃO	NCM- SH	CNAE
FLOCOS DE MILHO 1KG	1104.19.00	1064-3/00101
FLOCÃO DE MILHO 1KG	1104.19.00	1064-3/00101
MASSA DE MILHO 1KG	1102.20.00	1064-3/00101
FUBÁ DE MILHO 1KG	1102.20.00	1064-3/00101
GLITZ DE MILHO 1KG	1104.23.00	1064-3/00101
SALGADINHO DE MILHO 1KG	1904.10.00	1064-3/00101
FLOCÃO DE ARROZ 1KG	1104.19.00	1061-9/02
MASSA DE ARROZ 1KG	1102.20.00	1061-9/02
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1106.20.00	1063-5/00
FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	1108.14.00	1065-1/01
ARROZ PARBOLIZADO, 1KG e 10KG	1006.20.10	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
ARROZ BENEFICIADO TIPO 3, 1KG e 10KG	1006.30.11	1061-9/02
FEIJÃO SEMPRE VERDE 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO PRETO 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO SERRINHA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
FEIJÃO FRALDINHA 1KG	0713.33.99	1069-4/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011, combinado ao art. 15, alínea "c" e parágrafo único, inciso I, do Dec. 14.774/2012. . (IDH-2010 PADRE MARCOS – 0,541 INFERIOR A MEDIA DO ESTADO – 0,646)	Será de 75% (Setenta e cinco por cento) nos primeiros 07 (sete) anos e 60% (Sessenta por cento) nos 10 (dez) anos seguintes.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovado(s) na forma do Parecer Técnico nº 48/2018 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas não contempladas nos códigos(s) da(s) CNAEs e NCM-SH aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Nos termos do § 5º, do art. 6º, da Lei nº 6.146/2011 e do art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto 14.774/2012, constitui causa de suspensão do incentivo fiscal a comprovação da ocorrência de desativação ou de redução da produção do estabelecimento pertencente ao mesmo grupo empresarial operando sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, em proveito do estabelecimento ora incentivado.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de MARÇO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

**DECRETO Nº 18.180 , DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CAGEP sob o nº 19.627.626-8.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelo Convênio ICMS nº 35, de 03 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o requerimento constante no processo protocolado sob nº 0066.000.06483/2018-0, de 10/10/2018;

CONSIDERANDO o Ofício GSF Nº 157/2019 da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, registrado sob Ap. 010.1.001127/19-40,

DECRETA:

Art. 1º Concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CAGEP sob o nº 19.627.626-8 e no CNPJ/MF sob nº 29.554.549/0003-71, localizado na Avenida Universitária, nº 750, andar 5, sala 512, Bairro de Fátima, em Teresina, Estado do Piauí, ora denominado BENEFICIÁRIO, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, em opção à utilização de quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes destinados à empresa, que opere exclusivamente como concessionária de transmissão de energia, para implantação de sua rede, calculando-se a redução em 40% (quarenta por cento), observadas as seguintes condições para fruição do benefício:

I - o imposto pago nos termos deste artigo, bem como o imposto destacado no documento fiscal de aquisição não poderão ser lançados ou utilizados como crédito fiscal pelo BENEFICIÁRIO;

II - o BENEFICIÁRIO não poderá ter crédito tributário inscrito em dívida ativa, exceto se estiver com a exigibilidade suspensa;


III - as transferências subsequentes dos bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes ocorrerão com redução integral da base de cálculo;


Art. 3º Ao BENEFICIÁRIO, na forma deste Decreto, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 4º O benefício fiscal de que trata este Decreto fica condicionado à vigência das disposições estabelecidas pelo art. 267, inciso IX, do Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, do Estado da Bahia;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais até 31 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de MARÇO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA

**DECRETO Nº 18.181 , DE 27 DE MARÇO DE 2019**

Altera o Decretos nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e o Decreto nº 17.945, de 02 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 50/18; 78/18; 89/18; 96/18; 102/18 e 105/18; no Protocolo ICMS nº 51/18 e no Ajuste SINIEF nº 12/18 a 14/18; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; e

CONSIDERANDO o ofício GSF Nº 103/2019 de 08 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Fazenda do Estado-SEFAZ, registrado sob AP.010.1.000684/19-91,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados dos Decretos nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o §3º do art. 44, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2018:

“Art. 44. (...)”

(...)

§ 3º O benefício previsto no inciso VI deste artigo será aplicado exclusivamente às empresas nacionais da indústria aeroespacial e seus fornecedores nacionais, às da rede de comercialização, às importadoras de material aeroespacial, às oficinas de manutenção, modificação e reparos em aeronaves, relacionadas em ato pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente, os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no CAGEP. (Conv. ICMS 121/03, 28/15 e 89/18)

(...).”

II – ao inciso VI do caput do art. 575, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018:

“Art. 575. (...)”

(...)

VI - 20 (vinte) exemplares do formulário com a expressão “amostra” (Conv. ICMS 105/18)

(...).”

III – o §1º do art. 1.401-B, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2018:

“Art. 1.401-B. (...)”


(...)

§ 1º A comprovação de uma das deficiências descritas nos incisos I a III do caput e do autismo, descrito no inciso IV será feita por meio dos laudos de avaliação, na forma dos Anexos CCXCI a CCXCIII, podendo ser suprida por laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI, desde que o referido laudo tenha sido emitido por prestador de serviço público de saúde ou prestador de serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS). (Conv. ICMS 50/18)

(...).”

IV – o inciso I do art. 1.401 – E, com efeitos a partir de 26 de julho de 2018:

“Art. 1.401-E. (...)”



I - transmissão do veículo, a qualquer título, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal, dentro do prazo de:

- a) 2 (dois) anos da data da aquisição, para aquelas feitas até 25 de julho de 2018;
- b) 4 (quatro) anos da data da aquisição, para aquelas feitas a partir de 26 de julho de 2018; (Conv. ICMS 50/18)

(...)"

V - a alínea "b" do inciso III do art. 1.401 - F, com efeitos a partir de 26 de julho de 2018:

"Art. 1.401 - F. (...)

(...)

III - (...)

(...)

b) o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco:

- 1) nos primeiros 2 (dois) anos até 25 de julho de 2018, contados da data da aquisição;
- 2) nos primeiros 4 (quatro) anos a partir de 26 de julho de 2018, contados da data da aquisição; (Conv. ICMS 50/18);

(...)"

VI - os Anexos CCXCI e CCXCII do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste Decreto e efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o §5º ao art. 139:

"Art. 139. (...)

(...)

§5º Excepcionalmente, atendendo a circunstâncias especiais, poderá ser autorizado mais um parcelamento para contribuinte que estiver com 02 (dois) parcelamentos em aberto, desde que:

I - esteja em situação fiscal regular, exceto na hipótese em que irregularidade seja decorrente da malha fiscal, instituída pelo Decreto nº 17.885, de 06 de agosto de 2018, e a concessão de novo parcelamento seja a condição para sua regularização;

II - sejam atendidas as demais disposições desta seção."

II - o inciso III ao §1º do art. 357-D, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019:

"Art. 357-D. (...)

(...)

§1º (...)

(...)

III - para a emissão em contingência, prevista no inciso I do caput do art. 357 - K, devem ser utilizadas exclusivamente as séries 890 a 989. (Aj. SINIEF 13/18)

(...)"

III - a alínea "c" ao inciso I do §1º do art. 357-K, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2018:

"Art. 357-K. (...)

(...)

§1º (...)

(...)

c) a identificação do destinatário será feita pelo CNPJ, CPF ou, tratando-se de estrangeiro, por outro documento de identificação; (Aj. SINIEF 13/18)

(...)"

IV - os §§ 4º e 5º ao art. 357-K, com efeitos a partir de 1º de abril de 2019:

"Art. 357-K. (...)

(...)

§ 4º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a NFC-e gerada em contingência será emitida em ordem sequencial, devendo observar quanto às séries o disposto no inciso III do § 1º do art. 357 - D. (Aj. SINIEF 13/18)

§ 5º Constatada, a partir do 10º (décimo) dia do mês subsequente, quebra da ordem sequencial na emissão em contingência da NFC-e considerar-se-á que a numeração correspondente a esse intervalo se refere a documentos emitidos e não transmitidos. (Aj. SINIEF 13/18)"

V - o §11 ao art. 377, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018:

"Art. 377. (...)

(...)

§ 11. Na hipótese da NF-e for emitida por sistema eletrônico disponibilizado pela administração tributária em seu endereço eletrônico, contendo a assinatura digital da respectiva administração tributária denomina-se, Nota Fiscal Avulsa eletrônica - NFA-e, modelo 55. (Aj. SINIEF 14/18)"

VI - o art. 475 - V, com efeitos a partir 1º de dezembro de 2018:

"Art. 475-V. A obrigatoriedade de emissão do MDF-e prevista no inciso II do caput do art. 475-C não se aplica às operações realizadas por: (Aj. SINIEF 12/18)

I - Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - pessoa física ou jurídica não inscrita no CAGEP;

III - produtor rural, acobertadas por Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55."

VII - o art. 1.471 - AE, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019:

"Art. 1.471-AE. Ficam isentas do ICMS, a partir de 1º de janeiro de 2019, as operações com o medicamento Spinraza (Nusinersena) injection 12mg/5ml, classificado no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME. (Conv. ICMS 96/18)

§1º A aplicação do disposto no caput fica condicionado a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§2º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal."

VIII - A Seção VIII - DA SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NOS POSTOS FISCAIS DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, RELACIONADOS ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTES E VEÍCULOS DE CARGAS, PARTICIPANTES DO PROJETO CANAL VERDE BRASIL-ID ao Capítulo I - DA FISCALIZAÇÃO, do Título I - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do Livro V - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, com os respectivos arts. 1.532 - A ao 1.532 - D e efeitos a partir de 08 de agosto de 2018:

"Seção VIII - DA SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NOS POSTOS FISCAIS DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, RELACIONADOS ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTES E VEÍCULOS DE CARGAS, PARTICIPANTES DO PROJETO CANAL VERDE BRASIL-ID

Art. 1.532 - A. Acordam os signatários do Protocolo ICMS 51/15 em estabelecer cooperação mútua para atuar de forma harmônica e integrada na fiscalização de mercadorias em trânsito de seus respectivos territórios, bem como no tocante aos procedimentos de fiscalização nos Postos Fiscais de percurso onde transitam os veículos de carga de empresas de transportes com Termo de Acordo ou Regime Especial participantes do Projeto Canal Verde - Brasil ID. (Prot. ICMS 52/18)

Parágrafo único. As empresas de transportes, interessadas em participar do Projeto Canal Verde Brasil-ID devem firmar Termo de Acordo ou Regime Especial com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e termo de anuência com as unidades federadas que possuam postos de fiscalização de mercadorias em trânsito nas localidades de carregamento e percurso da carga.

Art. 1.532 - B. O objetivo do Projeto Canal Verde Brasil-ID é possibilitar o desenvolvimento conjunto de novos modelos de fiscalização de trânsito de mercadorias, adequados a nova realidade dos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) e ao mesmo tempo reduzir o tempo de deslocamento dos veículos de carga, com a adoção de um novo conceito de inspeção de veículo em movimento, a partir do monitoramento dos documentos fiscais eletrônicos transportados e rastreamento dos veículos de carga, na saída da unidade de carregamento, percurso e descarregamento. (Prot. ICMS 52/18)



Art. 1.532 – C. Os veículos das empresas transportadoras, integrantes do Projeto Canal Verde Brasil-ID, terão atendimento mais célere nos Postos Fiscais dos estados signatários Protocolo ICMS 51/15, quando estes estiverem em trânsito em seus respectivos territórios, devendo os mesmos adentrar nas unidades fiscais para o procedimento de leitura da etiqueta de rádio frequência que identifica a placa do veículo, apresentação do Documento Auxiliar do Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônicos (DAMDFE), de cópia do Termo de Acordo ou Regime Especial e dos Termos de Anuência assinados com as Secretarias de Fazendas envolvidas, assim como para outras ações julgadas necessárias. (Prot. ICMS 52/18)

§1º Não poderão participar do Projeto Canal Verde Brasil-ID, cargas transportadas com previsão de carregamento/descarregamento durante o percurso entre a unidade federada de origem e destino final das mercadorias.

§2º Os veículos participantes do Canal Verde devem possuir adesivos, fornecidos pela Secretaria da Fazenda de destino, apostos nos para-brisas e porta lateral direita, sendo também obrigatório o registro no Manifesto de Documentos Fiscais Eletrônico (MDF-e) de que trata-se de mercadoria transportada através do Canal Verde Brasil-ID.

Art. 1.532 – D. Na hipótese de existência de alguma não conformidade prevista nesta seção, ou em caso de suspeita de irregularidade, a carga passa a ter o tratamento usual de controle fiscal adotado para todas as demais cargas. (Prot. ICMS 52/18)

§1º A unidade federada de destino poderá cancelar a qualquer tempo o termo de acordo ou regime especial, excluindo o transportador do Projeto Canal Verde, tornando o contribuinte sujeito ao controle normal de fiscalização de mercadorias em trânsito.

§2º As unidades federadas de carregamento e/ou percurso poderão cancelar o termo de anuência a qualquer tempo, excluindo o transportador do Projeto Canal Verde, tornando o contribuinte sujeito ao controle normal em seu território, independente da permanência do benefício nas demais unidades federadas envolvidas.”

Art. 3º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 17.945, de 02 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o inciso VII do art. 1º:

“Art. 1º (...)

(...)

VII – o caput do art. 839 – B, com efeitos a partir de 10 de julho de 2018: (Conv. ICMS 78/18 e 102/18)

(...);

II – o inciso IV do art. 2º:

“Art. 2º (...)

(...)

IV – o Parágrafo único ao art. 839 – A, com efeitos a partir de 10 de julho de 2018 até 30 de novembro de 2018: (Conv. ICMS 78/18 e 102/18)

(...);

III – o inciso V do art. 2º:

“Art. 2º (...)

(...)

V – o art. 839 – C, com efeitos a partir de 10 de julho de 2018: (Conv. ICMS 78/18 e 102/18)

(...).”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

ANEXO I

“ANEXO CCXCI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____

Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: _____

Data de Nascimento: / /

Sexo: Masculino Feminino

Identidade nº _____

Órgão Emissor: _____ UF: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Responsável (Representante legal): _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade _____

CEP: _____ UF: _____

Fone: _____

Email: _____

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício, que o requerente retro qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência

Deficiência FÍSICA (*)

Deficiência VISUAL (*)

Código Internacional de Doenças - CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

*observar as instruções deste anexo.

1. É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2. É considerada pessoa portadora de deficiência visual, aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

**Descrição
Detalhada da
Deficiência**

ANEXO II

**“ANEXO CCXCII
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

DEFICIÊNCIA MENTAL (severa ou profunda)

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____

Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: _____

Data de Nascimento: / /

Sexo: Masculino Feminino

Identidade nº _____

Órgão Emissor: _____ UF: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Responsável (Representante legal): _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade _____

CEP: _____

UF: _____

Fone: _____

Email: _____

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício, que o requerente retro qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Deficiência mental severa / grave - F.72 (CID-10) - observadas as instruções da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la.

Deficiência mental profunda - F.73 (CID-10) - observadas as instruções da Portaria Interministerial nº 2, de 21 de novembro de 2003, do Ministro de Estado da Saúde e do Secretário Especial dos Direitos Humanos, ou outra que venha a substituí-la.

Descrição Detalhada da Deficiência

Nome: _____

UNIDADE EMISSORA DO LAUDO

Endereço: _____

Identificação:

CNPJ: _____

Nome e CPF do responsável: _____

Assinatura

Carimbo e registro do CRM

Assinatura do responsável

Assinatura

Carimbo e registro do CRM
Nome: _____
Endereço: _____

Assinatura

Carimbo e registro do CRP
Nome: _____
Endereço: _____

UNIDADE EMISSORA DO LAUDO

Identificação:
CNPJ:
Nome e CPF do responsável:

Assinatura do responsável





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 6098/GSG/AP/2018, da Secretaria de Governo, Despacho da Procuradoria Geral do Estado, fl.13, datado de 17 de dezembro de 2018, Ofício nº 12.000-1286/GS/2018, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 10 de dezembro de 2018 e Ofício nº 12.000-0402/GS/2019, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 19 de março de 2019, registrados sob AP.010.1.007110/18-42 e AP.010.1.007190/18-45,

RESOLVE promover, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2018.0001.001466-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Agente de Polícia Civil de primeira classe, **ADAILTON SOARES VILELA**, para a classe especial, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de MARÇO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº AA.017.1.000392/19-01, de 25 de fevereiro de 2019, o contido no OF. GS. Nº 098/2019, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretaria do Planejamento, protocolado sob o AP.010.1.001164/19-18,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MICHELANGELO SOUSA DA SILVA**, do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula nº 319089-7, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI/UESPI DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no Processo nº 01002/19, de 28 de janeiro de 2019, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI; e no Processo AA.002.1.001690/19-84 – AP.010.1.001496/19-07,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA**, do cargo efetivo de Professor Adjunto 40 horas / Professor Doutor 40 horas, Matrícula nº 332057-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LARISSA MENDONÇA DE BARROS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Março de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAYRO LOPES ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAYANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.003698/19-75, de 25 de fevereiro de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1229/2019, de 01 de março de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001319/19-47,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO AMPARO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 212904-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, ressaltando o término em 01 de maio de 2016, da declaração de vacância, através do Decreto s/n, datado de 15 de julho de 2013, registrado sob o AA.900.1.011899/13-03 – AP.010.1.004253/13-87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.003747/19-52, de 25 de fevereiro de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1242/2019, de 08 de março de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001322/19-87,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA**, do cargo efetivo de Médico / Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 018874-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.001698/19-01, de 28 de janeiro de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 0479/19, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001360/19-68,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA LUZ COSTA**, do cargo efetivo de Farmacêutico / Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 207364-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.001338/19-30, de 22 de janeiro de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 0478/19, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001359/19-43,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUNIEL PEREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 224338-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.000915/19-75, de 16

de janeiro de 2019 e no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 0481/2019, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001362/19-83,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Médico / Grupo Ocupacional Superior / Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 297454-1, admissão em 26 de outubro de 2015, do servidor **ROGÉRIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 16 de janeiro de 2019 e término em 16 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.000586/19-10, de 10 de janeiro de 2019 e no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 0480/2019, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001361/19-70,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Médico / Agente Ocupacional Superior / Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe I, Padrão A, matrícula nº 286995-X, admissão em 16 de outubro de 2014, do servidor **MARCUS VINICIUS MONTEIRO BERTINO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 10 de janeiro de 2019 e término em 10 de janeiro de 2022.

Of. 151

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 28 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELDER SOUSA JACOBINA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Ensino Superior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 29 de Março de 2019.

Of. 152



LEI Nº 7.192 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera as Leis nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992 e 4.257, de 6 de janeiro de 1989 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso I do art. 14:

“Art.

14.....

I - 1,0% (hum por cento), para ônibus, caminhões, cavalos mecânicos e veículos movidos exclusivamente a motor elétrico;”

II - o caput do art. 17:

“Art. 17. Observado o disposto nos §§ 3º e 4º, e no artigo seguinte, o imposto poderá ser recolhido em cota única cu, se superior a 50 (cinquenta) UFIRs, em 3 (três) parcelas mensais, sucessivas e iguais em quantidade de UFIRs, e a conversão para a moeda corrente será feita no momento do seu pagamento.”

III - o § 3º do art. 17:

“Art.

17.....

§ 3º O imposto, cujo recolhimento se der em cota única, até a data do vencimento, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, será reduzido em até:

I - 15% (quinze por cento), até o exercício de 2018;

II - 24% (vinte e quatro por cento), no exercício de 2019.”

Art. 2º Fica acrescentado o dispositivo a seguir indicado à Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

I - o § 4º ao art. 17:

“Art.

17.....

§ 4º Ato do Poder Executivo, a partir do exercício de 2020, estabelecerá percentual de redução do imposto para pagamento antecipado em cota única e disciplinará a forma e prazo para pagamento do imposto.”

Art. 3º Ato do Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento do ICMS devido em substituição ao disposto no art. 108 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 1º Ao recolhimento do ICMS realizado nos termos do caput será concedido desconto correspondente à variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa Selic, acrescida, até o limite de 2% (dois por cento), do equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de adiantamento.

§ 2º Caso comprovado o pagamento a maior a título de ICMS relativamente ao período de apuração, fica assegurada ao contribuinte a imediata e preferencial restituição do valor indevidamente pago.

Art. 4º Fica revogado o inciso VIII, do art. 5º, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992.

Art. 5º Ficam convalidados os procedimentos efetuados nos termos do art. 17, § 3º, II da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, até a data de publicação desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados os §§ 13 e 14 do art. 32, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados nos termos previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 8º Fica concedido desconto do valor do imposto decorrente dos fatos geradores do ITCMD relativo às doações, nos termos da Lei nº 4.261, de 01 de fevereiro de 1989, cuja processo de doação seja protocolizado na SEFAZ, na forma prevista no Decreto nº 14.470, de 09 de maio de 2011.

§ 1º O desconto de que trata este artigo, condicionado ao pagamento integral do crédito tributário, será de:

I - 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), se recolhido até 30 de abril de 2019;

II - 25% (vinte e cinco por cento), se recolhido até 31 de maio de 2019;

III - 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), se recolhido até 28 de junho de 2019.

§ 2º O desconto previsto no caput deste artigo aplica-se inclusive aos processos protocolizados e não pagos.

§ 3º Caso o pagamento do imposto ocorra após os prazos regulamentares, os acréscimos moratórios serão calculados sobre o valor do imposto considerando o desconto previsto no caput deste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não autoriza restituição ou compensação de importâncias já pagas.

§ 5º Ato do Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares ao cumprimento do desconto previsto neste artigo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de MARÇO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.182 de 29 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.345.183,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Polícia Militar do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 14.345.183,00 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018 na fonte 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2019

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.182 de 29 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	000024	TD0	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	4.105.183,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000039	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	3.700.000,00
26101.06.181.0007.2270	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	000042	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.450.000,00
45202.16.482.0018.1075	ACOMPANHAMENTO SOCIAL DOS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÍDOS E EM CONSTRUÇÃO	000041	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	90.000,00
49101.06.182.0009.1197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000027	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	3.000.000,00
49101.06.182.0009.1197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000028	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.000.000,00
TOTAL								14.345.183,00



DECRETO Nº 18.183 de 29 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 346.310,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI e Secretaria do Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 346.310,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2019

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

12



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.183 de 29/03/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10043	75.310,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	100.000,00
14203.27.811.0013.1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2019.10101	20.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10098	80.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10043	71.000,00
TOTAL								346.310,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.183 de 29/03/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10098	80.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10101	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10036	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10043	146.310,00
TOTAL								346.310,00



DECRETO Nº 18.184 de 29 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 9.940.536,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Justiça, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 9.940.536,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.184 de 29 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000023	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	7.184.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	50.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	36.064,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	47.284,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	77.965,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.872,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	35.885,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	43.452,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	34.633,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	34.633,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	34.633,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.130,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	000001	TD2	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	480.000,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD0	F	4.4.90.20	210	0000.E0000	455.028,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD3	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	76.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.307,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.040,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.550,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	2.550,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	3.060,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD1	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	59.500,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	63.000,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	63.000,00
48101.11.333.0026.2316	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - SINE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	59.500,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD12	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.800,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD12	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
	JOVEM NO SEMIARIDO							
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD8	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.160,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD12	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	66.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	66.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	66.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	66.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	66.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.530,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD5	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.530,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.530,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD7	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.530,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIARIDO	000001	TD8	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.530,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	83.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	31.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	140.000,00
TOTAL								9.940.536,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.184 de **29/03** /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	250.000,00
14102.12.366.0012.2126	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.200.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	14.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	25.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	10.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.368.0025.2238	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

	REGIÃO DO SEMIÁRIDO							
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	9.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	11.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	20.000,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	36.064,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD5	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	47.284,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	206.736,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD6	F	3.3.90.30	117	0000.E0000	35.885,00
15202.20.606.0025.2321	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	43.452,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	480.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATEGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	672.087,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD1	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	114.988,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD2	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	50.000,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD3	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	100.000,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD6	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	50.000,00
20203.19.571.0015.1283	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD7	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	50.000,00
20203.19.571.0015.1284	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS EMERGENTES - PRONEM	000001	TD1	F	3.3.90.20	210	0000.E0000	90.040,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	76.000,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0016.1326	FORTALECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
49101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	83.000,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	31.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	140.000,00
TOTAL								9.940.536,00



DECRETO Nº 18.185 de 29 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.101.473,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de março de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPi - Teresina, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 10.101.473,00 (dez milhões, cento e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 210 - Recursos de Convênios (Adm. Indireta) e 113 - Recursos do SUS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.185 de 29 / 03 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11118.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	75.000,00
11118.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	144.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	665.837,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.330.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	300.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	500.000,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	987.000,00
26102.10.302.0003.2109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	793.236,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	188.400,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	198.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD9	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
TOTAL								10.101.473,00



DECRETO Nº 18.186, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa RP INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.839-9, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 49/2018, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC; e

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo protocolado sob nº 1604.000.00071/2018-0 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante a Resolução CODIN nº 08/2018, 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da RP INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA, com sede na ROD. BR. 316, KM 16, S/N, SALA 05, ZONA RURAL, CEP 64.022-990, TERESINA-PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.630.839-9 e no CNPJ sob o nº 13.663.324/0005-85, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - Às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 49/2018, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN;

II - Às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - Aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS COM SIMILAR		
DESCRIÇÃO	NCM- SH	CNAE
COURO DE CARNEIRO WET-BLUE	4105.12.10	1510-6/00
COURO DE CARNEIRO PÍQUEL	4105.11.00	1510-6/00

COURO DE CABRA WET-BLUE	4105.12.10	1510-6/00
COURO DE CABRA PÍQUEL	4105.11.00	1510-6/00
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "F"; art. 4º-A; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 14.806/2012.	Será de 100% (Cem por cento) nos primeiros 10 (dez) anos e 80% (Oitenta por cento) nos 05 (cinco) anos seguintes, e 60% (Sessenta por cento) nos 05 (cinco) anos subsequentes.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul - NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovado(s) na forma do Parecer Técnico nº 49/2018 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN - COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas não contempladas nos códigos(s) da(s) CNAEs e NCM-SH aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Nos termos do § 5º, do art. 6º, da Lei nº 6.146/2011 e do art. 13, inciso I, alínea "b", do Decreto 14.774/2012, constitui causa de suspensão do incentivo fiscal a comprovação da ocorrência de desativação ou de redução da produção do estabelecimento pertencente ao mesmo grupo empresarial operando sob a mesma Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, em proveito do estabelecimento ora incentivado.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de MARÇO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.050.649.769,00	10.050.649.769,00	1.730.674.119,64	17,22	1.730.674.119,64	17,22	8.319.975.649,36
RECEITAS CORRENTES	8.803.527.992,00	8.803.527.992,00	1.727.461.688,08	19,62	1.727.461.688,08	19,62	7.076.066.303,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.199.278.401,00	3.199.278.401,00	623.083.379,87	19,48	623.083.379,87	19,48	2.576.195.021,13
Impostos	2.907.331.039,00	2.907.331.039,00	567.480.088,85	19,52	567.480.088,85	19,52	2.339.850.950,15
Taxas	291.947.362,00	291.947.362,00	55.603.291,02	19,05	55.603.291,02	19,05	236.344.070,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	658.225.238,00	658.225.238,00	135.731.447,26	20,62	135.731.447,26	20,62	522.493.790,74
Contribuições Sociais	658.225.238,00	658.225.238,00	135.731.447,26	20,62	135.731.447,26	20,62	522.493.790,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.744.831,00	298.744.831,00	5.012.978,63	1,68	5.012.978,63	1,68	293.731.852,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.221.411,00	7.221.411,00	898.296,32	12,44	898.296,32	12,44	6.323.114,68
Valores Mobiliários	291.504.557,00	291.504.557,00	4.113.095,11	1,41	4.113.095,11	1,41	287.391.461,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	18.863,00	18.863,00	1.587,20	8,41	1.587,20	8,41	17.275,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.084.190,00	20.084.190,00	1.430.409,61	7,12	1.430.409,61	7,12	18.653.780,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.824.386,00	10.824.386,00	1.304.382,01	12,05	1.304.382,01	12,05	9.520.003,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	213.888,00	213.888,00	126.027,60	58,92	126.027,60	58,92	87.860,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	7.669.892,00	7.669.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669.892,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.376.024,00	1.376.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.024,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.576.296.993,00	4.576.296.993,00	957.370.708,86	20,92	957.370.708,86	20,92	3.618.926.284,14
Transferências da União e de suas Entidades	3.852.016.677,00	3.852.016.677,00	814.241.821,84	21,14	814.241.821,84	21,14	3.037.774.855,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.680.531,00	1.680.531,00	167.084,22	9,94	167.084,22	9,94	1.513.446,78

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

Transferências de Outras Instituições Públicas	722.599.785,00	722.599.785,00	142.951.802,80	19,78	142.951.802,80	19,78	579.647.982,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.898.339,00	50.898.339,00	4.832.763,89	9,49	4.832.763,89	9,49	46.065.575,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.884.347,00	12.884.347,00	2.365.063,41	18,36	2.365.063,41	18,36	10.519.283,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.745.591,00	4.745.591,00	1.034.402,09	21,80	1.034.402,09	21,80	3.711.188,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.380.301,00	5.380.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380.301,00
Demais Receitas Correntes	27.888.100,00	27.888.100,00	1.433.298,39	5,14	1.433.298,39	5,14	26.454.801,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.121.777,00	1.247.121.777,00	3.212.431,56	0,26	3.212.431,56	0,26	1.243.909.345,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.724.888,00	1.001.724.888,00	1.487.215,06	0,15	1.487.215,06	0,15	1.000.237.672,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	646.053.795,00	646.053.795,00	1.487.215,06	0,23	1.487.215,06	0,23	644.566.579,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	355.671.093,00	355.671.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.671.093,00
ALIENAÇÃO DE BENS	103.892.036,00	103.892.036,00	208.847,05	0,20	208.847,05	0,20	103.683.188,95
Alienação de Bens Móveis	3.892.036,00	3.892.036,00	208.847,05	5,37	208.847,05	5,37	3.683.188,95
Alienação de Bens Imóveis	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	82.997,00	82.997,00	12.966,56	15,62	12.966,56	15,62	70.030,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	141.421.856,00	141.421.856,00	1.503.402,89	1,06	1.503.402,89	1,06	139.918.453,11
Transferências da União e de suas Entidades	140.457.570,00	140.457.570,00	1.242.746,69	0,88	1.242.746,69	0,88	139.214.823,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	964.286,00	964.286,00	260.656,20	27,03	260.656,20	27,03	703.629,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	905.362.105,00	905.362.105,00	175.808.355,11	19,42	175.808.355,11	19,42	729.553.749,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.956.011.874,00	10.956.011.874,00	1.906.482.474,75	17,40	1.906.482.474,75	17,40	9.049.529.399,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.956.011.874,00	10.956.011.874,00	1.906.482.474,75	17,40	1.906.482.474,75	17,40	9.049.529.399,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.956.011.874,00	10.956.011.874,00	1.906.482.474,75	17,40	1.906.482.474,75	17,40	9.049.529.399,25

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	111.548.003,00	111.548.003,00	11.891.700,00	10,66	11.891.700,00	10,66	99.656.303,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	111.548.003,00	111.548.003,00	11.891.700,00	10,66	11.891.700,00	10,66	99.656.303,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	861.052.436,00	861.372.075,00	249.078.489,15	249.078.489,15	612.293.585,85	135.678.043,87	135.678.043,87	725.694.031,13	47.512.994,48
DESPESAS CORRENTES	859.744.386,00	860.064.025,00	249.078.489,15	249.078.489,15	610.985.535,85	135.678.043,87	135.678.043,87	724.385.981,13	47.512.994,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	858.669.386,00	859.989.025,00	249.065.599,80	249.065.599,80	610.923.425,20	135.673.747,42	135.673.747,42	724.315.277,58	47.508.698,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.075.000,00	75.000,00	12.889,35	12.889,35	62.110,65	4.296,45	4.296,45	70.703,55	4.296,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.075.000,00	75.000,00	12.889,35	12.889,35	62.110,65	4.296,45	4.296,45	70.703,55	4.296,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.308.050,00	1.308.050,00	0,00	0,00	1.308.050,00	0,00	0,00	1.308.050,00	0,00
INVESTIMENTOS	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.050,00	1.100.050,00	0,00	0,00	1.100.050,00	0,00	0,00	1.100.050,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	10.094.959.438,00	10.323.028.097,00	2.082.640.365,39	2.082.640.365,39	89,32	8.240.387.731,61	1.421.363.797,73	1.421.363.797,73	91,29	8.901.664.299,27
01 - LEGISLATIVA	451.797.054,00	453.797.054,00	89.434.899,67	89.434.899,67	3,84	364.362.154,33	83.317.795,59	83.317.795,59	5,35	370.479.258,41
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	337.866.142,00	337.866.142,00	68.861.485,99	68.861.485,99	2,95	269.004.656,01	67.114.263,16	67.114.263,16	4,31	270.751.878,84
032 - CONTROLE EXTERNO	101.877.209,00	103.877.209,00	17.645.733,58	17.645.733,58	0,76	86.231.475,42	15.928.314,64	15.928.314,64	1,02	87.948.894,36
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.697.662,00	11.697.662,00	2.896.426,87	2.896.426,87	0,12	8.801.235,13	270.666,81	270.666,81	0,02	11.426.995,19
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	356.041,00	356.041,00	31.253,23	31.253,23	0,00	324.787,77	4.550,98	4.550,98	0,00	351.490,02
02 - JUDICIÁRIA	545.123.566,00	548.123.566,00	492.391.477,79	492.391.477,79	21,12	55.732.088,21	73.406.804,65	73.406.804,65	4,71	474.716.761,35
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	545.123.566,00	548.123.566,00	492.391.477,79	492.391.477,79	21,12	55.732.088,21	73.406.804,65	73.406.804,65	4,71	474.716.761,35
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	257.226.307,00	264.691.469,00	181.406.415,93	181.406.415,93	7,78	83.285.053,07	34.554.216,88	34.554.216,88	2,22	230.137.252,12
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	74.347,57	74.347,57	0,00	925.652,43	2.214,56	2.214,56	0,00	997.785,44
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.435.018,00	81.900.180,00	19.225.042,92	19.225.042,92	0,82	62.675.137,08	10.552.659,08	10.552.659,08	0,68	71.347.520,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.666.289,00	181.666.289,00	162.107.025,44	162.107.025,44	6,95	19.559.263,56	23.999.343,24	23.999.343,24	1,54	157.666.945,76
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.353.834.316,00	1.394.762.134,00	179.449.648,78	179.449.648,78	7,70	1.215.312.485,22	145.721.528,12	145.721.528,12	9,36	1.249.040.605,88
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21.759.012,00	18.634.674,00	143.596,50	143.596,50	0,01	18.491.077,50	9.662,90	9.662,90	0,00	18.625.011,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.469.430,00	1.267.832.566,00	177.663.084,68	177.663.084,68	7,62	1.090.169.481,32	145.014.156,48	145.014.156,48	9,31	1.122.818.409,52
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.335.000,00	52.264.817,00	477.431,74	477.431,74	0,02	51.787.385,26	477.431,74	477.431,74	0,03	51.787.385,26
124 - CONTROLE INTERNO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	995.000,00	1.460.000,00	13.850,00	13.850,00	0,00	1.446.150,00	13.850,00	13.850,00	0,00	1.446.150,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.410.000,00	7.329.203,00	0,00	0,00	0,00	7.329.203,00	0,00	0,00	0,00	7.329.203,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.448.374,00	1.448.374,00	0,00	0,00	0,00	1.448.374,00	0,00	0,00	0,00	1.448.374,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.100.000,00	43.600.000,00	751.565,96	751.565,96	0,03	42.848.434,04	65.587,50	65.587,50	0,00	43.534.412,50
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
813 - LAZER	1.922.500,00	1.797.500,00	400.119,90	400.119,90	0,02	1.397.380,10	140.839,50	140.839,50	0,01	1.656.660,50
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	882.016.630,00	906.722.326,00	129.393.290,56	129.393.290,56	5,55	777.329.035,44	117.866.373,88	117.866.373,88	7,57	788.855.952,12
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.580.605,00	697.833.272,00	120.774.259,37	120.774.259,37	5,18	577.059.012,63	114.390.651,88	114.390.651,88	7,35	583.442.620,12
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.908.539,00	5.423.539,00	0,00	0,00	0,00	5.423.539,00	0,00	0,00	0,00	5.423.539,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.754.801,00	1.769.801,00	0,00	0,00	0,00	1.769.801,00	0,00	0,00	0,00	1.769.801,00
181 - POLICIAMENTO	138.286.928,00	161.762.111,00	8.582.062,20	8.582.062,20	0,37	153.180.048,80	3.438.753,01	3.438.753,01	0,22	158.323.357,99
182 - DEFESA CIVIL	39.485.757,00	39.933.603,00	36.968,99	36.968,99	0,00	39.896.634,01	36.968,99	36.968,99	0,00	39.896.634,01
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.800.665,00	85.811.157,00	5.002.554,41	5.002.554,41	0,21	80.808.602,59	885.835,76	885.835,76	0,06	84.925.321,24





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	593.500,00	593.500,00	0,00	0,00	0,00	593.500,00	0,00	0,00	0,00	593.500,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.294.000,00	2.260.000,00	129.514,50	129.514,50	0,01	2.130.485,50	0,00	0,00	0,00	2.260.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	38.538.665,00	82.643.157,00	4.873.039,91	4.873.039,91	0,21	77.770.117,09	885.835,76	885.835,76	0,06	81.757.321,24
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.801.517.679,00	1.801.517.679,00	353.589.090,69	353.589.090,69	15,16	1.447.928.588,31	349.922.635,73	349.922.635,73	22,47	1.451.595.043,27
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.801.517.679,00	1.801.517.679,00	353.589.090,69	353.589.090,69	15,16	1.447.928.588,31	349.922.635,73	349.922.635,73	22,47	1.451.595.043,27
10 - SAÚDE	1.490.676.232,00	1.499.205.956,00	218.937.007,41	218.937.007,41	9,39	1.280.268.948,59	198.347.437,46	198.347.437,46	12,74	1.300.858.518,54
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.285.709,00	661.785.709,00	93.157.434,18	93.157.434,18	4,00	568.628.274,82	88.949.023,48	88.949.023,48	5,71	572.836.685,52
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	9.877,50	9.877,50	0,00	490.122,50	7.492,50	7.492,50	0,00	492.507,50
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	126.580.145,00	126.209.869,00	21.295.149,89	21.295.149,89	0,91	104.914.719,11	21.142.126,66	21.142.126,66	1,36	105.067.742,34
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	659.690.369,00	669.090.369,00	101.647.891,21	101.647.891,21	4,36	567.442.477,79	88.009.889,95	88.009.889,95	5,65	581.080.479,05
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.300.000,00	35.300.000,00	2.759.912,13	2.759.912,13	0,12	32.540.087,87	238.904,87	238.904,87	0,02	35.061.095,13
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500.000,00	3.500.000,00	66.742,50	66.742,50	0,00	3.433.257,50	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
11 - TRABALHO	115.000,00	11.276.504,00	4.282,50	4.282,50	0,00	11.272.221,50	4.282,50	4.282,50	0,00	11.272.221,50
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
333 - EMPREGABILIDADE	83.000,00	9.927.390,00	4.282,50	4.282,50	0,00	9.923.107,50	4.282,50	4.282,50	0,00	9.923.107,50
334 - FOMENTO AO TRABALHO	28.000,00	1.345.114,00	0,00	0,00	0,00	1.345.114,00	0,00	0,00	0,00	1.345.114,00
12 - EDUCAÇÃO	1.721.393.367,00	1.673.118.411,00	201.639.796,88	201.639.796,88	8,65	1.471.478.614,12	194.551.164,34	194.551.164,34	12,49	1.478.567.246,66
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.254.546,00	335.571.546,00	53.951.357,80	53.951.357,80	2,31	281.620.188,20	52.794.788,83	52.794.788,83	3,39	282.776.757,17
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115.000,00	100.407,00	0,00	0,00	0,00	100.407,00	0,00	0,00	0,00	100.407,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREQ - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	219.971.359,00	219.971.359,00	16.363.248,55	16.363.248,55	0,70	203.608.110,45	16.253.198,56	16.253.198,56	1,04	203.718.160,44
362 - ENSINO MÉDIO	640.110.025,00	640.110.025,00	88.957.446,30	88.957.446,30	3,82	551.152.578,70	88.643.047,72	88.643.047,72	5,69	551.466.977,28
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.417.097,00	64.867.097,00	743.729,10	743.729,10	0,03	64.123.367,90	743.729,10	743.729,10	0,05	64.123.367,90
364 - ENSINO SUPERIOR	91.124.160,00	39.221.797,00	1.195.360,33	1.195.360,33	0,05	38.026.436,67	1.195.360,33	1.195.360,33	0,08	38.026.436,67
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.040.000,00	14.040.000,00	329.702,40	329.702,40	0,01	13.710.297,60	329.702,40	329.702,40	0,02	13.710.297,60
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	360.821.180,00	356.696.180,00	40.098.952,40	40.098.952,40	1,72	316.597.227,60	34.591.337,40	34.591.337,40	2,22	322.104.842,60
13 - CULTURA	17.489.445,00	16.489.004,00	166.800,00	166.800,00	0,01	16.322.204,00	166.800,00	166.800,00	0,01	16.322.204,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	17.482.445,00	16.482.004,00	166.800,00	166.800,00	0,01	16.315.204,00	166.800,00	166.800,00	0,01	16.315.204,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	82.095.599,00	115.082.373,00	4.744.733,27	4.744.733,27	0,20	110.337.639,73	2.389.164,83	2.389.164,83	0,15	112.693.208,17
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.062.599,00	115.049.373,00	4.744.733,27	4.744.733,27	0,20	110.304.639,73	2.389.164,83	2.389.164,83	0,15	112.660.208,17
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15 - URBANISMO	123.373.033,00	134.678.274,00	953.707,16	953.707,16	0,04	133.724.566,84	949.707,16	949.707,16	0,06	133.728.566,84
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	113.323.033,00	114.680.189,00	810.820,23	810.820,23	0,03	113.869.368,77	810.820,23	810.820,23	0,05	113.869.368,77
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
813 - LAZER	10.000.000,00	19.948.085,00	142.886,93	142.886,93	0,01	19.805.198,07	138.886,93	138.886,93	0,01	19.809.198,07
16 - HABITAÇÃO	11.868.033,00	11.881.263,00	0,00	0,00	0,00	11.881.263,00	0,00	0,00	0,00	11.881.263,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	11.868.033,00	11.881.263,00	0,00	0,00	0,00	11.881.263,00	0,00	0,00	0,00	11.881.263,00
17 - SANEAMENTO	27.980.000,00	47.544.067,00	2.860.522,21	2.860.522,21	0,12	44.683.544,79	2.860.522,21	2.860.522,21	0,18	44.683.544,79
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.100.000,00	20.600.000,00	2.036.163,64	2.036.163,64	0,09	18.563.836,36	2.036.163,64	2.036.163,64	0,13	18.563.836,36
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.850.000,00	26.914.067,00	824.358,57	824.358,57	0,04	26.089.708,43	824.358,57	824.358,57	0,05	26.089.708,43
544 - RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.049.297,00	22.112.995,00	1.930.708,82	1.930.708,82	0,08	20.182.286,18	1.359.896,06	1.359.896,06	0,09	20.753.098,94
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	330.000,00	113.329,25	113.329,25	0,00	216.670,75	113.329,25	113.329,25	0,01	216.670,75
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.467.620,00	9.297.620,00	654.312,44	654.312,44	0,03	8.643.307,56	133.304,68	133.304,68	0,01	9.164.315,32
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.950.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	9.351.677,00	11.005.375,00	1.163.067,13	1.163.067,13	0,05	9.842.307,87	1.113.262,13	1.113.262,13	0,07	9.892.112,87
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.193.423,00	63.308.196,00	2.274.509,54	2.274.509,54	0,10	61.033.686,46	2.045.529,54	2.045.529,54	0,13	61.262.666,46
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.971.093,00	59.183.866,00	1.984.849,54	1.984.849,54	0,09	57.199.016,46	1.984.849,54	1.984.849,54	0,13	57.199.016,46
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.893.330,00	2.795.330,00	273.660,00	273.660,00	0,01	2.521.670,00	44.680,00	44.680,00	0,00	2.750.650,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	359.000,00	359.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	343.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	343.000,00
663 - MINERAÇÃO	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
20 - AGRICULTURA	177.041.082,00	183.816.479,00	3.889.163,19	3.889.163,19	0,17	179.927.315,81	3.379.486,66	3.379.486,66	0,22	180.436.992,34
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	81.608.470,00	80.908.746,00	444.076,90	444.076,90	0,02	80.464.669,10	185.031,09	185.031,09	0,01	80.723.714,91
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
481 - HABITAÇÃO RURAL	43.130.318,00	43.130.318,00	3.193.867,21	3.193.867,21	0,14	39.936.450,79	3.193.867,21	3.193.867,21	0,21	39.936.450,79
544 - RECURSOS HÍDRICOS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.823.000,00	10.823.000,00	0,00	0,00	0,00	10.823.000,00	0,00	0,00	0,00	10.823.000,00
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
606 - EXTENSÃO RURAL	15.000.000,00	17.120.121,00	129.545,06	129.545,06	0,01	16.990.575,94	0,00	0,00	0,00	17.120.121,00
607 - IRRIGAÇÃO	5.110.000,00	15.685.000,00	0,00	0,00	0,00	15.685.000,00	0,00	0,00	0,00	15.685.000,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	19.058.758,00	12.988.758,00	121.674,02	121.674,02	0,01	12.867.083,98	588,36	588,36	0,00	12.988.169,64
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	44.536,00	44.536,00	0,00	0,00	0,00	44.536,00	0,00	0,00	0,00	44.536,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	950.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.005.000,00	10.005.000,00	261.533,21	261.533,21	0,01	9.743.466,79	136.490,98	136.490,98	0,01	9.868.509,02
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.005.000,00	10.005.000,00	261.533,21	261.533,21	0,01	9.743.466,79	136.490,98	136.490,98	0,01	9.868.509,02
22 - INDÚSTRIA	1.043.000,00	3.310.669,00	300.414,91	300.414,91	0,01	3.010.254,09	300.414,91	300.414,91	0,02	3.010.254,09
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
663 - MINERAÇÃO	400.000,00	1.167.669,00	0,00	0,00	0,00	1.167.669,00	0,00	0,00	0,00	1.167.669,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	180.000,00	1.680.000,00	300.414,91	300.414,91	0,01	1.379.585,09	300.414,91	300.414,91	0,02	1.379.585,09
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.483.285,00	84.642.208,00	882.883,72	882.883,72	0,04	83.759.324,28	850.819,17	850.819,17	0,05	83.791.388,83
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	185.000,00	185.000,00	69.523,62	69.523,62	0,00	115.476,38	37.459,07	37.459,07	0,00	147.540,93
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	6.275.000,00	12.076.864,00	59.073,84	59.073,84	0,00	12.017.790,16	59.073,84	59.073,84	0,00	12.017.790,16
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
695 - TURISMO	56.803.285,00	72.160.344,00	754.286,26	754.286,26	0,03	71.406.057,74	754.286,26	754.286,26	0,05	71.406.057,74
24 - COMUNICAÇÕES	20.031.034,00	20.031.034,00	3.222.543,77	3.222.543,77	0,14	16.808.490,23	2.926.875,77	2.926.875,77	0,19	17.104.158,23



Diário Oficial

28



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.031.034,00	20.031.034,00	3.222.543,77	3.222.543,77	0,14	16.808.490,23	2.926.875,77	2.926.875,77	0,19	17.104.158,23
25 - ENERGIA	1.044.595,00	1.044.595,00	0,00	0,00	0,00	1.044.595,00	0,00	0,00	0,00	1.044.595,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	944.595,00	944.595,00	0,00	0,00	0,00	944.595,00	0,00	0,00	0,00	944.595,00
26 - TRANSPORTE	332.063.698,00	348.459.034,00	15.267.470,97	15.267.470,97	0,65	333.191.563,03	11.414.958,26	11.414.958,26	0,73	337.044.075,74
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.574,00	13.574,00	0,00	0,00	0,00	13.574,00	0,00	0,00	0,00	13.574,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	14.614.000,00	14.614.000,00	377.212,88	377.212,88	0,02	14.236.787,12	377.212,88	377.212,88	0,02	14.236.787,12
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	301.925.124,00	318.320.460,00	13.692.958,09	13.692.958,09	0,59	304.627.501,91	9.840.445,38	9.840.445,38	0,63	308.480.014,62
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	15.211.000,00	15.211.000,00	1.197.300,00	1.197.300,00	0,05	14.013.700,00	1.197.300,00	1.197.300,00	0,08	14.013.700,00
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	9.160.172,00	12.058.724,00	1.125.498,22	1.125.498,22	0,05	10.933.225,78	885.036,22	885.036,22	0,06	11.173.687,78
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.985.000,00	6.173.000,00	415.498,22	415.498,22	0,02	5.757.501,78	415.036,22	415.036,22	0,03	5.757.963,78
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
813 - LAZER	3.070.172,00	5.780.724,00	710.000,00	710.000,00	0,03	5.070.724,00	470.000,00	470.000,00	0,03	5.310.724,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	599.187.916,00	599.187.916,00	193.511.411,78	193.511.411,78	8,30	405.676.504,22	193.120.021,05	193.120.021,05	12,40	406.067.894,95
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	431.479.619,00	431.479.619,00	115.162.471,50	115.162.471,50	4,94	316.317.147,50	115.162.471,50	115.162.471,50	7,40	316.317.147,50
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	117.108.297,00	117.108.297,00	69.091.907,69	69.091.907,69	2,96	48.016.389,31	69.091.907,69	69.091.907,69	4,44	48.016.389,31
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.600.000,00	50.600.000,00	9.257.032,59	9.257.032,59	0,40	41.342.967,41	8.865.641,86	8.865.641,86	0,57	41.734.358,14
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	10.350.010,00	0,00	0,00	0,00	10.350.010,00	0,00	0,00	0,00	10.350.010,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	10.350.010,00	0,00	0,00	0,00	10.350.010,00	0,00	0,00	0,00	10.350.010,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	861.052.436,00	861.372.075,00	249.078.489,15	249.078.489,15	10,68	612.293.585,85	135.678.043,87	135.678.043,87	8,71	725.694.031,13
TOTAL (III) = (I + II)	10.956.011.874,00	11.184.400.172,00	2.331.718.854,54	2.331.718.854,54	100,00	8.852.681.317,46	1.557.041.841,60	1.557.041.841,60	100,00	9.627.358.330,40





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	861.052.436,00	861.372.075,00	249.078.489,15	249.078.489,15	10,68	612.293.585,85	135.678.043,87	135.678.043,87	8,71	725.694.031,13
01 - LEGISLATIVA	37.480.916,00	37.480.916,00	7.431.520,95	7.431.520,95	0,32	30.049.395,05	7.431.520,95	7.431.520,95	0,48	30.049.395,05
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.752.916,00	23.752.916,00	5.374.481,30	5.374.481,30	0,23	18.378.434,70	5.374.481,30	5.374.481,30	0,35	18.378.434,70
032 - CONTROLE EXTERNO	13.728.000,00	13.728.000,00	2.057.039,65	2.057.039,65	0,09	11.670.960,35	2.057.039,65	2.057.039,65	0,13	11.670.960,35
02 - JUDICIÁRIA	103.205.000,00	103.205.000,00	98.400.000,00	98.400.000,00	4,22	4.805.000,00	15.655.309,95	15.655.309,95	1,01	87.549.690,05
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	103.205.000,00	103.205.000,00	98.400.000,00	98.400.000,00	4,22	4.805.000,00	15.655.309,95	15.655.309,95	1,01	87.549.690,05
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	43.605.196,00	44.916.835,00	36.149.967,35	36.149.967,35	1,55	8.766.867,65	5.494.212,12	5.494.212,12	0,35	39.422.622,88
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.200.000,00	11.511.639,00	2.764.771,35	2.764.771,35	0,12	8.746.867,65	843.840,99	843.840,99	0,05	10.667.798,01
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.405.196,00	33.405.196,00	33.385.196,00	33.385.196,00	1,43	20.000,00	4.650.371,13	4.650.371,13	0,30	28.754.824,87
04 - ADMINISTRAÇÃO	203.727.219,00	203.735.219,00	34.298.404,33	34.298.404,33	1,47	169.436.814,67	34.298.404,33	34.298.404,33	2,20	169.436.814,67
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.727.219,00	203.735.219,00	34.298.404,33	34.298.404,33	1,47	169.436.814,67	34.298.404,33	34.298.404,33	2,20	169.436.814,67
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	147.401.392,00	147.401.392,00	23.792.121,24	23.792.121,24	1,02	123.609.270,76	23.792.121,24	23.792.121,24	1,53	123.609.270,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.401.392,00	147.401.392,00	23.792.121,24	23.792.121,24	1,02	123.609.270,76	23.792.121,24	23.792.121,24	1,53	123.609.270,76
10 - SAÚDE	98.176.657,00	98.176.657,00	14.821.489,56	14.821.489,56	0,64	83.355.167,44	14.821.489,56	14.821.489,56	0,95	83.355.167,44
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.176.657,00	98.176.657,00	14.821.489,56	14.821.489,56	0,64	83.355.167,44	14.821.489,56	14.821.489,56	0,95	83.355.167,44
12 - EDUCAÇÃO	227.456.056,00	226.456.056,00	34.184.985,72	34.184.985,72	1,47	192.271.070,28	34.184.985,72	34.184.985,72	2,20	192.271.070,28
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.456.056,00	63.456.056,00	10.541.977,81	10.541.977,81	0,45	52.914.078,19	10.541.977,81	10.541.977,81	0,68	52.914.078,19
362 - ENSINO MÉDIO	163.000.000,00	163.000.000,00	23.643.007,91	23.643.007,91	1,01	139.356.992,09	23.643.007,91	23.643.007,91	1,52	139.356.992,09
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI



Diário Oficial

30



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	864.040.689,05	931.240.149,06	990.239.951,43	999.439.131,51	927.804.904,25	969.721.724,35	876.492.752,83	1.028.959.860,80	943.362.292,22	1.200.634.671,33	1.141.903.230,69	1.088.965.914,49	11.962.805.272,01	11.270.962.956,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.644.047,86	416.688.445,81	400.132.566,59	454.517.385,90	483.435.867,75	465.938.156,80	485.354.809,46	566.962.098,01	424.848.515,73	564.260.827,84	528.054.066,04	424.273.440,58	5.628.110.028,37	4.894.319.078,00
ICMS	326.187.382,99	330.076.850,21	317.475.580,39	367.580.863,57	395.210.095,00	380.647.817,65	365.968.434,35	485.115.669,08	355.715.817,10	473.570.442,07	422.064.468,41	321.897.537,33	4.541.490.958,14	3.960.073.418,00
IPVA	28.472.345,60	28.842.733,88	27.333.362,16	26.823.888,13	28.156.697,53	27.232.433,92	23.458.867,25	23.577.633,91	13.054.111,57	12.280.543,28	41.170.519,66	31.149.166,94	311.552.303,83	281.127.221,00
ITCD	793.722,51	844.272,28	962.673,53	1.221.836,71	925.930,88	1.050.977,23	99.169.719,96	1.033.334,65	1.489.906,12	2.189.878,57	1.334.087,27	1.690.276,58	52.714.816,29	12.642.140,00
IRPF	34.753.897,92	32.234.797,90	27.918.584,29	33.876.227,21	31.258.364,91	29.458.712,02	31.537.381,86	34.156.833,05	31.442.543,78	53.226.820,24	34.895.866,47	42.522.232,94	417.282.322,59	348.528.937,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.436.898,85	24.689.791,54	26.442.366,22	25.034.570,28	27.884.779,43	27.548.215,98	25.220.406,04	23.078.627,32	23.142.137,16	22.988.943,68	28.589.124,23	27.014.166,79	305.069.827,52	291.947.362,00
Contribuições	50.867.579,37	53.980.833,86	53.413.642,03	65.529.332,92	74.734.752,71	79.228.964,79	45.360.856,04	40.294.619,49	60.428.528,80	59.231.314,55	51.443.966,25	84.287.481,01	718.801.871,82	658.225.238,00
Receita Patrimonial	3.047.058,10	4.333.305,31	3.458.810,01	3.702.522,25	3.880.061,06	5.091.354,43	3.192.110,97	3.528.060,96	2.514.282,58	5.925.891,23	2.507.802,66	2.505.175,97	43.686.435,55	298.744.831,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.506.389,16	3.906.420,85	2.992.563,38	3.259.054,60	3.437.549,05	4.559.014,75	2.740.476,84	3.090.529,07	2.074.492,63	5.383.406,80	2.051.478,46	2.061.607,05	38.062.982,94	90.879.309,00
Outras Receitas Patrimoniais	540.668,94	426.884,46	466.246,63	443.467,65	442.512,03	532.339,68	614.634,13	437.531,89	439.789,95	542.484,43	456.324,20	443.568,92	5.623.452,91	207.865.522,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	845.179,66	667.897,61	2.424.786,61	1.765.100,08	1.022.779,35	881.899,58	348.398,76	806.418,97	1.074.123,60	1.590.858,94	700.008,65	730.400,96	12.857.652,77	20.084.190,00
Transferências Correntes	390.438.541,30	449.914.311,26	525.483.096,08	466.215.314,07	359.771.063,24	414.068.199,91	325.593.588,61	384.782.403,05	449.916.832,68	564.972.119,68	555.668.052,43	573.366.940,95	5.460.170.463,26	5.330.189.968,00
Cota-Parte do FPE	293.636.025,58	307.836.196,91	377.795.524,40	353.617.994,25	240.271.830,50	303.092.796,04	228.610.415,26	259.758.123,47	326.161.037,18	399.011.800,09	405.604.542,83	445.341.567,32	3.940.737.853,83	3.705.948.248,00
Transferências de LC 87/1996	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	0,00	3.600.946,90	4.798.168,00
Transferências de LC 61/1996	110.396,31	117.862,47	120.121,05	131.909,05	111.005,84	120.054,76	120.037,70	121.837,30	116.971,06	140.945,94	105.190,92	111.350,71	1.427.683,11	1.189.088,00
Transferências do FUNDEB	53.792.127,13	54.695.945,15	74.377.243,79	62.142.001,99	48.453.184,61	55.333.426,31	47.826.210,94	57.408.790,73	65.876.689,51	68.435.174,18	68.527.729,99	74.424.072,81	731.294.597,14	722.599.785,00
Complementação do FUNDEB	17.533.725,11	0,00	35.067.450,22	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	234.119.120,96	250.585.154,00
Outras Transferências Correntes	25.006.172,48	86.904.212,04	37.762.661,93	32.429.588,98	53.041.222,49	37.628.103,00	31.141.104,91	49.579.831,75	39.868.315,13	79.469.926,60	40.277.901,42	35.681.220,59	548.990.261,32	645.069.505,00
Outras Receitas Correntes	5.198.282,76	5.655.355,21	5.327.050,11	7.709.476,29	4.960.380,12	4.513.348,84	16.642.988,99	32.606.260,32	4.580.008,83	4.653.859,09	3.529.334,66	3.802.475,02	99.178.820,24	69.399.651,00
DEDUÇÕES (II)	234.812.675,51	242.432.782,77	245.280.943,35	264.256.753,27	206.464.671,19	255.533.957,66	248.111.672,25	319.407.247,87	250.620.966,53	310.397.089,42	304.872.801,77	271.785.615,40	3.153.977.176,99	2.846.640.276,00
Transferências Constitucionais e Legais	93.869.048,36	97.200.300,33	90.831.557,94	103.624.019,32	84.759.738,37	96.559.830,73	100.227.056,22	132.705.237,66	93.914.355,33	120.782.149,93	123.532.149,17	92.350.670,31	1.230.356.114,67	885.934.170,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	31.361.529,15	32.297.364,98	29.587.563,38	32.782.979,23	29.593.443,25	45.584.536,58	26.821.336,77	31.547.227,31	37.367.377,29	37.796.603,29	34.900.808,64	40.849.197,26	410.489.967,13	397.703.825,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.992.721,87	28.735.951,73	0,00	1.492.580,56	0,00	42.221.254,16	2.799,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.582.098,00	112.935.117,46	124.861.822,03	127.849.754,72	92.111.486,57	113.389.590,35	109.070.557,39	126.418.831,17	119.339.233,91	150.325.755,64	146.439.843,96	138.585.747,83	1.470.909.841,03	1.562.999.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	629.228.013,54	688.807.366,29	744.959.008,08	735.182.378,24	721.340.233,06	714.187.766,69	628.381.080,58	709.552.612,93	692.741.325,69	890.237.581,91	837.030.428,92	817.180.299,09	8.808.828.095,02	8.424.322.680,00

FONTE: Siat-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROS DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJARA FONTELES

Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESSON ROCHA DIAS

Contador Geral do Estado
CRC : 008.2870-C-2PI



Siat-PI / SEFAZ-PI

Página 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	61.473.654,00	61.473.654,00	28.565.424,03	6.510.518,00
Receita de Contribuições dos Segurados	17.626.627,00	17.626.627,00	7.995.330,82	1.403.413,31
Civil	15.325.909,00	15.325.909,00	6.707.279,84	1.403.413,31
Ativo	15.325.909,00	15.325.909,00	6.707.279,84	1.403.413,31
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	2.300.718,00	2.300.718,00	1.288.050,98	0,00
Ativo	2.300.718,00	2.300.718,00	1.288.050,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	30.282.239,00	30.282.239,00	20.533.950,67	4.775.923,03
Civil	26.052.664,00	26.052.664,00	17.957.847,66	4.775.923,03
Ativo	26.052.664,00	26.052.664,00	17.957.847,66	4.775.923,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	4.229.575,00	4.229.575,00	2.576.103,01	0,00
Ativo	4.229.575,00	4.229.575,00	2.576.103,01	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.564.788,00	13.564.788,00	36.142,54	331.181,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.564.788,00	13.564.788,00	36.142,54	331.181,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

32



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • N° 60

Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		61.473.654,00	61.473.654,00	28.565.424,03	6.510.518,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	61.473.654,00	61.473.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	60.263.654,00	60.263.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	54.433.654,00	54.433.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.830.000,00	5.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	61.473.654,00	61.473.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	28.565.424,03	6.510.518,00	28.565.424,03	6.510.518,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			FEV/2019	31/Dez/2018		
Caixa e Equivalentes de Caixa			31.919.559,52	3.354.135,49		
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00		





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.151.100.017,00	1.151.100.017,00	211.249.701,83	184.438.467,34
Receita de Contribuições dos Segurados	380.034.413,00	380.034.413,00	67.754.675,08	57.093.074,72
Civil	330.024.752,00	330.024.752,00	57.602.806,53	46.794.451,14
Ativo	291.192.272,00	291.192.272,00	53.215.800,36	42.325.641,97
Inativo	26.454.521,00	26.454.521,00	1.746.588,83	2.161.143,17
Pensionista	12.377.959,00	12.377.959,00	2.640.417,34	2.307.666,00
Militar	50.009.661,00	50.009.661,00	10.151.868,55	10.298.623,58
Ativo	43.713.636,00	43.713.636,00	6.271.791,05	5.949.170,94
Inativo	5.825.601,00	5.825.601,00	3.880.077,50	4.349.452,64
Pensionista	470.424,00	470.424,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	763.531.863,00	763.531.863,00	143.382.704,44	126.189.299,76
Civil	670.219.097,00	670.219.097,00	128.637.343,13	112.362.665,13
Ativo	590.629.908,00	590.629.908,00	107.617.156,76	97.834.746,72
Inativo	53.571.494,00	53.571.494,00	14.670.327,87	9.778.748,37
Pensionista	26.017.695,00	26.017.695,00	6.349.858,50	4.749.170,04
Militar	93.312.766,00	93.312.766,00	14.745.361,31	13.826.634,63
Ativo	80.361.911,00	80.361.911,00	12.543.620,43	11.898.394,73
Inativo	10.199.282,00	10.199.282,00	1.694.316,80	1.522.956,05
Pensionista	2.751.573,00	2.751.573,00	507.424,08	405.283,85
Receita Patrimonial	7.304.116,00	7.304.116,00	111.949,19	155.719,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.304.116,00	7.304.116,00	111.949,19	155.719,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	229.625,00	229.625,00	373,12	1.000.373,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.799,00	2.799,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	226.826,00	226.826,00	373,12	1.000.373,12
RECEITAS DE CAPITAL (X)	111.548.003,00	111.548.003,00	11.891.700,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

34



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

		111.548.003,00	111.548.003,00	11.891.700,00	0,00	
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)		1.262.648.020,00	1.262.648.020,00	223.141.401,83	184.438.467,34	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.441.000,00	2.441.000,00	900.000,00	800.000,00	258.973,05	100.000,00
Despesas Correntes	2.441.000,00	2.441.000,00	900.000,00	800.000,00	258.973,05	100.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.740.044.025,00	1.740.044.025,00	353.589.090,69	638.203.391,85	349.922.635,73	428.228.810,88
Benefícios - Civil	1.740.044.025,00	1.740.042.323,00	116.657.831,31	94.717.406,63	113.777.091,33	77.106.342,04
Aposentadorias	1.251.065.588,00	1.251.064.846,00	34.904.317,16	22.502.125,88	34.759.398,69	9.011.481,35
Pensões	488.978.437,00	488.977.477,00	81.753.514,15	72.215.280,75	79.017.692,64	68.094.860,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	236.930.517,38	216.097.754,78	236.144.802,40	215.373.166,28
Reformas	0,00	0,00	235.858.333,41	215.193.422,00	235.072.618,43	214.468.833,50
Pensões	0,00	0,00	1.072.183,97	904.332,78	1.072.183,97	904.332,78
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.702,00	742,00	327.388.230,44	742,00	135.749.302,56
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	1.702,00	742,00	327.388.230,44	742,00	135.749.302,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.742.485.025,00	1.742.485.025,00	354.489.090,69	639.003.391,85	350.181.608,78	428.328.810,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-479.837.005,00	-479.837.005,00	-131.347.688,86	-454.564.924,51	-127.040.206,95	-243.890.343,54
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			118.810.908,66			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI



Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

35



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.803.527.992,00		1.727.461.688,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.199.278.401,00		623.083.379,87
ICMS	2.436.237.501,00		458.724.731,32
IPVA	112.450.889,00		28.919.356,68
ITCD	10.113.712,00		2.417.841,44
IRRF	348.528.937,00		77.418.159,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.947.362,00		55.603.291,02
Contribuições	658.225.238,00		135.731.447,26
Receita Patrimonial	298.744.831,00		5.012.978,63
Aplicações Financeiras (II)	90.879.309,00		4.113.085,51
Outras Receitas Patrimoniais	207.865.522,00		899.893,12
Transferências Correntes	4.576.296.993,00		957.370.708,86
Cota-Parte do FPE	2.964.758.598,00		680.756.888,17
Transferências da LC 87/1996	3.838.550,00		0,00
Transferências da LC nº 61/1989	713.453,00		129.925,05
Transferências do FUNDEB	973.184.939,00		201.713.219,59
Outras Transferências Correntes	633.801.453,00		74.770.676,05
Demais Receitas Correntes	70.982.529,00		6.263.173,46
Outras Receitas Financeiras (III)	1.376.024,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	69.606.505,00		6.263.173,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.711.272.659,00		1.723.348.602,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.247.121.777,00		3.212.431,56
Operações de Crédito (VI)	1.001.724.888,00		1.487.215,06
Amortização de Empréstimos (VII)	82.997,00		12.966,56
Alienação de Bens	103.892.036,00		208.847,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	103.892.036,00		208.847,05
Transferências de Capital	141.421.856,00		1.503.402,89
Convênios	89.105.241,00		1.503.402,89
Outras Transferências de Capital	52.316.615,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.313.892,00		1.712.249,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.956.586.551,00		1.725.060.852,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.383.126.025,00	2.181.891.971,14	1.425.771.054,33	689.664.674,89	183.562.177,58	13.584.803,92	28.656.482,97
Pessoal e Encargos Sociais	6.412.581.083,00	1.602.197.391,18	1.050.209.665,89	396.071.391,05	105.965.651,76	304.658,90	712.065,46
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.012.264,00	75.403.637,57	75.403.637,57	75.385.725,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.532.678,00	504.290.942,39	300.157.750,87	218.207.558,66	77.596.525,82	13.280.145,02	27.944.417,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.726.532.178,00	504.290.942,39	300.157.750,87	218.207.558,66	77.596.525,82	13.280.145,02	27.944.417,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.139.113.761,00	2.106.488.333,57	1.350.367.416,76	614.278.949,71	183.562.177,58	13.584.803,92	28.656.482,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.790.924.137,00	149.826.883,40	131.270.787,27	124.490.712,39	13.860.941,94	2.423.345,49	11.324.813,54
Investimentos	1.429.937.755,00	39.522.654,97	21.167.317,84	15.350.373,86	13.860.941,94	2.423.345,49	10.540.639,93
Inversões Financeiras	51.169.817,00	477.431,74	477.431,74	477.431,74	0,00	0,00	784.173,61
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.169.817,00	477.431,74	477.431,74	477.431,74	0,00	0,00	784.173,61
Amortização da Dívida (XX)	309.816.565,00	109.826.796,69	109.626.037,69	108.662.906,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.481.107.572,00	40.000.086,71	21.644.749,58	15.827.805,60	13.860.941,94	2.423.345,49	11.324.813,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.350.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.630.571.343,00	2.146.488.420,28	1.372.012.166,34	630.106.755,31	197.423.119,52	16.008.149,41	39.981.296,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] **857.549.681,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -292.702.000,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2019 VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) 4.114.398,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) 75.385.725,18

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) **786.278.354,59**

Diário Oficial

36



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-975.543.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.838.948.374,25	5.501.852.375,20
DEDUÇÕES (XXIX)	1.486.183.212,61	2.540.385.213,78
Disponibilidade de Caixa	1.485.299.070,55	2.538.387.954,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.531.533.675,31	3.386.742.491,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.046.234.604,76	848.354.537,07
Demais Haveres Financeiros	884.142,06	1.997.258,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.352.765.161,64	2.961.467.161,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.391.298.000,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	197.880.067,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	788.500.722,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.981.918.654,84

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.053.189.981,42
--	-------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.388.298,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	228.388.298,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI

Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

37



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.329.935,04	828.382.555,86	192.078.136,36	456.948,17	717.177.406,37	31.012.216,36	206.703.118,51	55.370.957,50	39.362.808,09	490.727,04	197.861.799,74	915.337.185,49
EXECUTIVO	81.290.159,49	825.858.645,28	190.207.138,40	454.027,50	716.487.638,87	27.751.239,18	159.327.452,95	38.325.827,82	22.544.618,44	230.723,19	164.303.350,50	881.086.049,74
LEGISLATIVO	9,80	65.944,11	63.319,38	0,00	2.634,53	29.150,58	2.237.168,20	749.764,52	747.091,00	0,00	1.519.227,78	1.521.862,31
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	62.518,38	62.518,38	0,00	0,00	2.420,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	0,00	2.420,00	2.420,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9,80	3.425,73	801,00	0,00	2.634,53	26.730,58	2.228.443,20	741.039,52	738.366,00	0,00	1.516.807,78	1.519.442,31
JUDICIÁRIO	0,00	1.093.829,59	1.084.905,17	2.920,67	6.003,75	3.152.768,43	26.636.429,46	11.002.835,97	11.002.835,97	26.206,00	18.760.155,92	18.769.078,68
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	1.093.829,59	1.084.905,17	2.920,67	6.003,75	3.152.768,43	26.636.429,46	11.002.835,97	11.002.835,97	26.206,00	18.760.155,92	18.769.078,68
MINISTÉRIO PÚBLICO	39.111,86	507.204,06	507.204,06	0,00	39.111,86	48.277,91	15.295.916,57	3.377.851,41	3.181.084,90	64.056,56	12.099.053,02	12.138.164,88
MINISTÉRIO PÚBLICO	39.111,86	507.204,06	507.204,06	0,00	39.111,86	48.277,91	15.295.916,57	3.377.851,41	3.181.084,90	64.056,56	12.099.053,02	12.138.164,88
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	653,89	856.932,82	215.569,35	0,00	642.017,36	30.780,26	3.206.151,33	1.914.677,78	1.887.177,78	169.741,29	1.180.012,52	1.822.029,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29.337,50	136.492.776,36	5.344.983,16	0,00	131.177.130,70	7.801.626,28	681.981,04	618.488,42	618.488,42	0,00	7.865.118,90	139.042.249,60
TOTAL (III) = (I + II)	81.359.272,54	964.875.332,22	197.423.119,52	456.948,17	848.354.537,07	38.813.842,64	207.385.099,55	55.989.445,92	39.981.296,51	490.727,04	205.726.918,64	1.054.081.455,71

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29.337,50	136.492.776,36	5.344.983,16	0,00	131.177.130,70	7.801.626,28	681.981,04	618.488,42	618.488,42	0,00	7.865.118,90	139.042.249,60
EXECUTIVO	29.337,50	133.426.730,68	3.383.083,11	0,00	130.072.985,07	7.801.626,28	125,47	0,00	0,00	0,00	7.801.751,75	137.874.736,82
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.747.388,13	1.747.388,13	0,00	0,00	0,00	500.000,00	462.967,02	462.967,02	0,00	37.032,98	37.032,98
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.747.388,13	1.747.388,13	0,00	0,00	0,00	500.000,00	462.967,02	462.967,02	0,00	37.032,98	37.032,98
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	1.318.657,55	214.511,92	0,00	1.104.145,63	0,00	181.855,57	155.521,40	155.521,40	0,00	26.334,17	1.130.479,80

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.602.371.716,00	4.602.371.716,00	896.724.215,60	19,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.960.073.418,00	3.960.073.418,00	743.962.005,74	18,79
1.1.1- ICMS	3.791.271.925,00	3.791.271.925,00	710.222.955,21	18,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	18.317.864,00	18.317.864,00	2.496.944,80	13,63
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	150.483.629,00	150.483.629,00	31.242.105,73	20,76
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	12.642.140,00	12.642.140,00	3.024.363,85	23,92
1.2.1- ITCD	12.642.140,00	12.642.140,00	3.024.363,85	23,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	281.127.221,00	281.127.221,00	72.319.686,60	25,72
1.3.1- IPVA	281.127.221,00	281.127.221,00	72.319.686,60	25,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	348.528.937,00	348.528.937,00	77.418.159,41	22,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.711.935.524,00	3.711.935.524,00	851.162.651,78	22,93
2.1- Cota-Parte FPE	3.705.948.248,00	3.705.948.248,00	850.946.110,15	22,96
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.798.188,00	4.798.188,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.189.088,00	1.189.088,00	216.541,63	18,21
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.093.258.329,75	1.093.258.329,75	214.393.953,71	19,61
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	952.397.447,25	952.397.447,25	178.179.975,00	18,71
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	140.563.610,50	140.563.610,50	36.159.843,30	25,72
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	297.272,00	297.272,00	54.135,41	18,21
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.221.048.910,25	7.221.048.910,25	1.533.492.913,67	21,24
Linha em branco 1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	5.555,33	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	114.238.897,00	114.238.897,00	8.446.151,73	7,39
6.1 - Transferências do Salário-Educação	22.597.196,00	22.597.196,00	4.984.417,80	22,06

Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

39

6.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.289,00	2.289,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	28.581.117,00	28.581.117,00	2.692.113,80	9,42
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.566.730,00	1.566.730,00	577.247,79	36,84
6.5 - Outras Transferências do FNDE	54.718.217,00	54.718.217,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.773.348,00	6.773.348,00	192.372,34	2,84
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.937.203,00	45.937.203,00	582.115,95	1,27
7.1- Transferências de Convênios	43.325.964,00	43.325.964,00	255.417,55	0,59
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.611.239,00	2.611.239,00	326.698,40	12,51
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.188.381,00	1.188.381,00	153.973,37	12,96
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	161.364.481,00	161.364.481,00	9.187.796,38	5,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.374.503.994,65	1.374.503.994,65	291.214.950,85	21,19
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	601.535.194,15	601.535.194,15	113.156.406,15	18,81
11.2- Receita Resultante do ITCO Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	2.528.428,00	2.528.428,00	604.872,77	23,92
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	28.112.722,10	28.112.722,10	7.231.968,66	25,72
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	741.189.649,60	741.189.649,60	170.189.222,03	22,96
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	959.637,60	959.637,60	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	178.363,20	178.363,20	32.481,24	18,21
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	978.921.384,00	978.921.384,00	201.899.982,37	20,62
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	722.599.785,00	722.599.785,00	142.951.802,80	19,78
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.585.154,00	250.585.154,00	58.761.416,79	23,45
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.736.445,00	5.736.445,00	186.762,78	3,26
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-651.904.209,65	-651.904.209,65	-148.263.148,05	22,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	887.571.359,00	847.031.859,00	112.169.736,01	13,24	111.800.938,41	13,20
14.1 - Com Ensino Fundamental	174.571.359,00	154.018.859,00	7.423.863,71	4,82	7.341.300,73	4,77
14.2 - Com Ensino Médio	713.000.000,00	693.013.000,00	104.745.872,30	15,11	104.459.637,68	15,07
15 - OUTRAS DESPESAS	91.350.025,00	131.889.525,00	12.420.057,75	9,42	12.364.406,78	9,37
15.1 - Com Ensino fundamental	40.600.000,00	61.152.500,00	8.939.384,84	14,62	8.911.897,83	14,57
15.2 - Com Ensino Médio	50.750.025,00	70.737.025,00	3.480.672,91	4,92	3.452.508,95	4,88
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	978.921.384,00	978.921.384,00	124.589.793,76	12,73	124.165.345,19	12,68

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

VALOR

17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00

Diário Oficial

40



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • N° 60

17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)		124.165.345,19
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %		55,37
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %		6,12
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %		38,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		93.781.732,38
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²		77.716.466,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100 ³
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	216.971.359,00	216.971.359,00	16.363.248,55	7,54	16.253.198,56	7,49
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	215.171.359,00	215.171.359,00	16.363.248,55	7,60	16.253.198,56	7,55
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	772.060.025,00	772.060.025,00	108.226.545,21	14,02	107.912.146,63	13,98
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	763.750.025,00	763.750.025,00	108.226.545,21	14,17	107.912.146,63	14,13
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.310.000,00	8.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	16.069.160,00	15.825.160,00	1.063.926,03	6,72	1.063.926,03	6,72
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.950.000,00	4.800.000,00	505,95	0,01	505,95	0,01
28- OUTRAS	500.504.982,00	503.682.389,00	99.451.053,75	19,74	96.129.235,92	19,09
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.510.555.526,00	1.513.338.933,00	225.105.279,49	14,87	221.359.013,09	14,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
---	-------

30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-148.263.148,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	58.761.416,79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-89.501.731,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)	310.860.744,35

Diário Oficial

Teresina (PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

41

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,27
--	--------------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.238.897,00	114.238.897,00	9.203.172,79	8,06	6.812.732,79	5,96
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185.055.000,00	133.396.637,00	906.858,86	0,68	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	139.000.000,00	138.600.000,00	609.471,46	0,44	564.404,18	0,41
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	438.293.897,00	386.235.534,00	10.719.503,11	2,78	7.377.136,97	1,91
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)	1.948.849.423,00	1.899.574.467,00	235.824.782,60	12,41	228.736.150,06	12,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.059.388,22	419.499,89
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	195.044.789,33	132.598,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	40.014.598,89	286.901,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	93.781.732,38	1.636.264,04
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	201.722.447,96	5.004.626,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	77.716.466,73	2.112.418,26
48.1 (-) Orçamento do Exercício	56.877.477,34	1.534.060,41
48.2 (-) Restos a Pagar	20.838.989,39	578.357,85
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	186.762,78	11.172,51
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.974.476,39	4.539.645,09
51- (+) Ajustes	0,00	-6.272,75
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	6.272,75
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.974.476,39	4.533.372,34

FORNTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI

Diário Oficial

42



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRRO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.602.371.716,00	4.602.371.716,00	896.724.215,60	19,48
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	12.642.140,00	12.642.140,00	3.024.363,85	23,92
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS	3.960.073.418,00	3.960.073.418,00	743.962.005,74	18,79
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	281.127.221,00	281.127.221,00	72.319.686,60	25,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.528.937,00	348.528.937,00	77.418.159,41	22,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.711.935.524,00	3.711.935.524,00	851.162.651,78	22,93
Cota-Parte FPE	3.705.948.248,00	3.705.948.248,00	850.946.110,15	22,96
Cota-Parte IPI-Exportação	1.189.088,00	1.189.088,00	216.541,63	18,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.798.188,00	4.798.188,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.798.188,00	4.798.188,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	-874.666.118,00	-874.666.118,00	-214.494.373,52	24,52
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	761.917.958,00	761.917.958,00	178.273.296,52	23,40
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	112.450.888,00	112.450.888,00	36.166.941,59	32,16
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	297.272,00	297.272,00	54.135,41	18,21
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.439.641.122,00	7.439.641.122,00	1.533.392.493,86	20,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	376.724.872,00	376.724.872,00	54.052.135,33	14,35
Provenientes da União	285.598.388,00	285.598.388,00	43.141.807,81	15,11
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	91.126.484,00	91.126.484,00	10.910.327,52	11,97
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	376.724.872,00	376.724.872,00	54.052.135,33	14,35

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
--------------------	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRERO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.207.510.498,00	1.215.818.722,00	179.967.737,82	14,80	163.215.604,39	13,42
Pessoal e Encargos Sociais	564.258.959,00	576.043.959,00	88.724.191,62	15,40	88.017.497,59	15,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	643.251.539,00	639.774.763,00	91.243.546,20	14,26	75.198.106,80	11,75
DESPESAS DE CAPITAL	99.640.344,00	99.861.844,00	4.273.187,08	4,28	724.104,42	0,73
Investimentos	99.640.344,00	99.861.844,00	4.273.187,08	4,28	724.104,42	0,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.307.150.842,00	1.315.680.566,00	184.240.924,90	14,00	163.939.708,81	12,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	394.724.871,00	394.724.871,00	42.477.634,84	23,06	35.727.316,38	21,79
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	376.724.871,00	376.724.871,00	42.131.054,30	22,87	35.380.735,84	21,58
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	18.000.000,00	18.000.000,00	346.580,54	0,19	346.580,54	0,21
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	394.724.871,00	394.724.871,00	42.477.634,84	23,06	35.727.316,38	21,79
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	912.425.971,00	920.955.695,00	141.763.290,06	76,94	128.212.392,43	78,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%						8,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]						-55.794,707





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	23.941.215,93	6.110,00	5.627.291,61	40.145.997,59	23.941.215,93
Total	23.941.215,93	6.110,00	5.627.291,61	40.145.997,59	23.941.215,93

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Total (X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	36.725.283,00	36.355.007,00	6.332.011,33	3,44	6.178.988,10	3,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.740.559,00	490.740.559,00	67.935.486,59	36,87	54.333.983,67	33,14
Suporte Profilático e Terapêutico	35.300.000,00	35.300.000,00	2.759.912,13	1,50	238.904,87	0,15
Vigilância Sanitária	3.500.000,00	3.500.000,00	66.742,50	0,04	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	750.385.000,00	749.285.000,00	107.146.772,35	58,16	103.187.832,17	62,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.655.000,00	747.555.000,00	107.136.894,85	58,15	103.180.339,67	62,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	420.000,00	420.000,00	9.877,50	0,01	7.492,50	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.307.150.842,00	1.315.680.566,00	184.240.924,90	100,00	163.939.708,81	100,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04
Siate-PI / SEFAZ-PI

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSTIVOS	214.055.786,65	0,00	0,00
Obrigações contratuais	214.055.786,65	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	29.338.827,24	50.184.780,00	162.690.786,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS	0,00	29.338.827,24	50.184.780,00	162.690.786,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	29.338.827,24	50.184.780,00	162.690.786,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	8.633.503.898,16	8.808.828.095,02	8.923.737.645,50	9.040.146.170,05	9.158.073.222,49	9.277.538.611,75	9.398.562.405,15	9.521.164.931,79	9.645.366.785,95	9.771.188.830,57	9.898.652.200,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	29.338.827,24	50.184.780,00	162.690.786,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72	228.802.782,72
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,33	0,56	1,80	2,50	2,47	2,43	2,40	2,37	2,34	2,31

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

RICJARDESON ROCHA DIAS
Contador Geral do Estado
CRC : 008.287/O-2PI

Diário Oficial

46



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.956.011.874,00
Previsão Atualizada	10.956.011.874,00
Receitas Realizadas	1.906.482.474,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	228.388.298,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.956.011.874,00
Créditos Adicionais	228.388.298,00
Dotação Atualizada	11.184.400.172,00
Despesas Empenhadas	2.331.718.854,54
Despesas Liquidadas	1.557.041.841,60
Despesas Pagas	814.155.387,28
Superávit Orçamentário	349.440.633,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.331.718.854,54
Despesas Liquidadas	1.557.041.841,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.808.828.095,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.565.424,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	28.565.424,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	223.141.401,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	350.181.608,78
Resultado Previdenciário	-127.040.206,95

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-292.702.000,00	857.549.681,17	-292,98
Resultado Nominal	-975.543.000,00	786.278.354,59	-80,60

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagor
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.046.234.604,76	456.948,17	197.423.119,52	848.354.537,07
Poder Executivo	1.040.604.872,95	454.027,50	193.590.221,51	846.560.623,94
Poder Legislativo	65.953,91	0,00	63.319,38	2.634,53
Poder Judiciário	1.093.829,59	2.920,67	1.084.905,17	6.003,75
Ministério Público	2.293.704,05	0,00	2.254.592,19	39.111,86
Defensoria Pública	2.176.244,26	0,00	430.081,27	1.746.162,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	246.198.942,19	490.727,04	39.981.296,51	205.726.918,64
Poder Executivo	194.880.443,88	230.723,19	22.544.618,44	172.105.102,25
Poder Legislativo	2.266.318,78	0,00	747.091,00	1.519.227,78
Poder Judiciário	29.789.197,89	26.206,00	11.002.835,97	18.760.155,92
Ministério Público	15.844.194,48	64.056,56	3.644.051,92	12.136.086,00
Defensoria Pública	3.418.787,16	169.741,29	2.042.699,18	1.206.346,69
Total	1.292.433.546,95	947.675,21	237.404.416,03	1.054.081.455,71



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	310.860.744,35	25,00	20,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	111.800.938,41	60,00	55,37
Complementação da União ao FUNDEB	58.761.416,79	100%	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	128.212.392,43	12%	8,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	29.338.827,24

FORNE: Siate-PI / SEFAZ-PI

 JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
 Governador do Estado
 CPF : 182.556.633-04

 RAFAEL TAJRA FONTELES
 Secretário da Fazenda
 CPF : 992.368.423-72

 RICJARDESON ROCHA DIAS
 Contador Geral do Estado
 CRC : 008.287/O-2PI



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA/GAB/SEID nº 05/2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

- I- Designar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**, matrícula 180095-7 para atuar como fiscal do contrato nº 012/2018SEID, celebrado entre, SEID e Empresa Construtora Landri Sales, que tem como objeto a contratação de Empresa para serviços de preparação da estrutura (fosso) que receberá o elevador na nova sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina(PI), 28 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência
Of. 056

PORTARIA/GAB/SEID nº 08/2018

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

- I- Designar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**, matrícula 180095-7 para atuar como fiscal do contrato nº 013/2018 SEID, celebrado entre, SEID e Empresa CMEL Elevadores LTDA, que tem como objeto a contratação de Empresa para executar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados na Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
- III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 20 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência
Of. 49



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA GAB/SASC Nº 15/2019. Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Wellington Rodrigues Silva, Matrícula Funcional nº 030301-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 15, de 20 de Março de 2019.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 16/2015 DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

PORTARIA GAB/SASC Nº 16/2019. Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Luciano Lopes de Castro Teles, Matrícula Funcional nº 125063-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 16 de 20 de março de 2019.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 45/2017 ACESSO LTDA-ME

PORTARIA GAB/SASC Nº 17/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Lucilene Barbosa Mesquita, Matrícula Funcional nº 001291-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 17, de 20 de Março de 2019.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 46/2017 SIMOAGRO MÁ QUINAS AGRÍCOLAS LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 18//2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Wellington Rodrigues Silva, Matrícula Funcional nº 030301-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 18, de 20 de Março de 2019.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 47/2017 RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP

PORTARIA GAB/SASC Nº 19/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Luciano Lopes de Castro Teles, Matrícula Funcional nº 125063-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 19 de 20 de março de 2019.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 48/2017 ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA

PORTARIA GAB/SASC Nº 20/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Lucilene Barbosa Mesquita, Matrícula Funcional nº 001291-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 20, de 20 de Março de 2019.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 49/2017 MAURICÉIA LÍGIA NEVES DA COSTA



PORTARIA GAB/SASC Nº 21/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Wellington Rodrigues Silva, Matrícula Funcional nº 030301-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 21, de 20 de Março de 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	50/2017	SÂMIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA GAB/SASC Nº 22/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Luciano Lopes de Castro Teles, Matrícula Funcional nº 125063-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 22 de 20 de março de 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	51/2017	SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA

PORTARIA GAB/SASC Nº 23/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Lucilene Barbosa Mesquita, Matrícula Funcional nº 001291-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 23, de 20 de Março de 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
0152	2017	ROSALÚCIA DA SILVA

PORTARIA GAB/SASC Nº 24/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Wellington Rodrigues Silva, Matrícula Funcional nº 030301-1, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 24, de 20 de Março de 2019..

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	53/2017	LUANIA CAROLINA PAIVA LOPES

PORTARIA GAB/SASC Nº 25/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Luciano Lopes de Castro Teles, Matrícula Funcional nº 125063-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 25 de 20 de março de 2019.

Nº CONTRATO	EMPRESA
01 54/2017	MARINA DE JESUS HOLANDA CARDOSO

PORTARIA GAB/SASC Nº 26/2019.
Teresina-PI, 20 de Março de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora Lucilene Barbosa Mesquita, Matrícula Funcional nº 001291-2, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 20 de Março de 2019.

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 26, de 20 de Março de 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	56/2017	PORTO IMOBILIÁRIA LTDA

Of. 271

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2019

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, por meio do seu Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale, brasileiro, casado, Médico, CPF Nº 132.824.763 – 53, RG: 274.742 SSP – PI, residente e domiciliado na Rua Thomaz Tajra, Nº 1353, Apartamento 1201, bairro, Teresina-PI, mediante as atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade e com fulcro na Portaria Interministerial de Nº 424 de 24 de Dezembro de 2016 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União, em especial no seu artigo 45, por meio da presente Portaria Interna, em razão do afastamento por motivo de enfermidade da Presidente da Comissão de Cotação, vem através da presente portaria **SUBSTITUIR** a **Sra. Maria da Conceição Costa Machado**, nomeada pela Portaria 003/2019, publicada em 10 de Janeiro de 2019, bem como **NOMEAR** o **Sr. Aderson Luz Carvalho** para Presidência da Comissão e **NOMEAR** como membro a Sra. Hardiane Parente Hardi Martins como membro integrante, de forma a dar continuidade aos trabalhos referente ao Procedimento de Cotação de Preços, referente aos Convênios Federais de Nº 878446/2018 e Nº 877912/2018, consoante originários dos processos administrativos de Nº 25000.150357/2018 - 04e 25000.133273/2018 – 06, respectivamente.

FICAA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA SEGUINTE FORMA:

Aderson Luz Carvalho - Presidente
Jefferson Thiago Pegado Barbosa - Membro
Luana Diniz Chaves Freire de Castro – Membro
Hardiane Parente Hardi Martins - Membro

Teresina-PI, 18 de Março de 2019.

Benjamim Pessoa Vale
Presidente da ASSOCIAÇÃO REABILITAR
Of. 105



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 52/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins**, que junto à 10ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 08 a 15 de Abril de 2019, em razão da concessão de férias regulamentares referentes a 08 (oito) dias remanescentes do exercício aquisitivo de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de Abril de 2019.

ANDREA MELO DE CARVALHO
DIRETORA CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 54/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Andrea Melo de Carvalho**, que atua junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de Março de 2019.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 55/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER ao Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2017, a serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de Março de 2019.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 57/2019

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de alteração de férias constante no Processo Administrativo Nº 00751/2019.

RESOLVE

ALTERAR a 2ª e 3ª etapa do período de férias regulamentares da Defensora Pública, **DRA. ANDREA MELO DE CARVALHO**, titular junto à 2ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 234/2018, datada de 30 de Outubro de 2018, referente ao exercício aquisitivo de 2018, para os seguintes períodos:

2ª ETAPA: 22/07/2019 a 31/07/2019

3ª ETAPA: 07/01/2020 a 16/01/2020

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 26 de Março de 2019.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI



PORTARIA GDPG Nº 216/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o cumprimento da Decisão Judicial proferida pela 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.002756-6;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, Dr. Erisvaldo Marques dos Reis, foi nomeado para o Cargo de Defensor Público Geral; **RESOLVE:**

REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG nº 032/2019;

DESIGNAR provisoriamente o Defensor Público Dr. **JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO**, titular da Defensoria Pública de Luzilândia-PI, para **atuar** na 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, com efeitos a partir de 28 de março de 2019, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de março de 2019.

PORTARIA GDPG Nº 218/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

1. **REVOGAR** os efeitos das Portarias GDPG n.º 203/2018 e n.º 121/2019, que nomeava a Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública Estadual.

2. **NOMEAR, com efeitos retroativos a 19 de março de 2019**, as servidoras **Prhiscilla de Queiroz Garcia Tavares da Motta** - matrícula nº 309844-3, **Eurides da Costa Silva** - matrícula nº 309845-1, **Maria Rosilene Inácio de Oliveira Dias** - matrícula nº 103702-1, **Tatiana de Sousa Bonfim** - matrícula nº 143601-5, **Hortência Borges da Costa Araújo** - matrícula nº 222380-5, além da Defensora Pública **Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa** matrícula nº 193155-5, respectivamente, Presidente e Membros, que constituirão a Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública Estadual, **até 31 de março do corrente ano**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, Teresina-PI, 26 de março de 2019.

PORTARIA GDPG Nº 222/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 059 de 30 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado), **os Defensores Públicos e Servidores de todos os Cargos e Funções Comissionadas** que ora ocupam na Defensoria Pública Estadual, com efeitos a partir de **28/03/2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de março de 2019.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO - SEDET

PORTARIA GAB SEDET Nº 018/2019

Teresina (PI), 29 de Março de 2019.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 93, página 02, de 25 de Maio de 2018.

RESOLVE:

I – Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

PRESIDENTE: Carlos Antonio Moura Fé Junior
MEMBROS: Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar
Antônio de Pádua Rêgo Neto
Claudenor Pereira Beserra
Francisco de Assis Silva
SUPLENTE: Raíssa Nuala Feitosa
Marcelo Christian Santos Silva
Kelson de França Sousa
Stella Maria Gomes Teotônio Luz

II – Sempre que necessário, a Presidente poderá solicitar a presença de um dos membros suplentes para apoiar a realização do certame, com informações e esclarecimentos técnicos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA Nº 016/2019, de 14 DE Março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Nº 50, página 07, de 15 de Março de 2019.

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 016/2019

Teresina, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA GAB. Nº 012/19, de 18/03/19**, que designa a servidora MIRIAN HONORATO DE OLIVEIRA, CPF Nº 978.587.493-15, mat. 142568-4, CI nº 1.974.468/SSP/PI, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 017/2019

Teresina, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **PORTARIA GAB/SEMAR nº 013/2019**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para ocuparem seus cargos e realizar as devidas lotações nesta **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

ITEM	NOME	FORMAÇÃO	DIRETORIA	GERENCIA
01	ANDRÉ BARBOSA NOGUEIRA	Eng. Civil	Dir. Rec. Hídricos	Gerencia DRH
02	ALINE DE ARAUJO LIMA	Geógrafa	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Fiscalização
03	CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ	Bióloga	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Fiscalização
04	DIEGO CORREA FURTADO	Biólogo	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Fiscalização
05	DENISE DE ARAUJO RIBEIRO	Eng. Ambiental	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Lic.
06	FELIPE GOMES DA SILVA	Eng. Civil	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Lic.
07	JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA	Eng. Florestal	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Lic.
08	LARA MOURA ARAUJO	Bel. Em Direito	Dir. Meio Ambiente/Cabinet e	Gerência de Controle Ambiental
09	LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	Bióloga	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Fiscalização
10	LUCAS BARRETO CAMPOS	Eng. Ambiental e San.	Dir. Rec. Hídricos	Gerencia DRH
11	RICARDO MELO DE CARVALHO	Biomédico	Dir. Lic. e Fiscalização	Gerência de Lic.

13	ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA	Bióloga	Dir. Parques e Florestas	Dir. Parques e Florestas
14	LIDIANE COSTA SILVA	Bióloga	Dir. Parques e Florestas	Dir. Parques e Florestas
15	DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES	Gestor Ambiental	Dir. de Meio Ambiente	Dir. de Meio Ambiente/PROMA M e Projetos

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 019/2019

Teresina, 27 de março de 2019.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1.981, da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que dentre suas finalidades e o Acordo de Cooperação Técnica ACT, firmado entre a SEMAR-PI e IBAMA-PI para a gestão da fauna;

Considerando a necessidade de determinar servidores para composição do Núcleo de Gestão Estadual da Fauna GEF, vinculados à Gerencia de Fiscalização/DLF, a fim de desempenharem os serviços públicos de licenciamento, fiscalização, monitoramento, proteção e controle;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a **PORTARIA GAB/SEMAR Nº 015/2019**.

Artigo 2º - Estabelecer a composição do Núcleo de Gestão Estadual da Fauna GEF/GF, composta pelos servidores abaixo nominados, para atuar no âmbito da GF/DLF, da Superintendência de Meio Ambiente, conforme se segue:

1º Membro: **LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO** (matrícula 333598-4).

Função: operadora dos sistemas de fauna, analista, auditoria e fiscalização;

2º Membro: **CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ** (matrícula 333596-8).
Função: operadora dos sistemas de fauna, analista, auditoria e fiscalização;

Colaborador: **ASSUENA ALVARENGA GOMES** (matrícula 228215-1).
Função: treinamento e apoio técnico eventual.

Artigo 3º - Poderão ser convocados outros servidores, que participarão do GEF/GF como membros eventuais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA GS Nº 005/2019 Teresina, 13 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.555, de 12 de março de 2014, bem como o teor do OF.GAB.SEADPREV.CIRCULAR Nº 003/19, de 23 de janeiro de 2019; Considerando ainda, a opção de cada servidor indicando o período que deseja se afastar em gozo de férias no ano de 2019.

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de fruição de férias dos servidores lotados na Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN, para o ano de 2019, conforme discriminação constante no anexo único desta Portaria.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SEPLAN - ANO 2019

Nº	Nome do servidor	Matrícula	Afastamento	Lotação
01	Carmen Verônica da Silva Costa	003020-1	Janeiro	Unafin
02	Ferdinand da Costa Castelo Branco	005791-6	Agosto	Unafin
03	Maria Gorete da Silva Costa	005711-8	Julho	Unafin
04	Maria dos Remédios Oliveira Araújo	0092328-1	Novembro	Unafin
05	Maria Lucia de Araújo Fortes	006368-1	Dezembro	Unafin
06	Maria da Páscua Leal	005819-1	Julho	Unafin
07	José Hilson Nunes da Rocha	005794-X	Agosto	Unafin
08	Silvestre Martins Fortes	0092332-0	Julho	Unafin
09	Francisco de Oliveira Araújo	0092316-8	Julho	Unafin
10	Zilma Maria de Brito Sousa	0092333-8	Julho	Unafin
11	José Orlando Quadros Coutinho	092320-6	Julho	Unafin
12	Domingas Mendes Vieira Leda	005740-1	Agosto	Unafin
13	Anaide Lopes de Sousa	005814-9	Fevereiro	Unafin
14	Maria do Socorro Gomes Ferreira	005712-6	Fevereiro	Unafin
15	Benedito Mendes de Sá	005709-6	Março	Unafin
16	Luis dos Santos Silva	006364-9	Outubro	Unafin
17	José do Egito da Costa Sousa	006362-2	Dezembro	Unafin
18	Regina Lúcia de Jesus	092331-1	Junho	Unafin
19	Iracema Maria de Moura Marques	092319-2	Junho	Unafin
20	Bernardino Gomes Lima	006118-2	Maio	Unafin
21	Mirian Silva Fernandes	005805-0	Junho	Unafin
22	Maria Ferreira dos Santos	005681-2	Janeiro/Julho	Unafin

23	Josenira Machado Cavalcante	005727-4	Fevereiro/Julho	Unafin
24	Teresinha de Jesus Soares Meireles	006262-6	Julho	Unafin
25	Fernanda Meneses de Carvalho	006169-7	Junho	Unafin
26	Angela Maria Leopoldo Feitosa Mota	005692-8	Julho/Agosto	Unafin
27	Manoel Rodrigues de Araújo	005676-6	Junho	Unafin
28	Joaquima Júlia Luz Rocha	005859-9	Julho	Controle Interno
29	Maria do Livramento Costa Cerqueira	005813-X	Maio	Controle Interno
30	Raimunda Maria de Souza Pereira	005811-4	Dezembro	Controle Interno
31	Maria de Assunção Alves Varela	005649-9	Agosto	Gabinete
32	Maria de Jesus Rodrigues da Rocha	090337-0	Abril	Gabinete
33	Maria Eugênia Leite de Araújo	092327-3	Outubro	Gabinete
34	Fábia Adriana de Caldas Brito Vieira	2073404	Agosto	Gabinete
35	Antônia Andrade da Rocha	092313-3	Fevereiro	Gabinete
36	João Vicente de Araújo e Silva	005703-7	Abril	Gabinete
37	Josimar de Andrade Oliveira	005688-0	Fevereiro	Gabinete
38	Maria Nogueira Leal Dutra	005757-6	Julho	Gabinete
39	Antônio Gilson Leopoldo Feitosa	005706-1	Julho	Informática
40	Valdecy da Silva Costa	005695-2	Junho	Informática
41	Manoel Lopes Batista	142996-5	Agosto	Gabinete
42	Valden Guerra Ferreira	005730-4	Março	SUEPRO
43	Lúcia de Fátima Correia de Castro	046827-4	Abril	SUEPRO
44	Ana Célia de Sousa Silva	081405-9	Julho	SUTEF
45	Angela Maria de Fátima de S. F. Moura	005738-0	Janeiro	SUTEF
46	Clécio Moreira Lopes	314088-9	Maio	SUTEF
47	Felipe Gustavo Miranda Pereira	303136-5	Abril	SUTEF
48	Maria Isabel Macedo Silva Bacelar	092329-0	Julho	SUPELE
49	Patrícia Amália Castro Araújo	026686-8	Setembro	SUPELE
50	Maria do Socorro Nascimento Rocha	100843-9	Janeiro/Fevereiro	SUPELE
51	Avelar Almeida da Silva	170255-6	Setembro	SUPELE
52	Jannice Maria de Jesus	157527-9	Maio	SUPELE
53	Gecivaldo José da Gama	214753-0	Julho	SUPELE
54	Antônio Fernando de Sousa Barbosa	303133-X	Janeiro	UPE
55	Célia Moura Araújo	005726-6	Fevereiro	UPE
56	Conceição de Maria dos Santos Moura	303137-3	Abril	UPE
57	Maria Ozeni Batista de Moura	005663-4	Julho	UPE
58	Francisca Mendes de Araújo	005754-1	Julho	UPE
59	Francisco Wagner Ximenes Martins	226345-9	Dezembro	UPE
60	Sônia Maria Fernandes Soares	006177-8	Novembro	SISCON
61	Maria Fátima dos Santos	005865-3	Julho	SISCON
62	Isaura Guerra Coelho de Araújo	005716-9	Julho	SIMO
63	Maria Irani Paiva Felinto Silva	005873-4	Março	SIMO
64	Agacy Furtado de Mendonça	023014-6	Março	SIMO
65	Jorge Luis Machado Fernandes	100592-8	Maio	SIMO

Teresina, 12 de março de 2019.

Manoel Rodrigues de Araújo
Coordenador de Gestão de Pessoas
SEPLAN-PI

Of. 036



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/ 049 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Odete Santos Lima**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022207-X, da Função Gratificada de Assessora de Diretoria / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de Março de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 050 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **Maria Goretti Campelo Santos Lopes**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022734-0, da Função Gratificada de Assessora de Diretoria / Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo DAÍ 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de Março de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 051 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Francisco de Assis Alcântara**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 022468-5, da Coordenação de Operações – COPER / Diretoria Técnica para o Escritório Territorial de Valença do Piauí / Coordenação Regional de Valença do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de Março de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 052 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 005/2019 da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Ivonildo Gonçalves de Sousa**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 840.952.103-20, no Escritório Local de Capitão de Campos / Coordenação Regional de Piri-piri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de Março de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº.12.000-0130/GS/2019

Teresina, 27 de março de 2019.

Autoriza o retorno às atividades funcionais de servidor, após licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Decreto nº 15.251, de 02.07.2013.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO teor dos autos do Processo nº AA.027.1.000503/19-37, tendo como interessado o servidor Francisco das Chagas Leal Braga Júnior, Agente de Polícia Civil,

RESOLVE:

- 1) Autorizar o retorno do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL BRAGA JÚNIOR, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.778-8, às atividades funcionais do cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, após licença para tratar de interesses particulares, concedida na forma do art.4º do Decreto 15.251, de 02.07.2013.
- 2) Após a publicação no Diário Oficial do Estado, sejam os autos do Processo nº AA.027.1.000503/19-37, encaminhados ao Delegado Geral da Polícia Civil, para fins de lotação do petionário;
- 3) Encaminhe-se esta Portaria, instruída com cópia do referido Processo, à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria para registro e adoção das providências cabíveis.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Rubens da Silva Pereira
Secretário Estadual de Segurança Pública

Of. 472



SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC
LEI ESTADUAL DE INCENTIVO A CULTURA Nº 4.997 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1997

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

*REGULAMENTA AS EXIGÊNCIAS
NECESSÁRIAS AO PROCESSAMENTO DE
INSCRIÇÕES JUNTO AO SISTEMA DE
INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei 4.997/97 em seu artigo 3º, & 2º, confere ao Presidente da Fundação Cultural do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SIEC;

CONSIDERANDO que a reforma Administrativa do Estado do Piauí promovida em 2015, por meio da Lei nº 6673 de 18 de junho de 2015 transformou aquele órgão da Administração Indireta em Secretaria de Estado da Cultura, atribuindo ao Secretário da pasta administrativa a gestão sobre “os bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam alocados ou transferidos” (art. 68-C “b” da mencionada Lei); A distribuição dos projetos para análise do conselho, obedecerá à demanda, respeitando a ordem de inscrição;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Incentivo Estadual à Cultura – SIEC é importante instituto voltado ao fomento das atividades culturais desenvolvidas no Estado do Piauí e, por esta razão, deve receber tratamento legal adequado à sua regular execução;

CONSIDERANDO, que o valor da Renúncia Fiscal destinada ao SIEC 2019 é de 0,3% do orçamento estadual, totalizando R\$ 6.857.261,62 (Seis Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo:

- CAPITAL: R\$ 3.428.630,81
- INTERIOR: R\$ 2.057.452,49
- GOVERNO: R\$ 1.371.452,3

RESOLVE,

Art. 1º - O recebimento de inscrições voltadas à apresentação de projeto junto ao SIEC – exercício 2019 – será autorizado pelo período **DE 02 A 09 DE ABRIL DE 2019, EM PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL.**

Art. 2º Serão recebidos projetos **exclusivamente por meio de postagem via Correios**, em obediência ao previsto no art. 8º parágrafo 1º da Lei 4.997 de 30 de Dezembro de 1997, devendo os mesmos serem encaminhados ao Endereço à seguir: PRAÇA MARECHAL DEODORO 816, CENTRO, TERESINA – PI, CEP 64000-160, AOS CUIDADOS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA – SIEC.

§ Único. O protocolo da SECULT não dispõe de autorização para recepcionar projetos voltados ao SIEC – exercício 2019, exceto em caso de extravio, com a apresentação do comprovante de postagem.

Art. 3º A distribuição dos projetos para análise do Conselho Deliberativo será realizada de acordo com a demanda, respeitando a ordem de inscrição.

Art. 4º O Conselho terá 30(trinta) dias a partir do término das inscrições, para julgar e apresentar o resultado geral das análises de todos os projetos apresentados.

Art.5º No projeto inscrito deverá constar toda documentação exigida, destacando-se:

I. Ofício encaminhando o projeto, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC, Exma. Sra. Marlenildes Lima da Silva;

II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE PESSOA FÍSICA: 02 (duas) vias do projeto, cópias dos documentos pessoais, comprovante de residência atualizado ou declaração de próprio punho, com base na Lei 6.350/13 de 25 de abril de 2013, release sobre as atividades do proponente ou responsável (pessoa física);

III. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EM CASO DE PESSOA JURÍDICA: 02 (duas) vias do projeto, certidões negativas, CNPJ, ata de fundação, contrato social ou ato constitutivo da empresa, comprovante de endereço atualizado ou declaração de próprio punho, com base na lei 6.350/13, de 25 de abril de 2013 e release sobre as atividades culturais do(a) proponente.

Art.6º Poderá inscrever projeto o proponente que esteja **adimplente com as prestações de contas junto ao SIEC**, ou que disponha **COMPROVADAMENTE** de Projeto em andamento, com os devidos esclarecimentos.

§ Único: Não serão aceitos envelopes ou propostas entregues por qualquer outro meio, tampouco após o prazo de recebimento estabelecido no Art.1º deste edital.

Art.7º Cabe plenamente ao CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC, avaliar os valores propostos em cada projeto e decidir o valor a ser atribuído, conforme os princípios da EFICIÊNCIA, RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

Dado e traçado no Gabinete do Conselho Deliberativo do SIEC aos Vinte e Sete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezenove.

Teresina, 27 de Março de 2019.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 02



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER

Portaria N.º DGE / 009 / 2019

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 001/2019**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 001/2019** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD02 - Território de Desenvolvimento dos Cocais que abrange as seguintes Rodovias: PI: 112; 212; 110; 314; 111; 311; 113; 258; 214; 213; 327; 216 e Ligação, trechos: Porto / Campo Largo – 14 km; Campo Largo / Matias Olímpio – 16 km; Matias Olímpio / Entr. PI-214 – 23 km; Nossa Senhora dos Remédios / Porto – 14 km; Barras / Nossa Senhora dos Remédios – 50 km; Barras / Batalha – 35 km; Batalha / Piracuruca – 44 km; Piracuruca / Entr. BR-222 – 32 km; Entr. PI-110 / São João da Fronteira – 11 km; Entr. BR-222 / Piracuruca – 39 km; Entr. BR 343 / São José do Divino – 18 km; Entr. PI-110 / Piri-piri – 55 km; Barras / Div. Território Carnaubais – 13 km; Entr. BR-222 / Domingos Mourão – 49 km; Esperantina / Morro do Chapéu do Piauí – 18 km; Morro do Chapéu do Piauí / Luzilândia – 42 km; Luzilândia / Joaquim Pires – 28 km; Entr. PI 213 / Joaquim Pires – 41 km; Esperantina / Parque Nacional Cachoeira do Urubu – 19 km; Piri-piri / Caldeirão – 7 km; Entr. BR 404 / Lagoa de São Francisco – 11 km; Lagoa de São Francisco / Caldeirão – 32 km; Entr. BR 404 / Milton Brandão – 25 km; Entr. PI 214 / Joca Marques – 10 km; Madeiro / Joca Marques – 9 km; Pedro II / Serra – 12 km; Porto / Divi. Território Entre Rios – 13 km, com extensão total de 680,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
DER-PI, em Teresina (PI), 26 de março de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 010 / 2019

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 002/2019**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (membro), e o **Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 002/2019** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD06 - Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas que abrange as seguintes Rodovias: PI: 245; 242; 460; 379; 375; 227; 228; 229; 238; 455; 380; 142 e Ligação, trechos: Entr. BR 407 / Itainópolis – 40 km; Itainópolis / Veras Mendes – 19 km; Entr. BR-316 / Santa Cruz do Piauí – 26 km; Santa Cruz do Piauí / Paquetá – 11 km; Entr. BR 316 / Paquetá – 23 km; Picos / Aroeira do Itaim – 28 km; Picos / Santana do Piauí – 18 km; Sussuapara / São José do Piauí – 20 km; São José do Piauí / Inhuma – 43 km; Picos / Sussuapara / Bocaina – 18 km; Bocaina / São João da Canabrava – 17 km; São João da Canabrava / São Luis do Piauí – 4 km; Entr. BR-316 / Francisco Santos – 14 km; Entr. BR-020 / Francisco Santos – 7 km; Entr. BR-020 / Monsenhor Hipólito – 18 km; Entr. BR-316 (Campo Grande do Piauí) / Monsenhor Hipólito – 16 km; Entr. BR-316 / Alagoinha do Piauí – 19 km; Entr. BR-230 / São Julião – 5 km; Pio IX / Fronteiras – 34 km; Entr. PI-142 / Fábrica de Cimento – 17 km; Entr. BR-020 / Pio IX – 40 km; Fronteiras / Div. Território Rio Itaim – 16 km; Entr. BR -316 (Campo Grande do Piauí) / Div. Terr. Rio Itaim – 19 km; Vila Nova do Piauí / Pov. São João – 12 km; Picos / Pov. Tabatinga – 12 km; Picos / Pov. Santa Luzia – 13 km; - Picos / Pov. Gameleira – 13 km, com extensão total de 522,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
DER-PI, em Teresina (PI), 26 de março de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE/006/2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a Portaria DGE/005/2019 e Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

Revogar a Portaria **DGE/005/2019** e ato contínuo **DESIGNAR** o Engenheiro **FELIPE MENDES RAULINO FILHO**, matrícula N.º 04961-1, Classe "III", padrão "E", para Supervisão/Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e não Pavimentada, Objetivando Apoiar e Auxiliar as Diretorias Técnicas do DER/PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, OLde Março de 2019.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 207

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) de maio de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD02 - Território de Desenvolvimento dos Cocais que abrange as seguintes Rodovias: PI: 112; 212; 110; 314; 111; 311; 113; 258; 214; 213; 327; 216 e Ligação, trechos: Porto / Campo Largo 14 km; Campo Largo / Matias Olímpio 16 km; Matias Olímpio / Entr. PI-214 23 km; Nossa Senhora dos Remédios / Porto 14 km; Barras / Nossa Senhora dos Remédios 50 km; Barras / Batalha 35 km; Batalha / Piracuruca 44 km; Piracuruca / Entr. BR-222 32 km; Entr. PI-110 / São João da Fronteira 11 km; Entr. BR-222 / Piracuruca 39 km; Entr. BR 343 / São José do Divino 18 km; Entr. PI-110 / Piripiri 55 km; Barras / Div. Território Carnaubais 13 km; Entr. BR-222 / Domingos Mourão 49 km; Esperantina / Morro do Chapéu do Piauí 18 km; Morro do Chapéu do Piauí / Luzilândia 42 km; Luzilândia / Joaquim Pires 28 km; Entr. PI 213 / Joaquim Pires 41 km; Esperantina / Parque Nacional Cachoeira do Urubu 19 km; Piripiri / Caldeirão 7 km; Entr. BR 404 / Lagoa de São Francisco 11 km; Lagoa de São Francisco / Caldeirão 32 km; Entr. BR 404 / Milton Brandão 25 km; Entr. PI 214 / Joca Marques 10 km; Madeiro / Joca Marques 9 km; Pedro II / Serra 12 km; Porto / Divi. Território Entre Rios 13 km, com extensão total de 680,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$: 18.528.230,41 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas e coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos bem como questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 26 de março de 2019.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002 / 2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 03 (três) de maio de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD06 - Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas que abrange as seguintes Rodovias: PI: 245; 242; 460; 379; 375; 227; 228; 229; 238; 455; 380; 142 e Ligação, trechos: Entr. BR 407 / Itainópolis 40 km; Itainópolis / Veras Mendes 19 km; Entr. BR-316 / Santa Cruz do Piauí 26 km; Santa Cruz do Piauí / Paquetá 11 km; Entr. BR 316 / Paquetá 23 km; Picos / Aroeira do Itaim 28 km; Picos / Santana do Piauí 18 km; Sussuapara / São José do Piauí 20 km; São José do Piauí / Inhuma 43 km; Picos / Sussuapara / Bocaina 18 km; Bocaina / São João da Canabrava 17 km; São João da Canabrava / São Luis do Piauí 4 km; Entr. BR-316 / Francisco Santos 14 km; Entr. BR-020 / Francisco Santos 7 km; Entr. BR-020 / Monsenhor Hipólito 18 km; Entr. BR-316 (Campo Grande do Piauí) / Monsenhor Hipólito 16 km; Entr. BR-316 / Alagoinha do Piauí 19 km; Entr. BR-230 / São Julião 5 km; Pio IX / Fronteiras 34 km; Entr. PI-142 / Fábrica de Cimento 17 km; Entr. BR-020 / Pio IX 40 km; Fronteiras / Div. Território Rio Itaim 16 km; Entr. BR -316 (Campo Grande do Piauí) / Div. Terr. Rio Itaim 19 km; Vila Nova do Piauí / Pov. São João 12 km; Picos / Pov. Tabatinga 12 km; Picos / Pov. Santa Luzia 13 km; - Picos / Pov. Gameleira 13 km, com extensão total de 522,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$: 13.413.808,19 (treze milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas e coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos bem como questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 26 de março de 2019.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI



**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 027 / 2018**

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 029 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-
DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada
através da Portaria DGE Nº 109/2018, torna público que a CEL em
reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de março de 2019, que
considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando
da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as
regras do edital, as empresas PAULO LOPES SERVIÇOS DA
CONSTRUÇÃO EIRELLI; CONSTRUTORA HIDROS LTDA; VIA
CONSTRUTORA LTDA; e COMPANHIA AGRÍCOLA,
MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA, contando a partir
da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual
interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos
franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta
Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo
interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será
procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços
constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil
após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima
prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na
sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no
horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-
DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada
através da Portaria DGE Nº 111/2018, torna público que a CEL em
reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de março de 2019, que
considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando
da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as
regras do edital, as empresas: CONSTRUTORA HIDROS LTDA;
CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA; COMPANHIA AGRÍCOLA,
MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA;
TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; e CONSTRUTORA E
INCORPORADORA SOMA LTDA, contando a partir da data desta
publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição
de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados
para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia,
ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo
interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será
procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços
constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do quarto dia útil
após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima
prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na
sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no
horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 26 de março de 2019.

Teresina, 26 de março de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 028 / 2018**

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 030 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-
DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada
através da Portaria DGE Nº 110/2018, torna público que a CEL em
reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de março de 2019, que
considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando
da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as
regras do edital, as empresas: CONSTRUTORA HIDROS LTDA; PAC
ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA;
COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA
ICARAÍ LTDA; e TERRACON TERRAPLANAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA, contando a partir da data desta publicação
o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos
por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista
dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo
em que comunicamos, também, que não havendo interposição de
recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura
dos envelopes relativos às propostas de preços constante do
Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do terceiro dia útil após o termino
do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-
se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na
Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente
deste órgão, para exame e cópias.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-
DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada
através da Portaria DGE Nº 112/2018, torna público que a CEL em
reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de março de 2019, que
considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando
da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as
regras do edital, as empresas: CONSTRUTORA HIDROS LTDA;
CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA; COMPANHIA AGRÍCOLA,
MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA; PAC
ENGENHARIA LTDA; e CONSTRUTORA E INCORPORADORA
SOMA LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de
05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por
parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos
licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em
que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso
por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos
envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope
Nº 02 às 10:00 (dez) horas do quinto dia útil após o termino do prazo
de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à
disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av.
Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente
deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 26 de março de 2019.

Teresina, 26 de março de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 031 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 113/2018, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de março de 2019, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas: COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA; e PAC ENGENHARIA LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do sexto dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 26 de março de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 032 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 114/2018, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de março de 2019, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas: COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA; CONSTRUTORA HIDROS LTDA; CERRADO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI; TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; e CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do sétimo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 26 de março de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº. 033 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 115/2018, torna público, que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) designada para às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após a publicação deste Aviso, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 26 de março de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 034 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o prosseguimento da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD09 - Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras que abrange as seguintes Rodovias: PI: 140; 141; 248; 270; 463; 464; 249; 381; 120; Anel e Ligação, trechos: Floriano / Itaueira - 100km; Itaueira / Canto do Buriti - 61km; Canto do Buriti / São Raimundo Nonato - 112km; Eliseu Martins / Canto do Buriti - 84km; Entr. PI-140 / Rio Grande do Piauí - 10km; Rio Grande do Piauí / Pavussu - 26km; Entr. PI-140 / Flores do Piauí - 15km; Flores do Piauí / Ribeiro do Piauí - 25km; Entr. PI 140 / Pajeú do Piauí - 21km; Entr. PI-140 / Brejo do Piauí - 8km; Brejo do Piauí / São João do Piauí - 69km; Entr. PI-140 / Tamboril do Piauí - 4km; Entr. BR-020 / Pedro Laurentino - 28km; Pedro Laurentino / Paes Landim - 39km; Paes Landim / Socorro do Piauí - 29km; Paes Landim / São Miguel do Fidalgo - 29km; Entr. BR-343 / Francisco Ayres - 15km; Francisco Ayres / Arraial - 19km; São José do Peixe / São Miguel do Fidalgo - 25km; Rodoanel de Canto do Buriti - 11km, com extensão total de 730,00 km, que se encontrava suspensa a data de abertura e, com efeito, comunicar que o procedimento para a abertura do referido certame ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$: 16.919.467,56 (dezesseis milhões, novecentos e dezanove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O Edital encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital e CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas na sede do DERPI, mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas e coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos bem como questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como os depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes da suspensão poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado,



para recebimento do edital e as demais peças com as alterações de data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.

Teresina, 26 de março de 2019.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 035 / 2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o prosseguimento da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD11 - Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras que abrange as seguintes Rodovias: PI: 260; 411; 255; 415; 257; 255; 413; 262; 235; 252; 395 e Ligação, trechos: Entr. BR - 135 / Barreiras do Piauí - 20km; Corrente / Riacho Frio - 49km; Corrente/Parnaguá - 78km; Ent. PI-255(Corrente) / Sebastião Barros - 58km; Redenção do Gurgueia / Curimatá - 84km; Curimatá / Avelino Lopes - 44km; Curimatá / Parnaguá - 48km; Curimatá / Júlio Borges - 40km; Entr. BR-135 / Redenção do Gurgueia - 2km; Entr. BR-135 / Palestina - 12km; Bom Jesus / Currais - 8km; Entr. BR-135 / Santa Luz - 15km; Entr. BR-135 / Palmeira do Piauí - 10km, com extensão total de 468,00 km, que se encontrava suspensa a data de abertura e, com efeito, comunicar que o procedimento para a abertura do referido certame ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de abril de 2019, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$: 12.011.990,37 (doze milhões, onze mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

O Edital encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital e CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas na sede do DERPI, mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas e coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos bem como questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como os depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes da suspensão poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital e as demais peças com as alterações de data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.

Teresina, 26 de março de 2019.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 207

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2019, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, trecho: Avenida Gerson Antunes de Macêdo, no município de São Raimundo Nonato-PI, com 1,42 km de extensão. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 1.952.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e dois mil reais).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 28 de março de 2019.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 212



AVISO DE CONTINUAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2019

O HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA HENM, comunica e torna público aos interessados a continuação da sessão do **Pregão Presencial nº 003/2018**, que tem como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender a demanda do Hospital Estadual Norberto Moura, **para o dia 01 de abril de 2019, às 10:00 horas**, para a devida continuidade do certame, conforme convencionado em ata. Maiores informações no setor de licitações do HENM, situado na Avenida Benício Alves da Silva, 577, centro, CEP 64.325-000, Elesbão Veloso PI, no horário de 08:00 às 12 horas. Telefone 86 3285-1133.

Elesbão Veloso PI, 27 de março de 2019.

TIÊGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL HENM

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** ALAN FONSECA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 058/2015, passando a vigor até 31 de agosto de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 058/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e ALAN FONSECA DOS SANTOS.. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** JOANNA DE AZEVEDO MOREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 040/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e JOANNA DE AZEVEDO MOREIRA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** MEIRIKEL LOPES LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 042/2015, passando a vigor até 31 de agosto de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 042/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e MEIRIKEL LOPES LIMA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** ELAINE CRISTINA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 044/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 044/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e ELAINE CRISTINA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** GEONE BORGES DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 046/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 046/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e GEONE BORGES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** CÁSSIO FRAN NUNES LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 047/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 047/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e CÁSSIO FRAN NUNES LIMA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** Jael Alves Feitosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 052/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 052/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA**

ASSINATURA: 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e Jael Alves Feitosa. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.**

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** EVANILSON ANDRADE DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 062/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 062/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e EVANILSON ANDRADE DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** ANTONIA PATRICIA ALVES LACERDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 073/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 073/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e ANTONIA PATRICIA ALVES LACERDA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** ELIEZIO DOS SANTOS SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 075/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 075/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e ELIEZIO DOS SANTOS SILVA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** VERÔNICA DUARTE DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 078/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 078/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e VERÔNICA DUARTE DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** FRANCISCO SILVESTRE ALVES HOLANDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 082/2015, passando a vigor até 31 de agosto de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 082/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e FRANCISCO SILVESTRE ALVES HOLANDA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** VIRGINIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 083/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 083/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e VIRGINIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** MARCOS RANGEL DE SOUSA COSTA.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 050/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 050/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e MARCOS RANGEL DE SOUSA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** SANDRA JENIFFER DA SILVA TORRES DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 093/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 093/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e SANDRA JENIFFER DA SILVA TORRES DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** LARISSA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 091/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 091/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e LARISSA MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** MARIA DOS ANJOS CAMPELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 088/2015, passando a vigor até 31 de agosto de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 088/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e MARIA DOS ANJOS CAMPELO. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** JESSICA JANES DE CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 092/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 092/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e JESSICA JANES DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** SEBASTIÃO BARBOSA DA COSTA FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 072/2015, passando a vigor até 31 de agosto de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 072/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e SEBASTIÃO BARBOSA DA COSTA FILHO. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14737/2018.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** RAISSA MARIA VALE CALAND DE ABREU.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 063/2015, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 01 de abril de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 063/2015:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ

JÚNIOR e RAISSA MARIA VALE CALAND DE ABREU. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** RODRIGO SANTANA BORGES DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 017/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e RODRIGO SANTANA BORGES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** ALINE GONÇALVES RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 018/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e ALINE GONÇALVES RIBEIRO. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** LAÉRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 020/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 020/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e LAÉRCIO VIEIRA DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** DANIELLE COSTA PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 029/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e DANIELLE COSTA PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** VALQUIRIA RAMOS DE ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 021/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e VALQUIRIA RAMOS DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADA:** ELAINE DE MOURA LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 034/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e ELAINE DE MOURA LIMA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14736/2018.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. **CONTRATADO:** RAFAEL DA CRUZ ARRUDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 019/2016, passando a vigor até 31 de dezembro de 2019, a partir de 23 de março de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2016:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2019. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR e RAFAEL DA CRUZ ARRUDA. **INFORMAÇÕES:** PARFOR/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019/SDR-PI.	
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/PI.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO - ME.
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04.
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo de uma área de 3.749,90 m ² de vias públicas no Bairro Vila Nova Conquista, zona urbana do Município de União-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 21/03/2019 a 21/03/2020.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do Contrato	21/03/2019.
Valor da Concedente (Convênio/SICONV nº 837611/2016, celebrado entre a SDR/PI e Codevasf 7ª SR).	R\$ 429.533,28 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Valor da Contrapartida (Estado do Piauí).	R\$ 446,50 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Global	R\$ 429.979,78 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	Unidade: 15.101, Função: 20, Sub-Função: 481, Programa: 22 Projeto/Atividade: 1271.
Natureza de Despesa	339030.
Fonte de Recursos	100 / 110.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Verusa Márcia Pessoa Feitosa Monteiro

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL
GABINETE DO COORDENADOR GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.000101/18.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do contrato referido é a Contratação de serviços de locação de mão de obra, para atender a demanda de todas as unidades administrativas desta Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural. Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 007/2016 para o dia 31/12/2019; modificar o valor mensal do contrato para R\$ R\$ 39.922,15 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, e quinze centavos) e valor anual para R\$ 479.065,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais, e oitenta centavos); implementar a redução de 30% no contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018.
SIGNATARIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2018.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 31

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.000100/18.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do contrato referido é a Contratação de serviços de locação de mão de obra, para atender a demanda de todas as unidades administrativas desta Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural. Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 003/2017 para o dia 31/12/2019; modificar o valor mensal do contrato para R\$ 13.893,96 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e seis centavos) e valor anual para R\$ 166.727,52 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais, e cinquenta e dois centavos); implementar a redução de 34% no contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018.
SIGNATARIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2018.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 32

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-CFSR	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.225.1.000361/18.
NOME DO CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.790.454/0001-46.
NOME DO CONTRATADO	MIRANTE LOCADORA LTDA-EPP.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.669.508/0001-30.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O objeto do contrato referido é a Contratação de serviços de locação de 4 (quatro) veículos automotores, tipo picape média, cabine dupla, diesel, sem motorista, para atender a demanda de todas as unidades administrativas desta Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 001/2016 para o dia 31/12/2019; modificar o valor mensal do contrato para R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais) e valor anual para R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, e oitocentos reais); implementar a redução de 28% no contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA	31/12/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018.
SIGNATARIOS	PELA CONTRATANTE: Gilberto Gomes de Medeiros; PELA CONTRATADA: Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2018.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 33



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 108/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 108/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 13/02/2019, vigorando novo prazo de vigência 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13/02/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/12/2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 148

O Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-AGESPISA, por intermédio da Diretora-Geral, torna público a errata da publicação do Extrato de Supressão ao Contrato nº 002/2018-IAEPI, que foi publicado na data de 27/03/2019, no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE/PI de Nº 58, pág. 19, na qual, onde se lê:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DA DIRETORA-GERAL

EXTRATO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 002/2018-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000411/18-08
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 018/2016-DL/SLC/SEADPREV, Extrato Parcial de Registro Geral nº IV/2018-DL/SLC/SEADPREV vinculado ao Termo de Liberação nº 0368/2018 - DL/SEADPREV/PI. Ofício nº 177/2018-GABINETE/IAEPI. sob a égide do Processo Administrativo nº AA.226.1.000293/18-45, bem como a autorização para publicação pelo Secretário de Governo do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Resolução CGFR nº 002/2017, Resolução CGFR nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	CNPJ/MF 07204255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo de Supressão ao Contrato nº 002/2018-IAEPI tem a finalidade de reduzir as despesas no âmbito da administração pública que objetiva a contenção e redução de despesas para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGENCIA	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/02/2019
VALOR GLOBAL	13.235,35
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Wanda de França Avelino; PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Sabóia

Wanda de França Avelino
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
Diretora-Geral

Leia-se

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 002/2018-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000411/18-08
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 018/2016-DL/SLC/SEADPREV, Extrato Parcial de Registro Geral nº IV/2018-DL/SLC/SEADPREV vinculado ao Termo de Liberação nº 0368/2018 - DL/SEADPREV/PI. Ofício nº 177/2018-GABINETE/IAEPI. sob a égide do Processo Administrativo nº AA.226.1.000293/18-45, bem como a autorização para publicação pelo Secretário de Governo do Estado do Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Resolução CGFR nº 002/2017, Resolução CGFR nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018, Resolução CGFR nº 001/2019 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ CONTRATADO	CNPJ/MF 07204255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 002/2018-IAEPI, referente a Prestação de Serviço Terceirizado de Locação de Mão de Obra tem a finalidade de introduzir alterações ao Contrato 002/2018, reduzindo as despesas no âmbito da administração pública estadual.
PRAZO DE VIGÊNCIA	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/02/2019
VALOR GLOBAL	18.529,49
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Wanda de França Avelino; PELA CONTRATADA: Cleide Maria Carvalho de Sabóia

Wanda de França Avelino
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
Diretora-Geral

Of. 059



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas para a Gestão e o Controle Financeiro das Operações de Crédito, Contabilidade, Controles Legais e Risco, Compras, Gestão de Imobilizado, Financeiro, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico/funcional e hospedagem dos dados em uma nuvem de dados privada ou acesso remoto via internet em servidor privado, com aquisição de LICENÇA DE USO. Além do sistema informatizado integrado, compreendendo os serviços técnicos especializados de acordo com as especificações e nos moldes do Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.

Empresa Vencedora: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Valor: R\$ 420.000,00

Fundamentação Legal: Lei nº 13.303/2016 e 10.520/2002

Data da Homologação: 27/03/2019

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Teresina, 28 de março de 2019

Antonio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/16, publicado no D.O.E. Nº 014 de 21 de janeiro de 2019, página 24.

Teresina, 28 de março de 2019

Igor Leonan Pinheiro Néri

Of. 150

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: J ADA COSTA ENGENHARIA

CNPJ: 20.940.112/0001-30

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 038/2018, por mais 120(cento e vinte) dias, e acréscimo dos serviços é de R\$ 36.203,18 (trinta e seis mil, duzentos e três reais e dezoito centavos) que representará um aumento de aproximadamente 48,30% (quarenta e oito virgula trinta por cento) do valor global do contrato contado a data da assinatura.

FONTE: 100

PROJETO PI: 1786

NATUREZA: 339039

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonan Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Joel Amorim Costa

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº 1/2019 - DL/SLC/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.017.1.002365/18-76 - DL/SLC/SEADPREV/BIRD - BENS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 017/2018 - DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 20/03/2019

Homologação: 20/03/2019

Órgãos Participantes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMAR, Ouvidoria Geral do Estado - OGE, Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres - CEPM e Secretaria de Estado de Educação do Piauí - SEDUC.

Superintendente de Licitações e Contratos: Danielle Vidal Martins

Autoridade Superior: José Ricardo Pontes Borges

ITENS REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO					
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	
01	VEÍCULOS MISTO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1.000KG - TIPO PICKUP. 1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 - Veículo automotor misto (passageiro e carga) zero km; 1.2 - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; 1.3 - Data de fabricação e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; 1.4 - Caçamba original com capacidade de 1.000kg/L; 1.5 - Transmissão manual com mínimo de 5 velocidade para frente e uma ré ou automática; 1.6 - Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida; 1.7 - Direção hidráulica ou elétrica; 1.8 - Freio dianteiro disco ventilado ABS e traseiro tambor; 1.9 - Motor a partir de 1.8 cc; 1.10 - Combustível: Diesel; 1.11 - Potência mínima de 170 cv; 1.12 - Ar condicionado de fábrica; 1.13 - Rodas em aço ou liga leve; 1.14 - Suspensão dianteira independente com braços triangulares duplos e amortecedores hidráulicos e molas helicoidais; 1.15 - Suspensão traseira eixo rígido com mola semielíptica com amortecedor hidráulico; 1.16 - Cintos de segurança do tipo três (03) pontos e retráteis nos bancos dianteiros e no mínimo nos bancos laterais traseiros; 1.17 - Garantia de fábrica de 12 meses; 1.18 - Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e 1.19 - Cor Branca.	JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Vencedora	FIAT/MODELO: TOURO DIESEL 2.0	09	UNID	135.000,00
02	VEÍCULO TIPO PASSEIO - TIPO SEDAN. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1 - Veículo tipo passeio zero km; 1.2 - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; 1.3 - Data de fabricação e modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; 1.4 - Motorização com 1.4 de potência; 1.5 - Número de cilindros: 4 em linha; 1.6 - Freios: Dianteiros A disco ventilado / Traseiros A tambor; 1.7 - Combustível: Gasolina e/ou etanol; 1.8 - Direção Hidráulica ou elétrica; 1.9 - Transmissão manual com mínimo (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás; 1.10 - Cintos de segurança do tipo três (03) pontos e retráteis nos bancos dianteiros e no mínimo nos bancos laterais traseiros; 1.11 - Ar condicionado; 1.12 - Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN e 1.13 - Cor branca.	JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	Vencedora	FIAT/MODELO: SIENA 1.4	01	UNID	55.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficará adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os lotes(itens) e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro nº 1/19 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.017.1.002365/18-76 - DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ	05.385.026/0001-19
CONTATO	86 3215-3601 / 86 3131-3800 / 86 99982-8432 / 86 99952-6363
ENDEREÇO	Av. Getúlio Vargas, 1416 - Bairro: Tabuleta
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	www.jeltaveiculos.com.br / guilherme@jeltaveiculos.com.br

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AB.002.1.000004/19-05
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 16.266/15.
Pratocinadora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Patrocinado	GRI BRAZIL EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	19.837.246/0001-40
Resumo do objeto do contrato	O presente contrato tem por objeto FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO, para a realização da 3ª Edição do GRI PPPs e Concessões.
Prazo de vigência	Até 30/05/2019.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	26/03/2019.
Valor Global	R\$ 112.845,61 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Ação orçamentária	21101
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	100000010.
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: GUSTAVO DE MAURO FAVARON

Of. 108

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	TOP AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ da Contratada	07.111.745/0001-77
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 56/2018, cujo objeto é a execução de serviços de instalação, desinstalação, manutenção de sistema de climatização, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado tipo split hi-wall, piso e teto, bebedouros e frigobares, instalados no prédio da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV e demais prédios sob a responsabilidade desta SEADPREV.
Prazo de vigência	13/03/2019 até 13/03/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	13/03/2019
Valor global	R\$ 99.962,40 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: ERICA FERNANDA DE SOUSA FEITOSA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICASE SOCIAIS-CEPRO
CNPJ do Co-Contratante	06.523.369/0001-65
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 22/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	03/03/2019 a 03/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 01/06/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	01/03/2019
Valor global	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017	
INTERMEDIÁRIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ	06.553.481/0003-00
COOPERADA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI
CNPJ	07.471.758/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2017 que tem por objeto a soma de esforços para o desenvolvimento do Projeto "Centro de línguas para o Servidor Estadual" com a finalidade de ofertar Cursos Básicos de Inglês e Espanhol para os servidores públicos do Estado do Piauí. Tendo em vista a não execução total do cronograma apresentado na assinatura do Termo de Cooperação, devendo vigor o novo cronograma de execução em anexo.
Prazo de vigência	12 Meses 07/03/2019 a 07/03/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	07/03/2019
Signatários do contrato	Pela Intermediária: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Cooperada: NOUGA CARDOSO BATISTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT
CNPJ do Co-Contratante	05.782.352/001-60
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 28/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	04/03/2019 a 04/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 02/06/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	04/03/2019
Valor global	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC
CNPJ do Co-Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 29/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	04/03/2019 a 04/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 02/06/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	04/03/2019
Valor global	R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais)
Ação orçamentária	2130
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: HELDER SOUSA JACOBINA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co-Contratante	HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
CNPJ do Co-Contratante	06.553.564/0098-60
Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 25/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo De Vigência	03/03/2019 a 03/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 01/06/2020
Prazo De Execução	-
Data de Assinatura do Aditivo	01/03/2019
Valor Global	R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Ação Orçamentária	2215
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0113000000
Signatários do Aditivo	PELA CONTRATANTE: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES PELA CO-CONTRATANTE: RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO PELA CONTRATADA: JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	FUNDAÇÃO ANTARES- RÁDIO E TV EDUCATIVA
CNPJ do Co-Contratante	05.787.268/0001-39
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 17/2016, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	01/03/2019 a 01/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 30/05/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	01/03/2019
Valor global	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: HUMBERTO COELHO SILVA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES
CNPJ do Co-Contratante	065535640103-62
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 20/2016 , cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	02/03/2019 a 02/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 31/05/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	01/03/2019
Valor global	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Ação orçamentária	2077
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: EDMAR JOSÉ DE FIGUEIREDO Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER
CNPJ do Co-Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 23/2016 , cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	03/03/2019 a 03/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 01/06/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	01/03/2019
Valor Global	R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
CNPJ do Co-Contratante	06.643.068/0001-75
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 18/2016 , cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	01/03/2019 a 01/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 30/05/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	01/03/2019
Valor global	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: DÉCIO SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
CNPJ do Co-Contratante	05.776.789/0001-90
Nome do Contratado	EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.340.639/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado originalmente do Contrato nº 21/2016 , cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, de implantação e de operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético ou micro processado para utilização na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados, motocicletas e quadriciclos, incluindo o fornecimento e a reposição de peças em rede credenciada, visando atender as necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquia e fundações, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas diretas e indiretamente pelo Governo do Estado do Piauí, na capital e no interior do Estado.
Prazo de vigência	03/03/2019 a 03/03/2020 + 90 DIAS (SUSPENSÃO) = 01/06/2020
Prazo de execução	--
Data de assinatura do aditivo	01/03/2019
Valor global	R\$ 4.303,10 (quatro mil, trezentos e três reais e dez centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do aditivo	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co-Contratante: NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA Pela Contratada: JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA/ RODRIGO MANTOVANI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº **AC.002.1.000453/19-86**;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 001/2018 firmado entre a Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE e a empresa Equip Ltda, referente à **locação de máquina fotocopadora** para atender demanda do órgão solicitante.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecidas pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR nº 004/2018, assim como providenciar alteração contratual conforme Parecer UNIGGP/SEFAZ nº 149/2019.**

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral dos Pareceres **PGE nº 001/2019 e CGE nº 013/2019** em anexo, assim como do parecer da **UNIGGP/SEFAZ nº 149/2019 (valor mensal – R\$ 2.080,00 e global máximo – R\$ 24.960,00)** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 25 de março de 2019.

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência

Of. 591



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 PROCESSO Nº. AA.151.1.000485/18-00

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 – DL/SEADPREV/PI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – CAMINHÕES ADAPTADOS PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NOS CURSOS DE CORTE E COSTURAE CABELEIREIRO BÁSICO, PEDREIRO DE ALVENARIA, MECÂNICA DE MOTOS BÁSICO, REFRIGERAÇÃO RESIDENCIAL, ELETRICISTA BÁSICO E MULTICURSOS NO ÂMBITO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ – 2019/2023. Fica suspenso até ulterior deliberação o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019, que seria realizado a abertura das propostas: 27/03/2019, em razão de alterações no Termo de Referência e Edital por acatamento de impugnação.

TIPO: Menor Preço por ÍTEM. DATA E HORÁRIO: às 09h00min; **LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil S.A. INFORMAÇÕES:** Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I – Centro Administrativo Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: licitacoes@seadprev.pi.gov.br, com cópia para magda.oliveira@seadprev.pi.gov.

Magda Lopes de Oliveira
Pregoeira – DL/SLC/SEADPREV-PI

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações - SEADPREV

Allan Ricardo Alves Cirilo
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Visto:
JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Estado da Administração do Piauí - SEADPREV

Of. 056

EXTRATO DA ERRATA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 29/19.

Referente às publicações dos dias 27.02.2019, pág. 30.

ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente protocolo de cooperação serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados conforme programação orçamentária e no plano operativo, quais sejam: Valor Mensal: R\$ 392.092,90 (trezentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Previsão Anual: R\$ 4.705.114,80 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente protocolo de cooperação serão destinados recursos financeiros nos montantes discriminados conforme programação orçamentária e no plano operativo, quais sejam: Valor Mensal: R\$ 392.092,90 (trezentos e noventa e dois mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Previsão Anual: R\$ 4.705.114,80 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).

*Conforme valores apresentados no quadro acima o montante mensal de repasse do FNS para o FES será da ordem de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para custeio dos serviços produzidos pela unidade de saúde acima relacionada.

Of. 1349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 105/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 51/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “7º CORÇOMAIOR”, dia 01 de março de 2019, no município de Campo Maior/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado Júlio Arcoverde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/03/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Paulo Roberto da Silva Andrade Junior

Of. 169

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2019. PROCESSO Nº 70/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 052, de 19 de Março de 2019, Página: 18
ONDE SE LÊ: VALOR CONTRATADO: R\$ 100.000,00 (Cemmil reais).
LEIA-SE: VALOR CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Teresina, 27 de Março de 2019.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 281

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 303/2018.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de pavimentação 6.189,90 M² em pavimentação paralelepípedo, nas ruas projetados 03, 04, 05, 06, 07 e avenida principal do município de Caxingó-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 644.216,14 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 16
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Felipe de Santana Machado

Of. 283

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018. PROCESSO Nº 598/2019

No Diário Oficial do Estado Nº 228, de 07 de Dezembro de 2018, Página: 25
ONDE SE LÊ: OBJETO:..., no município de Luiz Correia/PI.
LEIA-SE: OBJETO:..., no município de Buriti dos Lopes/PI.

Teresina, 27 de Março de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí

Of. 282

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITEº. 02/2019

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$258.995,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)** O objeto constante de processo de licitação Carta Convite nº 02/2019: Executar os serviços de quadra poliesportiva no município de Esperantina -PI.

Teresina, 27 de Março de 2019.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITEº. 02/2019

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 103/2018, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Carta Convite nº 02/2019, a licitante **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 258.995,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

Teresina, 27 de Março 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS º. 04/2019

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 644.216,14 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos)** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 04/2019: Executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Caxingó-PI.

Teresina, 27 de Março de 2019.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2019

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 103/2018, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2019, a licitante **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$**

644.216,14 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos)

Teresina, 27 de Março 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.264.944,96 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 07/2019: Executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Oeiras-PI.

Teresina, 27 de Março de 2019.

Caroline Lacerda Marques
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2019**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 103/2018, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2019, a licitante **POTY CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº.17.323.084/0001-05)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.264.944,96 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Teresina, 27 de Março 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 285

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 190/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 102/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: Tiago Benvindo de Araújo Locação de Mão de Obra Eireli.
CNPJ DO CONTRATO: 17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Aniversário de São Gonçalo", dia 29 de Março de 2019, no município de São Gonçalo/PI, com recursos oriundos de emenda do Deputado João Madison.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/03/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Tiago Benvindo de Araújo

Of. 293



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI**

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí SEDEC/PI, no uso de suas atribuições, vem RETIFICAR o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2017 SEDEC/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 39, pag. 28, do dia 25 de fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI
LEIA-SE:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI

ONDE SE LÊ: (SUPRESSAO NO VALOR)

33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) do valor mensal do Contrato Nº 293/2015 SEDEC (R\$ 52.878,07)

LEIA-SE:

33,72% (trinta e três vírgula setenta e dois por cento) do valor mensal do Contrato Nº 293/2015 SEDEC (R\$ 52.301,08)

ONDE SE LÊ: (VALOR MENSAL DO CONTRATO)

R\$ 35.251,96 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

LEIA-SE:

R\$ 34.674,93 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)

Teresina - PI, 26 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
SECRETARIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL SEDEC/PI

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 14/2017.**

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.194.654/0001-91

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do respectivo contrato para 31 de dezembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 544.488,11 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.101.18544171.071; 28101.18541172.166; 28101.18542171.198; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 00/10/17.

SIGNATÁRIOS: Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alcides Eduardo Veras Freitas- Sócio Administrador.

Of. 227

Diário Oficial

74



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.000205/19-02

Referente à publicação do dia 12 de março de 2019, página 29.

ONDE SE LÊ:

Contratado (a): ANDRE JUNIOR SANTOS LTDA

LEIA-SE:

Contratado (a): ANDRADE JUNIOR & SANTOS LTDA

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0156/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001326/18-60	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONFA PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0156/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001326/18-60	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CONFA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	17.856.588/0001-82
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001

SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CONFA PRODUÇÕES E EVENTOS
-------------------------	---

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000521/18-16	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60

NOME DA CONTRATADA	LIMA&CAVALCANTE ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	26.306.169/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	01/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: LIMA&CAVALCANTE ENTRETENIMENTO LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0187/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001490/18-06	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	RSOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	15/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: RSOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.000521/18-16

Referente à publicação do dia 04 de outubro de 2018, página 17.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2018

Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001191/18-30

Referente à publicação do dia 25 de janeiro de 2019, página 30.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0228/2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0228/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0143/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001225/18-62	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	RSOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DA CONTRATADA	26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	25/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: RSOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso celebrado entre a COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PALESTINA – APRP, EM REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.105-004/2019

CEDENTE: Estado do Piauí através da Coordenadoria do Programa de Combate a Pobreza Rural – CPCPR.

CESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Palestina – APRP de Redenção do Gurguéia – PI.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Cessão de Maquinário: Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão de 8 velocidades a frente e 02 a ré, motor 4 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo com Acessórios. Acessório 1: Plaina Dianteira nova, com estrutura mecânica e hidráulica montada, movimentação por cilindros hidráulicos e comandos para operação de trabalho, com capacidade de carga mínima 1000 kg, altura de levante mínimo 3,00 metros, com lâmina montada de largura mínima 2,00 m. Acessórios 2: Pá hidráulica (Concha) nova, em chapa de aço, largura mínima 1,20 metros e volume mínimo 0,60 m³.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – COORDENADOR DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL – CPCPR E CLAUDENILDE DE SOUSA BORGES PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PALESTINA – APRP DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.

Of. 033



ERRATA DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

Processo nº AA.039.1.001572/18-32

Modalidade: Convite nº 004/2017

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ EMATER/PI

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Contratado: F&W CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.102.888/0001-42

Objeto: O presente termo aditivo tem o objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 030/2017, firmado entre as partes em 27 de Dezembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda ficando prorrogado até o dia 27/03/2018.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Assinatura: 27/12/2018

Onde se lê: “Objeto: O presente termo aditivo tem o objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 030/2017, firmado entre as partes em 27 de Dezembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda ficando prorrogado até o dia 27/03/2018.”.

Leia-se: “Objeto: O presente termo aditivo tem o objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 030/2017, firmado entre as partes em 27 de Dezembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda ficando prorrogado até o dia 27/03/2019.”.

Teresina-PI, 27 de Março de 2019.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

Processo nº AA.039.1.001572/18-32

Modalidade: Convite nº 004/2017

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ EMATER/PI

CNPJ: 06.688.451/0001-40

Contratado: F&W CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 10.102.888/0001-42

Objeto: O presente termo aditivo tem o objeto à prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 030/2017, firmado entre as partes em 27 de Março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda ficando prorrogado até o dia 27/06/2019.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Assinatura: 27/03/2019

Teresina-PI, 27 de Março de 2019.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
Diretor Geral do Emater/PI

F&W CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Of. 170



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, na Avenida Presidente Kennedy, 570 - São Cristóvão, Teresina-PI, na sede da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares FEPISERH, a Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, representada por NATÁLIA DE SENA MONTEIRO LIMA. PINHEIRO, brasileira, casada, inscrito no RG nº 2.275.199 SSP-PI, CPF nº 023.702.873-57, com endereço profissional na Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345, Bairro São Cristóvão, nesta Capital e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, às fls. 866 e 867 e HOMOLOGADA sob fls. 868, ambas do Processo Administrativo nº 128/2018 referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 09/2018. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº.09/2018, nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para o Hospital Getúlio Vargas - HGV sob a Gerência da FEPISERH, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de LIXEIRAS a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do Hospital Getúlio Vargas, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2. Registro de Preços de lixeiras, para atender a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.



1.3. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.4. Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a (s) detentora (s) se obriga (m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.5. A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à FEPISERH.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação:

3.2. A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à FEPISERH.

3.3. Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.4. Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

4. DO PRODUTO

4.1. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 09/2018.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCA APRESENTADA	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LIXEIRAS DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR CINZA, COM PEDAL E TAMPA PARA USO NOS BANHEIROS E ÁREAS ADMINISTRATIVAS.	UNID	200	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-70	R\$ 151,83	R\$ 30.366,00
2	LIXEIRAS DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR CINZA, COM PEDAL E TAMPA PARA USO NAS CLÍNICAS E/OU ENFERMARIAS.	UNID	200	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-71	R\$ 204,08	R\$ 40.816,00
3	LIXEIRAS DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR BRANCA, COM PEDAL E TAMPA PARA USO NAS CLÍNICAS E/OU ENFERMARIAS.	UNID	200	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-72	R\$ 204,08	R\$ 40.816,00

4	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS - COM 06 CORES (MARRON, VERDE, AZUL, AMARELA, CINZA E VERMELHA). PARA ACONDICIONAR RESÍDUOS DAS ÁREAS EXTERNAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 275/2001 CONAMA.	UNID	60	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-73	R\$ 204,04	R\$ 12.242,40
5	LIXEIRAS DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR BRANCA, SEM TAMPA PARA USO NOS CENTROS CIRÚRGICOS.	UNID	15	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-74	R\$ 231,74	R\$ 3.476,10

6	CONTEINER DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM CAPACIDADE DE 660 LITROS, CARGA MÁXIMA DE 264 KG, PESO 44 KG, QUATRO RODAS DE ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE DRENO PARA LÍQUIDOS. DIMENSÕES (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE) 1200 x 1360 x 767 MM (01 NA COR BRANCA E 01 NA COR AZUL). UTILIZADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS COMUNS E BIOLÓGICOS, CONSOANTE RDC Nº 306/2004 - ANVISA.	UNID	2	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-75	R\$ 2.100,34	R\$ 4.200,68
7	CONTEINER DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, COM PEDAL E TAMPA (10 NA COR CINZA; 10 NA COR BRANCA; 10 NA COR VERMELHA).	UNID	30	ECOTOTAL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA;CNPJ: 10.645.510/0001-76	R\$ 502,74	R\$ 15.082,20
TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 146.999,38 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).						R\$ 146.999,38

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata na imprensa oficial do Estado.

5.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições;

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. Os fornecedores que não cumprirem total ou parceladamente as suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação. Aos fornecedores será garantido o direito de defesa e as penalidades poderão variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade para estabelecerem contratos com a Administração Pública Estadual.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO:

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestada a entrega/execução dos serviços definidos pelo servidor designado pela FEPISERH-PI, com apresentação da Nota fiscal.

6.2. Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do

respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

6.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido a FEPISERH-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.4. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

6.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.7. A FEPISERH reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.8. O fornecedor deverá celebrar contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições definidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

6.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da Legislação.

6.10. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP -M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

7. DAAUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTADE EMPENHO

7.1. As solicitações dos materiais de informática serão efetuadas pela FEPISERH, responsáveis pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo da Diretoria de Administração e Finanças.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante solicitação da FEPISERH.

9.2. O (s) fornecedor (es) se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 09/2018.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por

quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO;

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

10.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

10.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da FEPISERH/PI, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do da FEPISERH/PI; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.4. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a FEPISERH/PI, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da FEPISERH/PI, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com a FEPISERH/PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

10.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FEPISERH/PI nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
I Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a FEPISERH/PI;

II Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela FEPISERH/PI

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I Fornecer os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de



licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela FEPISERH/PI;

II Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos a FEPISERH/PI, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a FEPISERH/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

V Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da FEPISERH/PI.

10.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Coordenadoria das Licitações de Contratos CLC da FEPISERH/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da FEPISERH/PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a FEPISERH/PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

10.8. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Coordenadoria das Licitações de Contratos CLC da FEPISERH/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a FEPISERH/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da FEPISERH/PI, em caso de reincidência;
- apresentarem a FEPISERH/PI qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

10.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 16.2. a 16.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a FEPISERH/PI propor que seja responsabilizado:

- civilmente, nos termos do Código Civil;
- perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- criminalmente, na forma da legislação pertinente.

10.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

10.12. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Coordenadoria das Licitações de Contratos CLC, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

10.13. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.14. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- Lentidão no seu cumprimento, levando a FEPISERH/PI a comprovar a impossibilidade da execução nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado na execução dos serviços;
- A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a FEPISERH/PI;
- A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do

licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela FEPISERH/PI;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da FEPISERH/PI, ponham em risco a execução dos serviços;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da FEPISERH/PI, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela FEPISERH/PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da FEPISERH/PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela FEPISERH/PI, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

10.15. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.16. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n" e "o", do inciso "I" do 16.14 sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- Pagamento do custo da desmobilização

10.17. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da FEPISERH/PI;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao FEPISERH/PI.

10.18. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério da FEPISERH/PI, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

10.19. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela FEPISERH/PI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do referido órgão.

10.20. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

10.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os objetos deste edital deverão ser entregues conforme requisição da FEPISERH-PI;

11.2. A requisição da aquisição do objeto será de inteira responsabilidade da FEPISERH-PI;

11.3. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no Edital, em local a ser determinado pela FEPISERH.

11.4. Os produtos que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 12 horas, a partir da notificação da CONTRATANTE.

11.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências contidas neste edital, no local e endereço indicado pela FEPISERH-PI;

11.6. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

11.6.1. Se disser respeitos às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FEPISERH-PI, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.6.3. Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação ou rescindir a contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis mantidos o preço inicialmente contratado**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.4. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração;

11.7. O recebimento do objeto será definitivo uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo** firmado pelo servidor responsável pelo recebimento.

11.8. Os objetos a serem adquiridos no presente Processo Licitatório, deverão ter garantia total contra defeitos de fabricação, contada da data da entrega, exigindo-se ainda reposição de quaisquer peças ou componentes avariados dentro do período da garantia.

11.9. O fornecedor do produto deverá emitir guias de remessas, **informatizadas**, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, produto a ser entregue, unidade e quantidade. Deverá conter também, data e assinatura do recebedor, com carimbo e assinatura do entregador.

11.10. O recebimento será efetuado nos seguintes termos:

11.10.1. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;

11.10.2. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

11.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.12.1. Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

11.12.2. Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o contrato, a FEPISERH aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta no instrumento convocatório.

11.12.3. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela FEPISERH, no todo ou em parte, obrigando-se o fornecedor a substituir o mesmo, em até 02 (DOIS) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.12.4. Todas as despesas necessárias para substituição de material proveniente entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

11.13. Caso não seja feita a substituição do material defeituoso, ou em desacordo com as especificações, será descontinuado do licitante o

seu valor correspondente.

11.14. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito dos itens constantes deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

12. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

12.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alta econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

12.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da FEPISERH, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FEPISERH o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

12.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

13. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

13.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

13.3. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

13.4. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.5. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

13.6. A em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

13.8. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

13.9. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

13.10. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

13.11. Fica estabelecido que a detentora da ata deva comunicar imediatamente a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares através da Comissão Permanente de Licitação e Gerência de Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

13.12. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

13.13. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 07, caso não aceitas as razões do pedido.



13.14. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

13.15. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

14.2. As unidades de Saúde do Estado se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, podendo a FEPISERH cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

14.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93 têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

14.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de **ORDEM DE FORNECIMENTO** e **NOTA DE EMPENHO**, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

14.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

14.6. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

14.7. Consoante art. 8º do Decreto Municipal nº 9.175/09, as licitantes remanescentes com preços classificados ficam obrigados ao fornecimento dos bens e serviços, quando solicitados pelo Órgão Gerenciador.

14.8. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do Sistema Registro Preços, independentemente da data de entrega do produto nas Unidades de Saúde ou de autorização de readequação através da FEPISERH, nesse intervalo de tempo.

14.9. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

14.10. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares FEPISERH, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

14.11. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

14.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

14.13. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverá consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgão não participantes que aderirem.

14.17. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.18. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.19. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.20. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

Teresina/PI, 28 de janeiro de 2019.

Contratante:

Natália De Sena Monteiro Lima. Pinheiro
Presidente da FEPISERH

Contratado(s):

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida - EPP	Douglas Henrique da Silva Macedo	(86) 99942-4364

Testemunhas:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 82/2018/FEPISERH

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 89/2017

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

CNPJ: 03.512.566/0001-90

Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES.

Valor total do contrato: R\$ 1.394.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 27 (vinte e sete) de junho de 2018.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e BIOSINTESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA

Maiores informações: Coordenação de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Frei Serafim, 2350.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 009/2019/FEPISERH
REF Dispensa de Licitação nº 006/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.452/2018/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE E SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 11.703.484/0001-51
Objeto: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRADOMICILIARES PARA SEDE DA FEPISERH, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS HGV, INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA IDTNP E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA HILP.
Valor total do contrato: R\$ 38.629,05 (trinta e oito mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Fonte Recursos: 33.90.39.78 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Limpeza e Conservação.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 19 (dezenove) de março de 2019.
Vigência: Terá vigência de 3 (três) meses a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto art. 57 da Lei 8.666/93.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES FEPISERH e RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 002/2019, a ser realizado as 08:30h, do dia 15/04/2019. Valor: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Material Esportivo. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 62.000,00. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, CRAS, PETI, FMAS, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 006/2019, a ser realizado as 09:30h, do dia 15/04/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneumáticos para os Veículos da Prefeitura e suas Secretarias na Cidade de Matias Olímpio. Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2019, a ser realizado as 10:30h, do dia 15/04/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar). Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 785.000,00. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2019, a ser realizado as 11:30h, do dia 15/04/2019. Valor: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de informática (lote I), material de consumo (Lote II), Equipamentos eletrônicos (Lote III) e manutenção de impressoras, nobreaks e estabilizadores (Lote IV). Validade: 12 Meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 26 de Março de 2019.
RUBENS SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

P.P. 1144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS, em 15/04/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR MENSAL: R\$ 38.424,23. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 28 de fevereiro de 2019.

JOSE MORAIS LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHUMA - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 11/04/2019 às 09h. OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e afins, para atender as necessidades desta municipalidade. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax (089) 3477-1212. Email: Cplinhumapi2017@outlook.com.

Inhuma - PI, 28 de março de 2019.

Francisco dos Santos Carvalho
Pregoeiro/Presidente CPL

P.P. 1146

OUTROS

PREFEITURA MUN DE VARZEA BRANCA-PI, CNPJ nº 41.522.103/0001-07 (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (tipo da Licença), para CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA NA LOCALIDADE JATOBA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PI (atividade e local). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 1144

ASENHORA. JOSEFA DE JESUS E SILVA CPF Nº 183.463.323-00. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA UM POÇO TUBULAR 01 (UM) POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE ÁBOBORAS, MUNICÍPIO DE SUSSUPARA PIAUI PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL LATITUDE (S): 06°59'09,4"- LONGITUDE: (W) 41°24'40,3", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 28.640,3/ANO, BACIA: RIO CANINDÉ AQUIFERO SERRA GRANDE.

P.P. 1141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL



TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 001/2014 e no uso da sua competência, **EMPOSSA, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.0001.000338-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta data, a servidora ANALICE PADILHA DE ALMEIDA, CPF: 028.931.673-14, RG: 2.503.811-SSP/PI, solteira, filha de Antônio Paes de Almeida e de Maria da Glória Padilha de Almeida, para exercer o cargo de Aspirante a Oficial do quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, aprovada em Concurso Público e declarada Aspirante a Oficial por Decreto Estadual, datado de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12 de março de 2019. A servidora apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu João Soares da COSTA Neto – TC QOBM/Comb., lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pela empossada.//////

Teresina, 14 de março de 2019.

João Soares da COSTA Neto - TC QOBM/Comb.
Diretor de Pessoal/CBMEPI

ANALICE Padilha de Almeida
Empossada

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 001/2014 e no uso da sua competência, **EMPOSSA, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.0001.000338-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta data, o servidor VINÍCIUS EDUARDO SANTOS MARTINS, CPF: 020.157.313-00; RG: 2.304.504-SSP/PI, solteiro, filho de Raimunda Isabel Santos Martins, para exercer o cargo de Aspirante a Oficial do quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, aprovado em Concurso Público e declarado Aspirante a Oficial por Decreto Estadual, datado de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12 de março de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu João Soares da COSTA Neto – TC QOBM/Comb., lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo empossado.//////

Teresina, 14 de março de 2019.

João Soares da COSTA Neto - TC QOBM/Comb.
Diretor de Pessoal/CBMEPI

VINÍCIUS Eduardo Santos Martins
Empossado

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 001/2014 e no uso da sua competência, **EMPOSSA, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.0001.000338-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta data, o servidor PEDRO BENTO BEZERRA NETO, CPF: 994.388.523 – 87, RG: 2.276.147-SSP/PI, solteiro, filho de Leibnys Antônio Aguiar da Silva e de Mariane Goretti de Sá Bezerra, para exercer o cargo de Aspirante a Oficial do quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, aprovado em Concurso Público e declarado Aspirante a Oficial por Decreto Estadual, datado de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12 de março de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu João Soares da COSTA Neto – TC QOBM/Comb., lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo empossado.//////

Teresina, 14 de março de 2019.

João Soares da COSTA Neto - TC QOBM/Comb.
Diretor de Pessoal/CBMEPI

PEDRO BENTO Bezerra Neto
Empossado

TERMO DE POSSE

CARGO EFETIVO

O Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, tendo em vista o art. 10, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o § 1º, art. 10 da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, § 1º, art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o item 9.5 do Edital nº 001/2014 e no uso da sua competência, **EMPOSSA, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.0001.000338-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nesta data, o servidor FILIPE LIMA MARTINS, CPF: 003.576.613-11, RG: 2.278.891-SSP/PI, solteiro, filho de Maria Betânia Lima Martins, para exercer o cargo de Aspirante a Oficial do quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, aprovado em Concurso Público e declarado Aspirante a Oficial por Decreto Estadual, datado de 08 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 47, de 12 de março de 2019. O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu a observar o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, anexando a este TERMO, declaração de não acúmulo de cargo ou função pública. Para constar, eu João Soares da COSTA Neto – TC QOBM/Comb., lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo empossado.//////

Teresina, 14 de março de 2019.

João Soares da COSTA Neto - TC QOBM/Comb.
Diretor de Pessoal/CBMEPI

FILIPE Lima Martins
Empossado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRAF

ESCALA DE FÉRIAS DE 2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO							X					
MARIA JOACLE DE MORAIS MATOS DA SILVEIRA							X					
GERALDO MAJELA P DE OLIVEIRA				X								
LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS							X					
GILBERTO CAMPELO LIMA												
MARIA ROSANGELA DE JESUS LUCENA							X					
ANTONIO PORTELADA ALVES DA SILVA										X		
CIVAL MENDES RAMOS						X						
LUIS VELOSO DA COSTA NETO				X								
EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS					X							
JOAQUIM ARAUJO ASSUNÇÃO								X				
ELMO FARIAS DE CARVALHO									X			
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA				X								
FRANCISCO DAS CHAGAS NELSON MATOS							X					
LEONARDO PONCE LEAL					X							
MARIA JOSE LEITE FERREIRA GOMES								X				

Av. Pedro Freitas, s/nº - Centro Administrativo, Bloco G – 1º Andar, CEP: 64.018-900 – Teresina – PI
Telefones: (86) 3215 4545

Of. 195

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

COLEGIO LEROTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.856.439/0001-05, NIRE 2220002290-1, estabelecida na Rua Elias Torres, 1020, Teresina-PI, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Lenise Costa Fonseca, RG 237.387 SSPPI, CPF 699.105.967-68, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **29 de abril de 2019**, na Rua Elias Torres, 1020, Bairro Jockey Club, Teresina-PI (sede da sociedade), em **primeira chamada às 17 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 17h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como **ORDEM DO DIA**:

- 1) Analisar demonstrativos contábeis
- 2) Tomar as contas da administração
- 3) Deliberar sobre a destinação dos resultados e sobre rateio dos lucros e dividendos

Comunica-se a todos os sócios que as demonstrações contábeis estão na sede da empresa ADM INFORMÁTICA, localizada na Rua Durvalino Couto, 1331, Jockey Club, CEP: 64.049-120, Teresina-PI, sob a responsabilidade do Supervisor Contábil Sr. Zilton Ferreira Lages Filho e ficarão disponíveis para análise e obtenção de cópias para aqueles que assim desejarem, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada na sede da referida empresa.

Teresina, 27 de março de 2019.

LENISE COSTA FONSECA
COLEGIO LEROTE LTDA

P.P. 1142
3-1

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

CLAUDIVAN FERNANDO PASSINATO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº 717.620.949 – 91, torna público que recebeu da SEMAR a licença de instalação – LI nº 001846/16 e Autorização de Desmatamento – AD nº 01.0013/2019, relativas a suas atividades agropastoris, no Município de Santa Filomena/PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

P7 PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.239.632/0001 – 05, torna público que recebeu da SEMAR a Licença de Instalação – LI nº D 000190/19 e Autorização de Desmatamento – AD nº ADD 01.0014/2019, relativo a suas atividades agropastoris, no município de Santa Filomena – PI.

P.P. 1142

N B CASSIANO EIRELI – POSTO ALTOS IX e POSTO ALTOS VIII, inscrito no CNPJ 31.635.547/0002-78 31.635.547/0001-97 respectivamente, torna público que REQUEREU a Licença Previa, Licença de Instalação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE ALTOS-PI.

P.P. 1147

Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

85



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
PODER EXECUTIVO
Período: Até Dezembro / 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR- ANEXO V
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE		EMPENHADOS NÃO	
	Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar		DE CAIXA LÍQUIDA		RESTOS A PAGAR		
	DISPONIBILIDADE		Empenhados e		DA (ANTES DA		EMPENHADOS E		
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios	Não Liquidados	de Exercício	Obrigações	INSCRIÇÃO EM	NÃO	CANCELADOS	
	Anteriores	Do Exercício	de Exercício	Financieiras	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	LIQUIDADOS	(NÃO INSCRITOS)	
			Anteriores		NÃO PROCESSADO	DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA	POR	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f=a-(b+c+d+e)		FINANCEIRA	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25.309,00	0,00	0,00	0,00	-20.116,90	45.425,90	0,00	0,00	
SEM FONTE DE RECURSO DEFINIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do SUS	1.632.447,59	0,00	0,00	0,00	171.004,34	1.461.443,25	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	1.025,59	0,00	0,00	0,00	-16.698,34	17.723,93	0,00	0,00	
Outras vinculações de transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	2.778,36	-2.778,36	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	264.086,50	0,00	0,00	0,00	27,10	264.059,40	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência do Salário - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	138,37	-138,37	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	8.752,93	0,00	0,00	0,00	0,00	8.752,93	0,00	0,00	
Outras vinculações de taxas e contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,93	-3.214,93	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	30.918,73	-30.918,73	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.660.108,00	0,00	0,00	0,00	-2.414,64	5.662.522,64	18.243,36	0,00	
Outros Recursos Destinados à Assistência Social	46.151,53	0,00	0,00	0,00	0,00	46.151,53	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de alienação de bens/ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.612.572,14	0,00	0,00	0,00	188.968,85	7.423.603,29	18.243,36	0,00	
Recursos Ordinários	25.309,00	0,00	0,00	0,00	-20.116,90	45.425,90	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	7.637.881,14	0,00	0,00	0,00	168.851,95	7.469.029,19	18.243,36	0,00	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

FONTE: Sistema.....: scp18(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com

Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Data da Emissão.....: 28/03/2019, 08:45:25

LUIS JOSÉ DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 028.280.184-74

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CPF: 840.801.243-68

MALAQUIAS ROLLEMBERG DA SILVA LIMA

CONTROLADOR INTERNO

CPF: 036.670.523-75

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, 6ª EDIÇÃO (MF-STN).

www.simplesinformatica.com



Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Relatório da Administração

Senhores Acionistas

A Administração da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A., em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e a correspondente demonstração financeira, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de números não contábeis não foi examinada pelos auditores independentes.

Mensagem da Administração

Na capital do Piauí, entre os meses de setembro a dezembro, as temperaturas chegam a 40° C, no período popularmente conhecido como B-R-O Bró (em alusão aos meses terminados em “bro”). Áreas populosas do município passavam por desabastecimento crônico, com registros históricos de falta de água, sobretudo nas zonas Sudeste e Norte. O aumento da temperatura era acompanhado pela escassez de água. Em 2018, o B-R-O Bró dos teresinenses foi mais ameno. Comparado ao ano anterior, os registros de falta de água reduziram pela metade. Isso se deve aos investimentos feitos pela Águas de Teresina, que resultaram na ampliação em 15% na produção e distribuição de água. Regularizar o abastecimento à população foi o primeiro compromisso assumido pela subconcessionária, meta que integra o objetivo maior: tornar Teresina referência em saneamento no Nordeste. Entre as 100 maiores cidades do país, a capital do Piauí é a 84ª no ranking do Instituto Trata Brasil, que apresenta indicadores como acesso ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto. Considerando as capitais nordestinas, Teresina amarga a última colocação, isso porque, os dados mais recentes do Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) indicam 19% de cobertura de esgotamento sanitário. Para transformar positivamente essa realidade, deu-se início a ações como a requalificação do Complexo Estação de Tratamento de Água Sul (ETA-Sul); perfuração de poços tubulares profundos; implantação de novas redes e interligações, além de uma série de melhorias no sistema de distribuição da cidade. As ações proporcionaram um incremento de 17 milhões de litros de água por dia, beneficiando diretamente 219 mil pessoas. Pelo menos 4.800 famílias que residem no Parque Vitória, zona Sul, e Residencial Dilma Rousseff, zona Norte, passaram a contar pela primeira vez com água tratada. Após o esforço desempenhado pelo município para fazer a regularização fundiária, a subconcessionária implantou rede regular de abastecimento, o que tornou possível às comunidades viver com mais dignidade. Para avançar no acesso ao esgoto tratado, a subconcessionária lançou o programa Teresina Saneada, que prevê a construção de sete estações elevatórias e implantação de 400 quilômetros de rede de esgoto, com benefício direto para mais de 124 mil pessoas. Até 2020, a cobertura de esgotamento sanitário passará para 40%. As ações estão previstas no Plano de Investimento de Água e Plano de Investimento de Esgoto, documentos que estabelecem diretrizes para projetos, obras e investimentos de

forma a garantir a prestação desses serviços aos teresinenses. Há, contudo, eventos imprevistos até para o mais preciso planejamento. Ao final do ano, fomos surpreendidos com erosões em uma das principais avenidas da cidade. Os buracos na via revelaram uma rede de esgoto inadequada e sobrecarregada por ligações domiciliares irregulares de águas pluviais. Foi necessário substituir 400 metros de rede - serviço realizado em 15 dias, em meio às fortes chuvas que teimosamente chegaram em dezembro. Frente à imprevisibilidade, a eficiência, a técnica e o comprometimento da equipe, que trabalhou diuturnamente para finalizar o serviço com qualidade e segurança. O engajamento do time foi nítido e envolveu diversos setores, já que a cidade clamava por uma resposta rápida, que chegou antes do esperado, viabilizada pela capacidade de investimento, característica da Aegea. A forma como nos relacionamos com as pessoas diz muito sobre quem somos. Através do programa “Água Legal” buscamos estabelecer uma relação cidadã entre a empresa e os usuários, destacando direitos e deveres, a começar por ações como fiscalização; instalação e substituição de hidrômetros; recadastramento e combate à inadimplência. Para chegar a esse modelo, todos os materiais e processos referentes ao programa foram submetidos aos órgãos que fiscalizam e acompanham a atuação da Águas de Teresina. Também firmamos convênio de cooperação com a Delegacia Geral do Piauí para combate às fraudes que prejudicam o meio ambiente e a cidade. O projeto de subconcessão do saneamento básico de Teresina, conduzido pelo governo do Estado do Piauí, no qual a Aegea atua por meio da Águas de Teresina, foi premiado no PPP Awards, na categoria “Projeto do Ano”. A capital piauiense caminha a passos firmes para tornar-se referência no setor. Atualmente, a Águas de Teresina atende 822 mil pessoas com água tratada, garantindo a qualidade do fornecimento. Já o esgotamento sanitário chega a 226,2 mil teresinenses. A cidade conta, hoje, com infraestrutura de 2,4 mil quilômetros de rede de água e outros 500 quilômetros de rede de esgoto. A subconcessionária tem como meta reduzir o índice de perdas para 25% em 10 anos, evitando o desperdício de 4,3 milhões de metros cúbicos por mês, volume de água capaz de abastecer uma cidade de 797,1 mil habitantes.

Cleyson Jacomini de Sousa
Diretor-Presidente da Águas de Teresina

PERFIL DA COMPANHIA

A Águas de Teresina é a subconcessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto da zona urbana de Teresina, capital do Estado de Piauí. A população do município estimada pelo IBGE¹ é de 861,4 mil habitantes. O contrato de subconcessão foi firmado em 22 de março de 2017 e iniciou as operações no município em 07 de julho do mesmo ano. O objetivo da Companhia é universalizar o acesso à água tratada na capital do Piauí, reduzir o índice de perdas e implantar, em 16 anos, o sistema de esgotamento sanitário a 90% da população.

¹ De acordo com estimativas da população residente de 1/7/2018 do IBGE

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

DESTAQUES FINANCEIROS

Teresina (R\$ milhares)	2018	2017	Δ%
Receita operacional líquida ²	191.835	93.100	106,1%
Custos e despesas operacionais ³	(159.251)	(66.200)	140,6%
EBITDA^{2,3}	32.584	26.900	21,1%
Margem EBITDA	17,0%	28,9%	-11,9 p.p.
Resultado financeiro	(20.382)	(4.319)	371,9%
Lucro líquido	5.896	13.217	-55,4%

² Valores não contemplam as receitas de construção (OCPC05)

³ Exclui os custos de construção (OCPC05, os efeitos de amortização).

Receita Líquida

Em 2018, a receita operacional líquida atingiu R\$191,8 milhões, 106,1% ou R\$98,7 milhões maior na comparação com o ano anterior. Este aumento é resultado principalmente da consolidação dos resultados da concessionária para os 12 meses de 2018 versus a consolidação a partir de 7 de julho no ano de 2017, quando Águas de Teresina iniciou suas operações.

Economias¹

A concessionária finalizou o ano de 2018 com 287,4 mil economias atendidas com água e 77,6 mil economias atendidas com esgoto.

Economias ativas	2018	2017	Δ%
Água	287.378	306.860	-6,3%
Esgoto	77.625	75.105	3,4%
Total	365.003	381.965	-4,4%

Volume faturado

No ano de 2018, o volume faturado de água aumentou 117,4% e o volume faturado de esgoto cresceu 145,1% em função do faturamento de volume o ano todo de 2018 versus volume faturado parcial em 2017, com início no mês de julho quando foram iniciadas as operações na concessionária.

Volume faturado (*000 m ³)	2018	2017	Δ%
Água	46.899	21.572	117,4%
Esgoto	11.758	4.797	145,1%
Total	58.657	26.369	122,4%

Índice de Perdas

No ano de 2018, o índice de perdas de água foi de 58,3%.

CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS²

Custos e Despesas

Operacionais (R\$ milhares)	2018	2017	Δ%
Custos e despesas operacionais ex-PECLD ^{2,3}	(136.597)	(66.200)	106,3%
PECLD ⁴	(22.654)	-	-
Subtotal	(159.251)	(66.200)	140,6%
Amortização	(8.588)	(2.354)	264,8%
Total⁵	(167.839)	(68.554)	144,8%

¹ Economia: - Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto. Ex.: um prédio com 10 apartamentos possui uma ligação (um hidrômetro) e 10 economias;

-☆ continuação		Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.					
		CNPJ nº 27.157.474/0001-06					
² Exclui os custos de construção (OCPC05), os efeitos de amortização e as despesas com PECLD.	LUCRO LÍQUIDO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		o exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia contratou a KPMG Auditores Independente apenas para realização de serviços relacionados à auditoria externa, conforme descritos acima. As informações no comentário de desempenho sobre o Volume de Água e Esgoto Faturado, Número de Economias de Água e Esgoto, Índice de Perdas na Distribuição, Margem EBITDA e aspectos quantitativos sobre o EBITDA não foram objeto de revisão pelos auditores independentes.				
³ Inclui valores de outras receitas e despesas operacionais líquidas.	No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, o Lucro Líquido foi de R\$5,9 milhões. Deste montante (i) R\$0,2 milhões foram destinados para Reserva Legal, (ii) R\$1,0 milhões foram destinados como Dividendos propostos, e (iii) R\$4,7 milhões como Lucros retidos.		Declarar a diretoria				
⁴ Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, antiga PCLD.	ENDIVIDAMENTO		Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.				
⁵ Considera o total de custos e despesas operacionais, incluindo amortização e efeitos da PECLD. Os custos e despesas em 2018, descontados os efeitos da amortização e os efeitos da PECLD, aumentaram R\$70,4 milhões na comparação com o ano anterior, em função principalmente da base de comparação entre os períodos analisados (o início das operações da concessionária foi em julho/2017). No ano de 2018, a despesa de PECLD foi de R\$22,7 milhões, o que não ocorreu no ano de 2017 em virtude do início recente das operações da concessionária.	Em dezembro de 2018, a dívida bruta de Águas de Teresina foi de R\$304,0 milhões e a concessionária encerrou o ano com caixa de R\$32,7 milhões. A dívida líquida foi de R\$271,3 milhões. O total da dívida de Águas de Teresina é indexado ao CDI e o custo da dívida ficou em 9,0% a.a. ou 139,9% do CDI em 2018.		Agradecimentos				
EBITDA	Em 2018, o EBITDA atingiu R\$32,6 milhões, um aumento de 21,1% na comparação com o ano anterior. A margem EBITDA foi de 17,0%, uma redução de 11,9 p.p. em relação ao ano anterior em função principalmente das despesas de PECLD em 2018, que não foram contabilizadas em 2017.		Finalizando, queremos agradecer nossos usuários e acionistas pela confiança, aos nossos financiadores e prestadores de serviços pelo apoio e aos nossos colaboradores pelo esforço e dedicação.				
EBITDA (R\$ milhares)	2018	2017	Δ%	Composição da Diretoria			
Lucro líquido	5.896	13.217	-55,4%	Cleyson Jacomini de Sousa - Diretor presidente			
(+) Resultado financeiro	(20.382)	(4.319)	371,9%	Diego Rafael Dal Magro - Diretor executivo			
(+) Imposto sobre o lucro	2.282	(7.010)	-132,6%	Contador			
(+) Amortização	(8.588)	(2.354)	264,8%	Jackson Luis da Silva Santos			
EBITDA¹	32.584	26.900	21,1%	CRC PR 034233/O-7			
Margem EBITDA	17,0%	28,9%	-11,9 p.p.				
¹ Exclui as receitas e custos de construção (OCPC05).							
Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)							
Ativos	Nota	2018	2017	Passivos	Nota	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.730	2.212	Fornecedores e empreiteiros	10	26.877	17.739
Aplicações financeiras	5	30.962	-	Debêntures	11	201.517	336
Contas a receber de clientes	6	33.119	44.355	Obrigações trabalhistas e sociais	12	4.640	2.120
Estoques		979	458	Obrigações fiscais	13	2.350	2.190
Impostos a recuperar		110	35	Imposto de renda e contribuição social	21	901	1.142
Adiantamento a fornecedores		3.173	980	Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	14	4.036	3.139
Outros créditos		2.120	155	Outras contas a pagar		189	171
Total do ativo circulante		72.193	48.195	Total do passivo circulante		240.510	26.837
Contas a receber de clientes	6	2.846	85	Debêntures	11	102.455	198.983
Ativo fiscal diferido	21	7.672	1.203	Contas correntes a pagar para partes relacionadas	7	600	960
Total do realizável a longo prazo		10.518	1.288	Provisão para contingências	15	4	-
Ativo da concessão	8	64.963	-	Outras contas a pagar		1.104	1.104
Intangível	9	213.791	192.809	Total do passivo não circulante		104.163	201.047
Total do ativo não circulante		289.272	194.097	Patrimônio líquido	16		
Total do ativo		361.465	242.292	Capital social		12.988	4.330
Demonstração do resultado abrangente				Reserva de lucros		3.804	4.329
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)				Lucros acumulados		-	5.749
	2018	2017		Patrimônio líquido		16.792	14.408
Lucro líquido do exercício	5.896	13.217		Total do passivo		344.673	227.884
Outros resultados abrangentes	-	-		Total do passivo e patrimônio líquido		361.465	242.292
Resultado abrangente total	5.896	13.217					
				Demonstração do resultado			
				Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)			
					Nota	2018	2017
				Receita operacional líquida	17	283.235	122.610
				Custos dos serviços prestados	18	(178.558)	(70.406)
				Lucro bruto		104.677	52.204
				Despesas de vendas, administrativas e gerais	19	(80.714)	(27.658)
				Outras receitas operacionais		50	-
				Outras despesas operacionais		(17)	-
				Resultado antes do resultado financeiro e impostos		23.996	24.546
				Receitas financeiras	20	6.983	899
				Despesas financeiras	20	(27.365)	(5.218)
				Resultado financeiro		(20.382)	(4.319)
				Resultado antes dos impostos		3.614	20.227
				Imposto de Renda e contribuição social	21	2.282	(7.010)
				Lucro líquido do exercício		5.896	13.217
				Lucro por ação			
				Lucro por ação - Básico (em R\$)	24	0,07	0,15
				Lucro por ação - Diluído (em R\$)	24	0,07	0,15
				Quantidade média de ações		86.579.150	86.579.150

Diário Oficial

88



Teresina(PI) Sexta-feira, 29 de março de 2019 • Nº 60

☆ continuação Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06									
Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)									
	Nota	Capital social subscrito	Capital social a integralizar	Total do capital social	Reserva de lucros Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total	
Integralização de capital em 21 de fevereiro de 2017 (data da constituição)	16 a.	1	-	1	-	-	-	1	
Subscrição de capital em 21 de fevereiro de 2017	16 a.	86.578	(86.578)	-	-	-	-	-	
Integralização de capital em 21 de março de 2017	16 a.	-	4.329	4.329	-	-	-	4.329	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	13.217	13.217	
Destinações:									
Reserva legal	16 b.	-	-	-	661	-	(661)	-	
Dividendos mínimos propostos	16 d.	-	-	-	-	-	(3.139)	(3.139)	
Lucros retidos	16 c.	-	-	-	-	3.668	(3.668)	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2017		86.579	(82.249)	4.330	661	3.668	5.749	14.408	
Aumento de capital social	16 a.	-	8.658	8.658	-	(1)	(5.749)	2.908	
Ajuste adoção inicial CPC 48 - PECLD		-	-	-	-	(5.440)	-	(5.440)	
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	5.896	5.896	
Destinações:									
Reserva legal	16 b.	-	-	-	206	-	(206)	-	
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	16 d.	-	-	-	-	-	(980)	(980)	
Lucros retidos	16 c.	-	-	-	-	4.710	(4.710)	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2018		86.579	(73.591)	12.988	867	2.937	-	16.792	
Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)									
Fluxos de caixa das atividades operacionais	Nota	2018	2017		Nota	2018	2017		
Resultado antes dos impostos	21	3.614	20.227	Juros pagos	11	(16.499)	(1.760)		
Ajustes para: Amortização	9, 18 e 19	8.588	2.354	Imposto de renda e contribuição social pagos	21	(1.506)	(7.063)		
Juros sobre debêntures	11 e 20	18.013	2.928	Fluxo de caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais		19.968	(5.557)		
Amortização do custo de captação	11	1.205	624	Fluxo de caixa de atividades de investimento					
Juros sobre aplicações financeiras	5 e 20	(663)	(140)	(Resgate) Aplicações financeiras	5	(30.581)	29		
Ajuste a valor presente de clientes	6 e 20	1.390	51	Juros recebidos	5	182	86		
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	6 e 19	14.194	-	Aquisição do ativo da concessão	8	(89.459)	-		
Baixa de títulos de contas a receber	19	8.421	-	Aquisição de intangível	9	(3.133)	(194.797)		
Provisão para contingências	15 e 19	154	-	Conta corrente líquida - partes relacionadas		(360)	-		
Provisão para bônus		-	1.104	Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento		(123.351)	(194.682)		
		54.916	27.148	Fluxo de caixa de atividades de financiamento					
Variações nos ativos e passivos									
(Aumento)/Diminuição dos ativos: Contas a receber de clientes									
Estoques	(23.773)	(44.491)	(521)	(458)	16 a.	2.908	4.330		
Impostos a recuperar	(94)	(19)	(94)	(19)	11	100.000	260.000		
Adiantamento a fornecedores	(2.193)	(980)	(2.193)	(980)	11	(7)	(2.839)		
Outros créditos	(1.965)	(154)	(1.965)	(154)	11	-	(60.000)		
Aumento/(Diminuição) dos passivos									
Fornecedores e empreiteiros	9.138	17.739	9.138	17.739		102.901	202.451		
Obrigações trabalhistas e sociais	2.520	2.120	2.520	2.120		(482)	2.212		
Obrigações fiscais	77	2.190	77	2.190		2.212	-		
Pagamento de contingências	15	(150)	(150)	-	4	1.730	2.212		
Outras contas a pagar	18	171	18	171		(482)	2.212		
Demonstração do valor adicionado Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de Reais)									
		2018	2017			2018	2017		
Receitas		288.644	132.100	Distribuição do valor adicionado		72.678	48.358		
Serviços		211.388	102.590	Pessoal		20.227	10.761		
Receita de construção		91.400	29.510	Remuneração direta		14.657	8.530		
Outras receitas		50	-	Benefícios		4.758	1.729		
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa		(14.194)	-	F.G.T.S.		812	502		
Insumos adquiridos de terceiros		(214.361)	(82.287)	Impostos, taxas e contribuições		22.548	18.744		
(Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)				Impostos federais		20.503	18.055		
Custo de construção		(91.400)	(29.510)	Impostos estaduais		12	34		
Custos dos serviços prestados		(63.124)	(32.504)	Impostos municipais		2.033	655		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(59.837)	(20.273)	Remuneração de capitais de terceiros		24.007	5.636		
Valor adicionado bruto		74.283	49.813	Juros		18.199	2.986		
Amortização		(8.588)	(2.354)	Aluguéis		5.808	2.650		
Valor adicionado líquido produzido pela companhia		65.695	47.459	Remuneração de capitais próprios		5.896	13.217		
Valor adicionado recebido em transferência		6.983	899	Dividendos propostos e juros sobre capital próprio		980	3.139		
Receitas financeiras		6.983	899	Lucros retidos		4.916	10.078		
Valor adicionado total a distribuir		72.678	48.358						

continua →

—☆ continuação

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de propósito específico, de capital fechado com sede em Teresina, Piauí. A Companhia foi constituída em 21 de fevereiro de 2017 de acordo com os termos do Edital de Concorrência pública nº 001/2016, e contrato firmado em 22 de março de 2017. Águas e Esgotos do Piauí S/A (AGESPISA) detentora do contrato de concessão, firma contrato de subconcessão com a Companhia, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário outorgados na área urbana no município de Teresina, Piauí, pelo prazo de 30 anos. O contrato prevê um total de investimento (valores históricos) para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da subconcessão no montante de R\$ 1.731.583, previstos na data da assinatura. As metas de atendimento global, deverão atingir os seguintes índices: (i) ampliação da cobertura de água potável para 100% até 2020 e sua manutenção até o final da subconcessão; (ii) ampliação da cobertura de esgotamento sanitário para 40% até 2020, 63% em 2024, 80% até 2028 e atingir 90% em 2033 devendo manter esse índice até o final da subconcessão; (iii) reduzir os índices de perdas para 46% até 2020, 35% até 2024, 25% até 2027 mantendo o índice até o final da subconcessão. A título de Contribuição Financeira ao Setor (“CFS”) devida ao Estado do Piauí referente ao direito de exploração da infraestrutura da concessão, outorga, conforme edital de concorrência pública nº 001/2016 e contrato de subconcessão assinado em 22 de março de 2017, no exercício de 2017 foi pago o montante de R\$ 160.130 referente ao valor de outorga, efetivado na conta vinculada do Estado do Piauí, criada especificamente para recebimento do pagamento e R\$ 1.470 pela realização dos estudos relacionados ao objeto da subconcessão, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei 8.987/95. Conforme demonstrado no balanço patrimonial, o passivo circulante supera o ativo circulante em R\$ 168.317. A previsibilidade de geração de caixa da Companhia permite conforto ao atendimento das obrigações no curto prazo. A Companhia possui o nível necessário de apoio financeiro de sua controladora direta Aegea Saneamento e Participações S.A. para que possa continuar com suas operações e cumprir suas obrigações financeiras.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 29 de março de 2019. Este é o primeiro conjunto das demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 3. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e demonstrações que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração de perda esperada para crédito de liquidação duvidosa;
- Nota explicativa nº 9 - definição de vida útil do ativo intangível;
- Nota explicativa nº 15 - reconhecimento e mensuração de provisão para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota explicativa nº 17 - reconhecimento de receita; e
- Nota explicativa nº 21 - reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos.

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário (nota explicativa nº 2).

a. Receita de contrato com cliente

As alterações introduzidas pelo CPC 47 impactaram a Companhia na forma de se classificar seus ativos, já que os mesmos estão sob alcance do ICPC 01. Dentre as alterações destaca-se o tratamento de todos os ativos no período de construção e que ainda não estão em serviço, para Ativos contratuais, sendo reclassificados para a rubrica de “Ativos da concessão”. Após esta análise a Companhia concluiu que houve impacto na classificação do Intangível - Em andamento sob o escopo do ICPC 01 (R1):

	Nota	Saldo em 31/12/2017	Ajustes adoção inicial (CPC 47)	Saldo em 1º de janeiro de 2018
Total do ativo circulante		<u>48.195</u>	—	<u>48.195</u>
Ativo da concessão	8	—	25.811	25.811
Intangível	9	192.809	(25.811)	166.998
Outras contas do ativo não circulante		<u>1.288</u>	—	<u>1.288</u>
Total do ativo não circulante		<u>194.097</u>	—	<u>194.097</u>
Total do ativo		<u>242.292</u>	—	<u>242.292</u>

	Nota	Saldo em 31/12/2017	Ajustes adoção inicial (CPC 47)	Saldo em 1º de janeiro de 2018
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>(5.557)</u>	—	<u>(5.557)</u>

Aquisição de ativo da concessão	8	—	(29.144)	(29.144)
Aquisição de intangível	9	(194.797)	29.144	(165.653)
Outras variações de atividades de investimentos		<u>115</u>	—	<u>115</u>

Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento		<u>(194.682)</u>	—	<u>(194.682)</u>
--	--	------------------	---	------------------

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		<u>202.451</u>	—	<u>202.451</u>
---	--	----------------	---	----------------

Aumento líquido em caixa e equivalente de caixa		<u>2.212</u>	—	<u>2.212</u>
--	--	--------------	---	--------------

Veja também nota explicativa nº 8.

Abaixo, estão descritas as informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes.

(i) Contratos de concessão de serviços

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de subconcessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada, consistente com a política contábil para o reconhecimento de receita sobre contrato de subconcessão que está baseada na Interpretação Técnica nº 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão e no pronunciamento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Receita de operação ou serviço é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

(ii) Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviços de ligação de esgoto, instalações de hidrômetros e ligação e religação de água, sendo as obrigações de desempenho atendidas na conclusão de cada serviço prestado, e a receita reconhecida neste momento.

(iii) Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviços de ligação de esgoto, instalações de hidrômetros e ligação e religação de água, sendo as obrigações de desempenho atendidas na conclusão de cada serviço prestado, e a receita reconhecida neste momento.

continua—☆



→☆ continuação		Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06																																						
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)																																								
b. Instrumentos financeiros		<i>Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:</i>																																						
(i) Reconhecimento e mensuração inicial O contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. O CPC 48/IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Reserva de retenção de lucros: Reconhecimento de perdas de crédito esperada conforme CPC 48/IFRS 9 para ativos financeiros mensurados a custo amortizado (8.243) Impostos relacionados 2.803 Impacto na reserva de lucros em 1º de janeiro de 2018 (5.440)		<table border="1"> <tr> <td>Ativos financeiros a VJR</td> <td>Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.</td> </tr> <tr> <td>Ativos financeiros a custo amortizado</td> <td>Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i>. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos de dívida a VJORA</td> <td>Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.</td> </tr> <tr> <td>Instrumentos patrimoniais a VJORA</td> <td>Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.</td> </tr> </table>		Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.	Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.	Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.	Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.																													
Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado.																																							
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.																																							
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.																																							
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.																																							
(ii) Classificação e mensuração subsequente No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; VJORA (valor justo através de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; VJORA - instrumento patrimonial; ou VJR (valor justo através do resultado). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em Outros Resultados Abrangentes. Esta escolha é feita por investimento individualmente. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. <i>Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:</i> Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: • eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.		<i>Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:</i> Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, seja um derivativo ou tenha sido designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. A tabela a seguir e notas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38/IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos financeiros da Companhia em 1º de janeiro de 2018.																																						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Nota</th> <th rowspan="2">Classificação original de acordo com o CPC 38/IAS 39</th> <th rowspan="2">Nova classificação de acordo com o CPC 48/IFRS 9</th> <th colspan="2">Valor contábil</th> </tr> <tr> <th>original de acordo com o CPC 38/IAS 39</th> <th>Novo valor contábil de acordo com o CPC 48/IFRS 9</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="5">Ativos financeiros</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>Empréstimos e recebíveis</td> <td>Custo amortizado</td> <td>2.212</td> </tr> <tr> <td>(a)</td> <td>Contas a receber de clientes</td> <td>Empréstimos e recebíveis</td> <td>Custo amortizado</td> <td>44.440</td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>36.197</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total de ativos financeiros</td> <td></td> <td></td> <td><u>46.652</u></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td><u>38.409</u></td> </tr> </tbody> </table>		Nota	Classificação original de acordo com o CPC 38/IAS 39	Nova classificação de acordo com o CPC 48/IFRS 9	Valor contábil		original de acordo com o CPC 38/IAS 39	Novo valor contábil de acordo com o CPC 48/IFRS 9	Ativos financeiros						Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2.212	(a)	Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	44.440	(b)				36.197		Total de ativos financeiros			<u>46.652</u>					<u>38.409</u>
Nota	Classificação original de acordo com o CPC 38/IAS 39	Nova classificação de acordo com o CPC 48/IFRS 9	Valor contábil																																					
			original de acordo com o CPC 38/IAS 39	Novo valor contábil de acordo com o CPC 48/IFRS 9																																				
Ativos financeiros																																								
	Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2.212																																				
(a)	Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	44.440																																				
(b)				36.197																																				
	Total de ativos financeiros			<u>46.652</u>																																				
				<u>38.409</u>																																				
		(a) O caixa e equivalentes que era classificado como empréstimos e recebíveis, de acordo com o CPC 38/IAS 39, agora é classificado ao custo amortizado. (b) O contas a receber de clientes que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38/IAS 39 agora são classificados ao custo amortizado. Um aumento de R\$ 8.243 na provisão de <i>impairment</i> destes recebíveis foi reconhecido no saldo de abertura de reserva de lucros em 1º de janeiro de 2018 na transição para o CPC 48/IFRS 9.																																						
(iii) Desreconhecimento <i>Ativos financeiros:</i> A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que																																								

—☆ continuação

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. *Passivos financeiros:* A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

c. Capital social - Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definidos em estatuto, foram destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

e. Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: • Direito de uso e custos de desenvolvimento de sistemas informatizados; São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada. • Direito de exploração de infraestrutura - veja item "n"; e

f. Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros não derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais: A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e
- ativos de contrato.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito. As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplimento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito. *Mensuração das perdas de crédito esperadas:* As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. *Ativos financeiros com problemas de recuperação:* Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado que estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;

- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial: A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. *Baixa:* O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte, sem expectativa de recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. *Impacto do novo modelo de impairment:* Para ativos no escopo do modelo de *impairment* do CPC 48/IFRS 9, as perdas por *impairment* devem aumentar e se tornar mais voláteis. A Companhia determinou que a aplicação dos requerimentos de *impairment* do CPC 48/IFRS 9 em 1º de janeiro de 2018 resultaram em uma provisão adicional conforme segue abaixo:

Provisão para perdas em 31 de dezembro de 2017

conforme CPC 38/IAS 39

Impairment adicional reconhecido na adoção do CPC 48/IFRS 9 em 1º de janeiro de 2018 em: (8.243)

Provisão para perdas em 1º de janeiro de 2018

conforme CPC 48/IFRS 9

(8.243)

Contas a receber e ativos contratuais: A análise a seguir fornece mais detalhes sobre o cálculo das perdas de crédito esperadas relacionados ao contas a receber e ativos contratuais na adoção do CPC 48/IFRS 9. A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa. As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real nos últimos 36 meses. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda de crédito esperada separadamente para clientes públicos e privados. As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base na característica comum de risco de crédito, status de inadimplência. A tabela a seguir fornece informações sobre a exposição ao risco de crédito e perdas de crédito esperadas para o contas a receber em 1º de janeiro de 2018.

Natureza	%	Saldo	Provisão
		contábil	para perda
Privado	(25,10%)	30.903	(7.757)
Público	(4,66%)	2.487	(116)
Subtotal consumidores		33.390	(7.873)
Renegociações	(43,44%)	852	(370)
Saldo total		34.242	(8.243)

A metodologia descrita acima também foi utilizada na data destas demonstrações financeiras. As alterações de exposição da Companhia ao risco de crédito durante o período estão descritas na nota explicativa 22.

g. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

i. Provisão de manutenção - Contratos de subconcessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de subconcessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da subconcessão. Não há intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Administração da Companhia até o encerramento

continua →☆



—☆ continuação

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

da subconcessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2018 e 2017 com relação a este assunto.

j. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

k. Benefícios a empregados

(i) Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Benefício pós-emprego - Planos de saúde

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde compatíveis com o mercado, onde a Companhia é copatrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cônjuges e dependentes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respeitando o regime de competência. Os custos, as contribuições e o passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

l. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e juros e multas recebidos ou auferidos. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas de juros e encargos financeiros sobre debêntures, ajuste a valor presente de clientes, descontos concedidos, despesas com IOF, despesas e comissões bancárias e impostos sobre receita financeira. Custos da dívida que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

m. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem o imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

(ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido tendo como base o prejuízo fiscal, a base negativa da contribuição social e as diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas Leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

(iii) Exposições fiscais

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das Leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem

ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

n. Contratos de subconcessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura

Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCPC 05 - Contratos de Concessão, a Companhia adotou a prática contábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (outorga) como um ativo intangível, em contrapartida a um passivo, caso fosse aplicável, dos valores futuros a pagar ao Poder Concedente, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório. A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01- Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC 12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. No caso da Companhia não está previsto no contrato de subconcessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, razão pela qual nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima à zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida útil ou prazo da concessão, dos dois o menor.

o. Capitalização dos custos das debêntures

Os custos das debêntures atribuíveis ao contrato de subconcessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS).

p. Demonstração de valor adicionado

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável as companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

q. Lucro por ação básico e diluído

O lucro por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício. O lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as

continua—☆



→☆ continuação

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)

(iii) O grupo compreende as categorias residencial, comercial e industrial. Em 31 de dezembro de 2018, a Administração, com base nos termos supracitados, determinou que a perda esperada para créditos de liquidação duvidosa é mensurada pela expectativa de perda futura através de padrões históricos de inadimplência, conforme matriz de provisões, segregados entre as classes de usuários privados e públicos.

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Remuneração de pessoal-chave da administração

Em 31 de dezembro de 2018, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria, totalizou R\$ 3.108 (R\$ 2.230 em 31 de dezembro de 2017) registrados no grupo de despesas administrativas e inclui salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos. Conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2018, a remuneração global anual dos administradores foi determinada em até R\$ 3.000 rateada em comum acordo. A Companhia não possui outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Controladora

A controladora final da Companhia é Arcos Saneamento e Participações Ltda. e a controladora direta é a Aegea Saneamento e Participações S.A. que detém 100% das ações que representam o seu capital social.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos naquelas datas, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e companhias ligadas do mesmo grupo econômico. As principais operações efetuadas durante os exercícios são demonstradas no quadro a seguir:

Ativo circulante

Outros créditos com partes relacionadas

	2018	2017
Manaus Ambiental S.A. (a)	51	—
	51	—
	<u>51</u>	<u>—</u>

Ativo não circulante

Aquisições de ativo intangível no exercício

	2018	2017
Aegea Engenharia e Comércio Ltda. (e)	12.044	5.281
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (a)	—	1.101
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	387	—
	<u>12.431</u>	<u>6.382</u>
	<u>12.482</u>	<u>6.382</u>

Passivo circulante

Fornecedores partes relacionadas - (nota explicativa nº 10)

	2018	2017
Aegea Engenharia e Comércio Ltda. (e)	2.554	2.232
Aegea Saneamento e Participações S.A. (c)	2.509	—
Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda. (a)	—	35
Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. (a)	9	—
Águas de São Francisco do Sul SPE S.A. (a)	12	—
Águas Guarairoba S.A. (a)	—	8
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (a)	273	167
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	956	20
Prolagos S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto (a)	—	25
	<u>6.313</u>	<u>2.487</u>
	<u>6.313</u>	<u>2.487</u>
	<u>2018</u>	<u>2017</u>

Contas correntes a pagar para partes relacionadas

Aegea Saneamento e Participações S.A. (b)	600	960
	<u>600</u>	<u>960</u>

Debêntures privadas (d)

Aegea Saneamento e Participações S.A.	40.982	—
Igarapé Participações S.A.	61.473	—
	<u>102.455</u>	<u>—</u>
	<u>103.055</u>	<u>960</u>

Resultado do exercício

Custos dos serviços prestados

LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	1.646	9
	<u>1.646</u>	<u>9</u>

Despesas de vendas, administrativas e gerais

	2018	2017
Aegea Saneamento e Participações S.A. (c)	28.126	—
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (a)	2.016	67
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (a)	2.123	675
	<u>32.265</u>	<u>742</u>

Despesas financeiras

Aegea Saneamento e Participações S.A. (d)	982	—
Igarapé Participações S.A. (d)	1.473	—
	<u>2.455</u>	<u>—</u>
	<u>36.366</u>	<u>751</u>

(a) Refere-se a contratação de serviços de implementação e manutenção software prestado pela GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda., serviços de locação de veículos prestados pela LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. e as demais empresas refere-se a repasse de gastos administrativos e operacionais. (b) Os valores referentes a essas transações estão mantidos no passivo não circulante, e referem-se a movimentações financeiras devido a centralização de caixa, sem prazo de vencimento e atualização. (c) Refere-se a serviços administrativos prestados pelo centro de serviços compartilhados ("CAA" - Centro Administrativo AEGEA) situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo. Os serviços em questão se resumem a: contabilidade, fiscal/auditoria fiscal, financeiro, recursos humanos, administração de pessoal, centro de segurança da receita e tecnologia da informação. (d) Os valores se referem a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para distribuição privada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, com a finalidade de investimento em infraestrutura e capital de giro, a uma taxa de juros 142,8% a.a. do CDI, com prazo de vencimento em setembro de 2020. (e) Os valores mantidos com partes relacionadas classificados no grupo de intangível são de natureza operacional, por conta de contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário. Os contratos de prestação de serviço de engenharia relacionados à contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário estão assim representados:

	Movimento 2018					
	Total Contratado em 2017	Saldo em 2017	Novos contratos	Subcontratações	Realizados em 2018	Saldo em 2018
Aegea Engenharia e Comércio Ltda.	672.841	5.521	634.159	(80.803)	(12.044)	546.833
	<u>672.841</u>	<u>5.521</u>	<u>634.159</u>	<u>(80.803)</u>	<u>(12.044)</u>	<u>546.833</u>

Os valores apresentados acima representam o valor global dos contratos de prestação de serviço e são reconhecidos contabilmente por meio de medição física, sendo os serviços prestados por terceiros e por partes relacionadas.

8. ATIVO DA CONCESSÃO

	2018	2017
Ativo da concessão	64.963	—
	<u>64.963</u>	<u>—</u>

Referem-se ao direito contratual da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de água e tratamento de esgoto, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável. Quando da conclusão da construção da infraestrutura, tais ativos passarão a ser classificados como Ativo Intangível (nota explicativa nº 9).

	2017		2018	
	Ativo inicial	Ajustes adoção (CPC 47)	Adições (i)	Transferências (ii)
Ativo da concessão	—	25.811	91.400	(52.248)
	—	<u>25.811</u>	<u>91.400</u>	<u>(52.248)</u>
				<u>64.963</u>

(i) Os juros sobre debêntures são capitalizados nos ativos qualificáveis, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram capitalizados R\$ 1.941 a uma taxa média de 8,83% a.a. (R\$ 366 e 8,56% a.a. em 31 de dezembro de 2017 considerados em "Intangível em andamento" conforme nota explicativa nº 9).

(ii) O saldo refere-se à classificação de ativo da concessão para ativo intangível à medida que as obras são concluídas e iniciam a fase de operação.

continua →



→☆ continuação		Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.					
		CNPJ nº 27.157.474/0001-06					
		Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)					
11. DEBÊNTURES							
Modalidade	Encargos	Vencimento final dos contratos	Valor Contratado	Valor Captado	2018	2017	
Debêntures (ponte)	CDI + 2,40% a.a.	Novembro/2019	200.000	200.000	201.517	199.319	
Debêntures privadas	142,8% a.a. do CDI	Setembro/2020	100.000	100.000	102.455	—	
					<u>303.972</u>	<u>199.319</u>	
Circulante					201.517	336	
Não circulante					102.455	198.983	
Cronograma de amortização da dívida							
As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de vencimento:							
Cronograma de amortização da dívida - debêntures							
					2018		
2020					<u>102.455</u>		
Total					<u>102.455</u>		
Movimentação da dívida							
Saldo inicial		2018	2017				
Captações		199.319	—				
(-) Pagamentos do principal		100.000	260.000				
(-) Pagamentos de juros		—	(60.000)				
Provisão de juros		(16.499)	(1.760)				
Juros capitalizados no intangível		18.013	2.928				
(-) Custo de captação do exercício		1.941	366				
Amortização de custo de captação do exercício		(7)	(2.839)				
Saldo final		<u>1.205</u>	<u>624</u>				
		<u>303.972</u>	<u>199.319</u>				
Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia incorreu em custos de captação no montante de R\$ 7 (R\$ 2.839 em 31 de dezembro de 2017). O saldo de custo de captação em 31 de dezembro de 2018 totaliza o montante de R\$ 1.017 (R\$ 2.215 em 31 de dezembro de 2017), os quais foram reconhecidos conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em novembro de 2017, mediante a 1ª emissão, a Companhia emitiu 20.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie com garantia real e garantias adicionais reais e fidejussórias, com valor nominal total de R\$ 200.000, as quais serão pagas em única parcela em novembro de 2019 e os juros pagos semestralmente a partir de maio de 2018. As garantias mais importantes relacionadas a tais debêntures são: (i) garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"); (ii) cessão fiduciária equivalente a 50% dos direitos creditórios da Companhia; e (iii) penhor de 50% das ações da Companhia, detidas pela Aegea. Em setembro de 2018, mediante a 2ª emissão, a Companhia emitiu 10.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com valor nominal total de R\$ 100.000, que será paga em única parcela em setembro de 2020. A Companhia mantém em suas debêntures, garantias, restrições e covenants, qualitativos e quantitativos, usuais de mercado. Todas as cláusulas restritivas referentes às debêntures estão integralmente cumpridas pela Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 2017.							
12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS							
		2018	2017				
Salários e ordenados		—	2				
Participação nos lucros		1.976	1.072				
Provisão de férias		1.345	447				
Encargos sociais		<u>1.319</u>	<u>599</u>				
		<u>4.640</u>	<u>2.120</u>				
13. OBRIGAÇÕES FISCAIS							
		2018	2017				
PIS/COFINS retido sobre serviços de terceiros a recolher		161	325				
PIS/COFINS a recolher		1.488	956				
ICMS - Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços		192	269				
IRRF/INSS/ISS retido sobre serviços de terceiros a recolher		509	640				
		<u>2.350</u>	<u>2.190</u>				
14. DIVIDENDOS PROPOSTOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO							
		2018	2017				
Dividendos		3.560	3.139				
Juros sobre o capital próprio		476	—				
		<u>4.036</u>	<u>3.139</u>				
No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia propôs dividendos							
					2018	2017	
					100,00%	100,00%	
					<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>	
Aegea Saneamento e Participações S.A.							
					<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>	
→							
15. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS							
A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões de aspectos cíveis e trabalhistas e atualmente está se defendendo judicialmente de todos os autos de infração, processos administrativos, notificações e reclamações trabalhistas em que está envolvida. A Administração, com base nas avaliações de seus assessores jurídicos internos e externos da Companhia, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas esperadas com as ações em curso, como segue:							
					Natureza	Contingências	
						2018	2017
					Cível	4	—
						<u>4</u>	<u>—</u>
Movimentação da provisão para contingências							
		2017	Adições	Baixas	Pagamentos	2018	
		—	160	(6)	(150)	4	
		<u>—</u>	<u>160</u>	<u>(6)</u>	<u>(150)</u>	<u>4</u>	
a. Processos cíveis							
A Companhia possui processos que correspondem principalmente as causas envolvendo pleitos de clientes com pedidos de refaturamento de contas, danos morais e danos materiais, oriundos da relação de prestação de serviços pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui contingências de natureza cível que totalizam R\$ 13 (R\$ 23 em 31 de dezembro de 2017), que foram avaliadas como sendo de risco de perda possível pelos advogados e pela Administração, portanto, nenhuma provisão foi constituída para cobrir eventuais perdas com esse processo tendo em vista que as práticas contábeis no Brasil não requerem sua contabilização. O processo licitatório nº 001/2016 da Subconcessão de Teresina possui processos judiciais em andamento os quais versam sobre o resultado da fase da proposta técnica da licitação, bem como a competência para julgamento dessas ações e foram classificados por nossos assessores jurídicos como sendo de risco de perda possível. Na hipótese de ser decretada a anulação da Subconcessão vinculada aos processos judiciais em andamento, o poder concedente, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, deverá indenizar as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços subconcedidos, bem como indenizar todos os danos emergentes e os lucros cessantes, eis que a subconcessionária assinou o contrato de subconcessão partindo do pressuposto da sua legitimidade e validade.							
b. Processos trabalhistas							
A Companhia é parte envolvida também em processos relacionados a reclamações trabalhistas associadas à cobrança de horas extras, descanso semanal remunerado e adicional noturno, não existindo processo de valor individual significativo. Em 31 de dezembro de 2018, existem também processos de mesma natureza que totalizam R\$ 158 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2017) e que foram avaliados como sendo de risco de perda possível pelos advogados e pela Administração, portanto, nenhuma provisão foi constituída para cobrir eventuais perdas com esse processo tendo em vista que as práticas contábeis no Brasil não requerem sua contabilização.							
16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
a. Capital social							
Em 31 de dezembro de 2018, o capital social integralizado é de R\$ 12.988 (R\$ 4.330 em 31 de dezembro de 2017) e está representado por 86.579.150 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim representadas:							
					2018	2017	
					100,00%	100,00%	
					<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>	
Aegea Saneamento e Participações S.A.							
					<u>100,00%</u>	<u>100,00%</u>	
→☆ continua							

☆ continuação		Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. CNPJ nº 27.157.474/0001-06	
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)			
Em 21 de fevereiro de 2017 a acionista Aegea Saneamento e Participações S.A., integralizou R\$ 1 na Companhia e subscreveu R\$ 86.578 de capital social. Em 21 de março de 2017, a acionista integralizou R\$ 4.329 em moeda corrente, totalizando um capital social integralizado de R\$ 4.330 representado por 4.329.958 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 30 de abril de 2018, a acionista integralizou R\$ 5.750 em moeda corrente, utilizando o saldo constante na conta de "Lucros Acumulados", totalizando um capital social integralizado de R\$ 10.080 representado por 86.579.150 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 22 de junho de 2018, a acionista integralizou R\$ 2.908 em moeda corrente, totalizando um capital social integralizado de R\$ 12.988 representado por 86.579.150 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.		2018	2017
Amortização		(7.909)	(2.308)
Créditos de PIS e COFINS sobre amortização		252	41
Custo da concessão		(2.446)	(651)
Custo de construção		(91.400)	(29.510)
Energia elétrica		(31.476)	(12.967)
Produtos químicos		(6.781)	(3.842)
Locação		(3.887)	(1.152)
Outros		(1.473)	(967)
		<u>(178.558)</u>	<u>(70.406)</u>
19. DESPESAS DE VENDAS, ADMINISTRATIVAS E GERAIS POR NATUREZA		2018	2017
Pessoal		(10.949)	(7.347)
Conservação e manutenção		(802)	(264)
Serviços de terceiros		(33.955)	(6.801)
Materiais, equipamentos e veículos		(579)	(919)
Amortização		(679)	(46)
Créditos de PIS e COFINS sobre amortização		3	-
Energia elétrica		(133)	(72)
Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa		(14.194)	-
Baixa de títulos do contas a receber		(8.421)	-
Seguros		(52)	(43)
Viagens e estadias		(1.370)	(4.116)
Provisão para contingências		(154)	-
Impostos, taxas e contribuições		(1.967)	(656)
Locação		(1.921)	(1.498)
Publicidade e propaganda		(3.524)	(4.584)
Outras		(2.017)	(1.312)
		<u>(80.714)</u>	<u>(27.658)</u>
20. RESULTADO FINANCEIRO		2018	2017
Rendimento de aplicações financeiras (i)		747	140
Juros e multa recebidos ou auferidos		6.223	759
Outras receitas financeiras		13	-
Receitas financeiras		<u>6.983</u>	<u>899</u>
Juros sobre debêntures		(18.013)	(2.928)
Juros sobre atraso em pagamentos		(186)	(58)
Despesas com IOF		(11)	(29)
Descontos concedidos		(2.074)	(486)
Despesas e comissões bancárias		(4.157)	(1.001)
Ajuste a valor presente de clientes		(1.390)	(51)
Impostos s/receita financeira (PIS/COFINS)		(325)	(42)
Outras despesas financeiras		(1.209)	(623)
Despesas financeiras		<u>(27.365)</u>	<u>(5.218)</u>
Resultado financeiro		<u>(20.382)</u>	<u>(4.319)</u>
(i) As receitas de rendimentos de aplicações financeiras abrangem juros incorridos sobre as rubricas de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 84 registrados no resultado do exercício de 31 de dezembro de 2018.			
21. IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)		2018	2017
a. Imposto de renda e contribuição social correntes			
A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração do resultado, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, está apresentada como segue:			
		2018	2017
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social		3.614	20.227
Alíquota fiscal combinada		34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada		(1.229)	(6.877)
Despesas indedutíveis		(3.238)	(514)
Baixa de títulos do contas a receber		6.164	-
Inovação tecnológica		345	-
Juros sobre o capital próprio		190	-
PAT		25	360
Outras diferenças permanentes		25	21



→☆ continuação

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

23. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2018, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 30.000 (R\$ 15.000 em 31 de dezembro de 2017) para danos materiais, R\$ 100.000 (R\$ 60.000 em 31 de dezembro de 2017) para responsabilidade civil e R\$ 34.632 (R\$ 34.632 em 31 de dezembro de 2017) para executante concessionário.

24. LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

Lucro básico e diluído por ação

O cálculo do lucro básico por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação e o cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias diluídas conforme demonstrado abaixo:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Lucro básico por ação		
Lucro líquido da Companhia	5.895	13.217
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	<u>86.579</u>	<u>86.579</u>
Lucro básico por ação - R\$	<u>0,07</u>	<u>0,15</u>
	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Lucro diluído por ação		
Lucro líquido da Companhia	5.895	13.217
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	<u>86.579</u>	<u>86.579</u>
Lucro diluído por ação - R\$	<u>0,07</u>	<u>0,15</u>

A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

25. COMPROMISSOS VINCULADOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO

A companhia assumiu o compromisso da Águas e Esgoto de Piauí S.A. - AGES-PISA do repasse de 3% do lucro líquido ao Município. Também há o compromisso mensal de pagamento ao Agente Regulador referente à taxa de regulação, que corresponde a 1,1% da receita bruta. A companhia possui compromisso relacionado a conceder desconto no pagamento das tarifas concernentes aos serviços aos entes da Administração pública direta e indireta ao município, o contrato estabelece uma dedução no montante a pagar equivalente a 1% do faturamento bruto arrecadado. A Companhia tem o compromisso de capitalizar o montante de R\$ 86.579 em até 120 meses contados a partir do início da concessão. Em 31 de dezembro de 2018 já foram integralizados R\$ 12.988.

26. ASPECTOS AMBIENTAIS

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Administração da Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais Leis e regulamentos em vigor.

Diretoria

Cleyson Jacomini de Sousa

Diretor presidente - CPF: 688.918.066-68

Diego Rafael Dal Magro

Diretor executivo - CPF: 016.666.481-24

Contador

Jackson Luis da Silva Santos - CRC PR 034233/O-7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e administradores da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. - Teresina - PI: Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 31 de dezembro de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Águas de Teresina Saneamento SPE S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício de 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Redução ao valor recuperável das contas a receber:** Conforme descrito nas notas explicativas nºs 3.b, 3.f e 6 às demonstrações financeiras, na determinação dos níveis esperados de perda por redução ao valor recuperável das contas a receber de clientes, a Companhia faz o uso de julgamentos significativos relacionados aos dados, critérios, e premissas, especificamente relativos aos dados históricos de inadimplência. Em função do

alto grau de julgamento necessário para determinar as estimativas dos níveis esperados de perda por redução ao valor recuperável das contas a receber de clientes, pelo elevado volume de transações originadas pela prestação de serviços pela Companhia e pelas características específicas da concessão, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Avaliamos o desenho, implementação e a efetividade dos controles internos chave relacionados à identificação e registro das contas a receber. Avaliamos a suficiência dos critérios, premissas e dados utilizados pela Companhia para determinar as estimativas de perdas esperadas contabilizadas, os níveis de inadimplência atentando para a aplicação das novas normas contábeis através da avaliação entre as categorias do setor público e privado, incluindo a análise dos dados históricos e recálculo do comportamento histórico médio das perdas com clientes. Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitável o nível de provisionamento e as divulgações correlatas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Gastos com ativo intangível:** Conforme notas explicativas nº 1 e 9, a Companhia assumiu compromissos relevantes vinculados ao contrato de concessão com o respectivo Poder Concedente que possui uma combinação entre expansão e manutenção das infraestruturas. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem do contrato de concessão com o Poder Concedente, requer que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de sua concessão, os quais são classificados como ativo intangível, quando qualificáveis. Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para análise da alocação dos gastos como ativo intangível ou não e das características específicas da concessão, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos chave relacionados aos investimentos com a concessão, incluindo os critérios para a determinação da classificação contábil dos custos classificadas para capitalização no ativo intangível, controles de conclusão dos projetos e do processo de determinação do início do registro da amortização. Com base em amostragem, para adições ocorridas durante o exercício, consideramos a análise da classificação dos valores dos investimentos no ativo intangível e da natureza desses investimentos. Adicionalmente, avaliamos o

continua →☆

→☆ continuação

Águas de Teresina Saneamento SPE S.A.

CNPJ nº 27.157.474/0001-06

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

processo de transferência dos projetos em andamento para as contas definitivas para determinar o início do registro da amortização. Avaliamos também as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os saldos e as respectivas divulgações do ativo intangível no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício de 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS e cuja apresentação não é requerida a uma companhia fechada, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude

ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de março de 2019



KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Anselmo Neves Macedo
Contador - CRC 1SP160482/O-6



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (EM REAIS)

Table with 3 columns: 2018, 2017, and 2016. Sections include: 9. FONECEDORES, 10. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS, 11. PROSUS, 12. RECEITAS DIFERIDAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS, 13. RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA, and 14. DEDUÇÕES DA RECEITA.

Table with 3 columns: 2018, 2017, and 2016. Sections include: 14. CUSTOS COM SERVIÇOS, 15. CUSTOS COM PRODUTOS, 16. DESPESAS ADMINISTRATIVAS, 17. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO, 18. PATRIMÔNIO, 19. TRABALHO VOLUNTÁRIO, and 20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS.

PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL: CARLOS ALBERTO LINHARES DE ARAÚJO, JOSÉ MAURÍCIO CURY NUNES, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NOGUEIRA. CONSELHO FISCAL: CARLOS ALBERTO LINHARES DE ARAÚJO, JOSÉ MAURÍCIO CURY NUNES, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NOGUEIRA. CONSIDERAÇÕES: O Conselho Fiscal da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação...

* Refere-se a auxílio financeiro em decorrência do Contrato de Gestão nº 848/2013 firmado entre a Associação Reabilitar e a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí...



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO